



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 128

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			55
Atos do Poder Executivo	1	41	
Vice-Governadoria			55
Casa Militar			
Corregedoria-Geral do Distrito Federal.....		47	
Secretaria de Estado de Governo	7	48	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		49	55
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	7		56
Secretaria de Estado de Cultura			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	7		
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	7	49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		50	56
Secretaria de Estado de Educação	8	50	56
Secretaria de Estado do Esporte		50	56
Secretaria de Estado de Fazenda	23	50	57
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	25		
Secretaria de Estado de Obras		50	58
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	25	50	60
Secretaria de Estado de Saúde	25	51	61
Secretaria de Estado de Segurança Pública		52	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		53	
Polícia Civil do Distrito Federal		53	
Polícia Militar do Distrito Federal		54	
Secretaria de Estado de Transportes	25	54	61
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		54	62
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	26	54	
Ineditoriais.....			63

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.089, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.516.490,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta nos processos 410.003.580/2007 e 400.000.066/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.516.490,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constante do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO						TOTAL	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				1.316.490	
26.122.2800.1999		IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO					
Ref. 006613	0001	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					
			99	33.90.39	0	100	100.000
			99	44.90.52	0	100	106.800
							206.800
26.122.2800.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO					
Ref. 000784	0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES					
			99	33.90.30	0	100	30.000
			99	33.90.39	0	100	40.000
							70.000
26.122.2800.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIARIA DO PLANO PILOTO					
Ref. 000062	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIARIA DO PLANO PILOTO					
			1	33.90.30	0	100	50.000
			1	33.90.30	0	120	100.000
			1	33.90.39	0	120	100.000
			1	44.90.52	0	100	107.690
			1	44.90.52	0	120	150.000
							507.690
26.122.2800.2825		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIARIA					
Ref. 000063	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIARIA					
			11	33.90.30	0	120	100.000
			11	33.90.39	0	100	4.000
			11	33.90.39	0	120	100.000
			11	44.90.52	0	100	178.000
			11	44.90.52	0	120	150.000
							532.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					200.000
04.122.0232.2989		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					
Ref. 010231	0003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					
			99	33.90.39	0	100	200.000
							200.000
2007AC00223						TOTAL	1.516.490

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES							1.316.490
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000874 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
		99	33.90.30	0	120	150.000	
		99	33.90.39	0	100	616.490	
		99	33.90.39	0	120	550.000	
							1.316.490
2007AC00223 TOTAL							1.316.490

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							200.000
14.243.0100.2766 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA							
Ref. 010265 0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CDCA EM BRASÍLIA							
		1	33.90.39	0	100	200.000	
							200.000
2007AC00223 TOTAL							200.000

DECRETO Nº 28.090, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.534.278,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 410.001.563/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 11.534.278,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo

43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2007.
119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS							11.534.278
15.451.0700.3615 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							
Ref. 000352 0001 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							
		99	44.90.51	0	100	9.000.000	
							9.000.000
15.451.1315.3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							
Ref. 001127 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							
		99	44.90.51	0	100	1.000.000	
							1.000.000
15.451.2800.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							
Ref. 006904 0001 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO EM ÁGUAS CLARAS							
		20	44.90.51	0	100	1.534.278	
							1.534.278
2007AC00227 TOTAL							11.534.278

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							11.534.278
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 010085 0003 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.92	0	100	11.534.278	
							11.534.278
2007AC00227 TOTAL							11.534.278

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

DECRETO Nº 28.091, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 34.645.254,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta nos processos 360.000.373/2007, 050.000.514/2007, 143.000.477/2007, 143.000.470/2007, 040.001.508/2007, 410.003.631/2007, 040.000.283/2007 e 060.004.067/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor R\$ 34.645.254,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO		I		DESPESA			RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							2.419.500
04.127.3000.2880		COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010121	0002	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	2.419.500	2.419.500
190115/00001	11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA							28.500
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009640	6640	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA		13	33.90.30	0	100	3.800	3.800
04.122.1100.3458		EXPANSÃO DA FEIRA CENTRAL							
Ref. 009642	6642	EXPANSÃO DA FEIRA CENTRAL DE SANTA MARIA		13	33.90.39	0	100	18.600	18.600
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009639	6639	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA		13	44.90.51	0	100	6.100	6.100
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							3.841.717
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000668	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA		99	33.90.30	0	100	9.392	9.392

04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001266	0092	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PREVIDÊNCIA	99	33.90.39	0	100	6.267	6.267
04.126.0071.1111		DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA						
Ref. 006666	0332	DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS - SEPREV	1	33.91.39	0	100	3.826.058	3.826.058
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						74.600
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001546	0009	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	74.600	74.600
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						3.034.937
06.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES						
Ref. 000237	0007	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	99	33.90.39	0	100	326.000	
			99	33.90.46	0	100	106.000	432.000
06.126.0100.1471		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA						
Ref. 001178	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	99	33.90.30	0	100	50.000	50.000
06.128.0228.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 001182	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	99	33.90.36	0	100	9.300	
			99	33.90.39	0	100	50.000	59.300
06.181.2600.1948		IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA						
Ref. 006967	0003	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	99	44.90.52	0	100	3.560	3.560
06.181.2600.1984		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS						
Ref. 004955	1066	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PUBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTINA						

ESPECIFICAÇÃO							REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 006815	2534	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	204.450					204.450
06.181.2600.3510		APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE										8.330
Ref. 000167	0001	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE	99	33.90.30	4	100	9.309					100.000
			99	33.90.39	4	100	9.309					
			99	44.90.52	4	100	4.450					23.068
06.181.2600.7452		MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOSP										
Ref. 003794	0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOSP	99	44.90.52	0	100	471					471
06.182.0002.2598		REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS										
Ref. 003790	0003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE DEFESA CIVIL	99	33.90.36	0	100	4.650					13.950
			99	33.90.39	0	100	9.300					
06.182.0002.6072		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DEFESA CIVIL										
Ref. 003792	0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE NA PREVENÇÃO DE RISCO E DESASTRE	99	33.90.36	0	100	4.650					13.950
			99	33.90.39	0	100	9.300					
Ref. 003805	0001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E EDUCATIVAS COM CLIENTES CARENTES	99	33.90.30	0	100	4.650					
			99	33.90.39	0	100	2.790					
			99	44.90.52	0	100	890					8.330
06.182.0800.6093		DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS RELACIONADOS A DEFESA CIVIL										
Ref. 008038	0001	DESENVOLVIMENTO E PREVENÇÃO A DESASTRES NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	100.000					100.000
06.421.0196.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS										
Ref. 000161	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	99	33.90.39	0	100	109.161					109.161
06.542.0500.3849		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS										
Ref. 001195	0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS NACIONAIS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS	99	33.90.30	0	100	4.650					
			99	33.90.39	0	100	13.950					
			99	44.90.52	0	100	4.450					23.050
06.542.0500.6198		VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO										
Ref. 003853	0001	VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	8.909					8.909
15.451.2600.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										
Ref. 004931	0001	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	44.90.51	0	100	89.000					89.000

19.126.0071.3866	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO						
Ref. 004916	0002	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	74.000
							74.000
2007AC00225						TOTAL	9.399.254

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						25.246.000
10.301.0214.3266 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAUDE						
Ref. 006958 0246 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS EM CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	102	1.495.000	1.495.000
10.301.2418.1853 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL						
Ref. 006938 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL EM SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	102	250.000	250.000
10.302.0214.3307 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL						
Ref. 000292 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	101	16.996.000	
	13	44.90.51	0	107	1.008.000	18.004.000
10.302.0214.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Ref. 000302 0002 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL						
	1	44.90.51	0	101	1.999.000	1.999.000
10.302.0214.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Ref. 000303 0008 ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE						
	99	44.90.51	0	102	999.000	999.000
10.302.0214.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Ref. 006872 1937 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PEDIATRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA						
	6	44.90.51	0	102	2.499.000	2.499.000
2007AC00225					TOTAL	25.246.000

ANEXO	III	DESPESA				RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101		SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				2.419.500
04.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000350	0060		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO				
		99	33.90.39	0	100	575.300	
		99	33.90.92	0	100	1.844.200	
							2.419.500
190115/00001	11115		REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				28.500
04.122.1100.3458			EXPANSÃO DA FEIRA CENTRAL				
Ref. 009642	6642		EXPANSÃO DA FEIRA CENTRAL DE SANTA MARIA				
		13	44.90.51	0	100	22.400	
							22.400
15.451.3000.1984			CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 009636	6636		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E REFORMA DE PRÓPRIOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA				
		13	44.90.51	0	100	6.100	
							6.100
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				74.600
27.812.4000.1988			CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES				
Ref. 006924	0010		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO RECANTO DAS EMAS				
		15	44.90.51	0	100	74.600	
							74.600
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.000.000
10.301.0214.1670			CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE				
Ref. 008115	3674		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM ITAPOÁ(EP)				
		7	44.90.51	0	101	1.500.000	
							1.500.000
10.301.0214.1670			CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE				
Ref. 008116	3675		CONSTRUÇÃO DE POSTO DEMESTRE DARMAS EM PLANALTINA(EP)				
		6	44.90.51	0	101	750.000	
							750.000
10.301.0214.1670			CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE				
Ref. 008118	3679		CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM MESTRE DARMAS EM PLANALTINA(EP)				
		6	44.90.51	0	101	750.000	
							750.000
220101/00001	24101		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				3.034.937
06.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001176	0006		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.30	0	100	709.300	
			99	33.90.39	0	100	2.325.637	
								3.034.937
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						3.841.717
04.122.0100.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF						
Ref. 010085	0003	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	3.832.325	
								3.832.325
04.122.0228.2426		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 010088	0002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
			99	31.90.34	0	100	9.392	
								9.392
2007AC00225							TOTAL	12.399.254

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						22.246.000
10.301.0214.3266		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAUDE						
Ref. 008122	3459	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAUDE NO RIACHO FUNDO II(EP)						
			21	44.90.51	0	101	1.500.000	
								1.500.000
10.302.0214.3307		CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL						
Ref. 000293	0002	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						
			13	44.90.51	0	101	1.999.000	
			13	44.90.51	0	102	4.993.000	
			13	44.90.51	0	107	1.008.000	
								8.000.000
10.302.0214.3307		CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL						
Ref. 008132	4008	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO(EP)						
			14	44.90.51	0	101	7.250.000	
			14	44.90.51	0	102	250.000	
								7.500.000
10.302.0214.3487		MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Ref. 000300	0001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE						
			99	44.90.51	0	101	5.246.000	
								5.246.000
2007AC00225							TOTAL	22.246.000

DECRETO Nº 28.092, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Aprova projeto urbanístico de parcelamento do Conjunto A da QNO 18, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 714, de 13 de janeiro de 2006, e o que consta do Processo 111.001.802/2002, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do Conjunto A da QNO 18, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 031/03 e no respectivo Memorial Descritivo MDE 031/03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.093, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre o Registro do Ideário Pedagógico de Anísio Teixeira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos dispositivos do Decreto nº 24.290, de 11 de dezembro de 2003, e,

Considerando a atuação de Anísio Teixeira como grande expoente do movimento educacional e renovador brasileiro;

Considerando a obra de Anísio Teixeira, marco de uma nova concepção de educação, geradora de uma filosofia educacional revolucionária entre os anos de 1920 e 1960, que perdura até hoje;

Considerando a importância de Anísio Teixeira na reconstrução da educação nacional;

Considerando o exemplo de homem público, de administrador, de filósofo da educação, de pensador e de educador;

Considerando a importância do Plano de Construções Escolares de Brasília, elaborado e implantado por Anísio Teixeira;

Considerando, ainda, a atuação de Anísio Teixeira como mentor e reitor da Universidade de Brasília, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Registro do Ideário Pedagógico de Anísio Teixeira como Bem Cultural do Distrito Federal.

Parágrafo único – O Bem a que se refere o caput deste Artigo será inscrito no Livro de Registro I, dos Saberes, nº 001, sob a égide da Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2007.
119º da República e 48º de Brasília.
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.094, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (139ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista o disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 1º e no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e em conformidade com o Convênio ICM 12/75, de 15 de julho de 1975, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 5º.

.....

§ 5º. A não-incidência prevista no inciso I do caput deste artigo aplica-se à saída de produtos industrializados de origem nacional, destinada ao consumo ou uso de embarcações ou aeronaves de bandeira estrangeira, aportadas no País, qualquer que seja a finalidade do produto a bordo, podendo este destinar-se ao consumo da tripulação ou passageiros, ao uso ou consumo durável da própria embarcação ou aeronave, ou à sua conservação ou manutenção, observadas as seguintes condições (Convênio ICM 12/75):

I - operação efetuada com amparo em Despacho de Exportação, na forma das normas estabelecidas por órgão competente, devendo constar do documento, como natureza da operação, a indicação: “fornecimento para consumo ou uso de embarcações e aeronaves de bandeira estrangeira”;

II - adquirente sediado no exterior;

III - pagamento em moeda estrangeira conversível, através de uma das seguintes formas:

a) pagamento direto, mediante fechamento do câmbio em banco devidamente autorizado;

b) pagamento indireto, a débito da conta de custeio mantida pelo agente ou representante do armador adquirente do produto.

IV - comprovação do embarque pela autoridade competente.” (AC)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SEPLAG Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regulamentares, tendo em vista o que dispõe o artigo 17, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, o Decreto nº 27.645, de 18 de janeiro de 2007 e a Lei nº 3.981 de 11 de abril de 2007, resolvem: Ficam transferidos para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal o acervo patrimonial, o quadro de servidores efetivos e os saldos orçamentários da Coordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CORDE/DF, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR, do Conselho de Assistência Social, do Conselho de Defesa do Idoso, do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro, do Conselho de Defesa Social – CONDESO, do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal – CONEN, do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Mulher, do Conselho Superior de Justiça, Disciplina e Direitos Humanos – CONJUS, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON e do Tribunal Administrativo de Julgamento. Os contratos, acordos, convênios, termos ou ajustes firmados pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Governo e que contemplam os referidos Órgãos, inclusive os referentes à extinta Secretaria de Estado de Juventude, ficam transferidos para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo
LUIZ TACCA JÚNIOR
Secretário de Estado de Fazenda
RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº18, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA SUBSECRETARIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXII, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão que trata a Ordem de Serviço nº 12, de 22 de maio de 2007, objeto do processo 146.000.165/2007.

PAULO AFONSO COSTA ZUBA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 03 de julho de 2007.

Processo: 290.000.053/2007. Interessado: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS PARA ASSUNTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CONSECTI. Assunto: INEXIGIBILIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com pagamento de anuidade da SECT junto à CONSECTI, constante da nota de empenho nº 158/2007, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), referente ao exercício de 2007. A inexigibilidade foi fundamentada com base no artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se.

IZALCI LUCAS FERREIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 03 de julho de 2007.

Processo: 193.000.124/2004. Interessado: CEZAR MARTINS DE SÁ. Assunto: “Análise Proteômica de Substratos de Proteomassa em Cédulas Leucêmicas - Instalação de uma Unidade de Diagnóstico Molecular no DF”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato da Diretora da Unidade de Administração Geral, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 115.885,20 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao pagamento da 2ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº. 0096-00/2004, em favor de Cezar Martins de Sá, para a execução do projeto acima mencionado.

IVONE REZENDE DINIZ
Substituta

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 41, de 17 de novembro de 2006, publicado no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2006, página 20, item I, ONDE SE LÊ: “... Aplicar a penalidade de suspensão ...”, LEIA-SE: “... Aplicar a penalidade de suspensão por 24 (vinte e quatro) meses a empresa COMPSUPRI INFORMÁTICA & TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 02.410.718/0001-81, nos termos da letra C, inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, pelo não pagamento da multa aplicada, conforme processo 193.000.314/2005 ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 13º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 dias, a partir de 30 de junho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 53, de 23 de maio de 2007, publicada em DODF nº 104, de 31 de maio de 2007, para tratar do assunto do processo 370.000.210/2007. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de junho de 2007.

Processos: 160.000.001/2007 e 370.000.008/2007. Interessado: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BRB – Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de julho do corrente exercício, no valor de R\$ 25.445,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) no Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0058 – Concessão de Benefícios aos Servidores da SDE e SETUR, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamento e Finanças - GOF, para demais providências.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Substituto

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA, DO DISTRITO FEDERAL-COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2007, resolve: Art. 1º - APROVAR as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos seguintes proponentes: MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS BALDO, ELSA GARMATZ, ERVINO XAVIER DE CASTRO, EDUARDO DA FONSECA MELO, SÉRGIO NATAL DA FRÉ, ELIZABETH KOVARA BOARETTO, MERCADINHO IDÉIA NOVA LTDA EPP, BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, TERRA OESTE TERRAPLANAGEM ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, SERIGRIFF-USINA DE ROUPAS E SERIGRAFIA LTDA. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL
Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 28 de junho de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento nos valores abaixo:

PANIFICADORA FORMOSA LTDA. Processo 380.001.237/2007, valor R\$ 3.282,19 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) - Elemento de despesas 339092, referente ao(s) mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 08.306.1500.2631-0002, Fonte 100.

DATA CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - Processo 380.001.280/2007, valor R\$ 6.058,00 (seis mil e cinquenta e oito reais) - Elemento de despesas 339092, referente ao(s) mês de dezembro/2006, Programa de Trabalho 08.122.0100.8517-0032, Fonte 100.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

DESPACHO DA CHEFE

Em 02 de julho de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento nos valores abaixo: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Processo 170.000.043/2006, valor R\$ 61,13 (sessenta e um reais e treze centavos). Elemento de despesas 339092, referente ao mês de novembro/2006, Programa de Trabalho 08.122.0100.8517.0032, Fonte 100.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

RETIFICAÇÃO

No Despacho publicado no DODF nº 26, do dia 05 de fevereiro de 2007, página 6 e 7, referente ao processo: 100.002.567/2006, assunto: Reconhecimento de Dívida, ONDE SE LÊ: “... valor R\$ 189.692,21 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) ...”, LEIA-SE: “... valor R\$ 189.696,21 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) ...”.

No Despacho publicado no DODF nº 244, do dia 22 de dezembro de 2006, página 18, referente ao processo: 170.000.025/2006, assunto: Reconhecimento de Dívida, ONDE SE LÊ: “... Programa de Trabalho 11.122.0100.8502.0051 ...”, LEIA-SE: “... Programa de Trabalho 11.122.0100.8502.4069 ...”.

No Despacho publicado no DODF nº 26, do dia 05 de fevereiro de 2007, página 6 e 7, referente ao processo: 100.002.710/2006, assunto: Reconhecimento de Dívida, ONDE SE LÊ: “... Programa de Trabalho 60320001 ...”, LEIA-SE: “... Programa de Trabalho 60300003 ...”.

No Despacho publicado no DODF nº 122, do dia 27 de junho de 2007, página 03, referente ao processo 100.000.273/2005, assunto: Reconhecimento de Dívida, ONDE SE LÊ: “... Programa de Trabalho 08.243.2403.2671-0012 ...”, LEIA-SE: “... Programa de Trabalho 08.243.2403.6199-0006 ...”.

No Despacho publicado no DODF nº 24, do dia 1º de fevereiro de 2007, página nº 90, referente ao processo: 100.000.278/2006, assunto: Reconhecimento de Dívida, ONDE SE LÊ: “... R\$ 1.702,00 (hum mil, setecentos e dois reais) ...”, LEIA-SE: “... R\$ 2.723,20 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, resolve: TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. ESTABELECE que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional: CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, Reconhecido pela Portaria nº 53/83-SEC/DF: AUXILIAR DE CONTABILIDADE 34/2007, Livro 03, Abel Rodrigues da Silva, 1041, 106; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gonzaga de Oliveira e Silva Lopes.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA – RADIODIAGNÓSTICO 35/2007, Livro 03, Genivaldo Carvalho, 1042, 107; Elaine Monteiro da Silva, 1043, 107; Denilza Nery Ramos, 1044, 107; Andréa Pereira de Amorim, 1047, 108; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gonzaga de Oliveira e Silva Lopes.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 7/2007, Livro V, Raul Rodrigo Bomfim Furtado Clemons, 555, 079; Diretora Terezinha de Jesus Martins da Costa Reg. nº 3792-MEC; Secretário Escolar Tarcísio Dias Cardoso Reg. nº 316-DIE/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2007, Livro nº 02, Bruno Simon Madureira Costa, 3325, 333; Luana Rincon Arruda Daguer Damasceno, 3326, 334; Pedro Henrique Cacaes de Oliveira, 3327, 334; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 969.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 194/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9/2007, Livro 04, Francisco Arnoldo Linhares Mourão, 928, 09; Diretora Leila da Costa Telles Barros Reg. nº 849-MEC/DF; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. nº 2001-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO JUSCELINO KUBITSCHKEK – JK TAGUATINGA SUL, Portaria de Recredenciamento nº 305 de 22/10/2003–SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 03, Emmanuelle Soares Costa, 1116, 77; Fábio Conde Meireles Júnior, 1117, 77; Fernando de Oliveira Soares, 1118, 77; Luana Alves Amaral, 1119, 78; Priscilla da Silva Fernandes, 1120, 78; Thaís Melo de Lima, 1121, 78; Diretora Lúcia Cristina Coimbra de Pinho Reg. nº 964-MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro Reg. nº 1985-SUBIP/SEDF.

GERÊNCIA DE EXAMES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Credenciado pelo Decreto nº 21.397/2000-GDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2007, Livro 11, Alexandre Hery Ferreira de Castro, 809, 71; Anderson Neves Xavier, 810, 71; Antonio Leite Marra, 811, 71; Davi José da Silva Santos, 813, 72; Deuteronomio Sousa Lima, 814, 72; Estelvio Luiz Souza da Silva, 815, 73; Irene Berto da Silva, 816, 73; Jacqueline Tavares de Souza; 817, 73; Maria de Nazaré Alves Lima, 818, 74; Neusa Maria da Silva, 819, 74; Ocemar Bruno Fernandes, 820, 74; Rodrigo de Jesus Silva, 821, 75; Adiel Lima dos Reis, 822, 75; Diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS Maria Aparecida Casado Abreu Curti Mat. 53859-0; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viegas Reg. nº 1631-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - TAGUATINGA, Portaria de Recredenciamento nº 310 de 17/07/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 07, Diosvaldir de Sousa Barros, 3237, 01; Elidiane Bezerra Borges, 3238, 01; Marcio Marcelino Mariano, 3239, 01; Silvio Gonçalves dos Reis, 3240, 02; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 2/2007, Livro 07, Eline Cristian de Andrade, 3241, 02; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 3/2007, Livro 07, Gleide Rosa dos Santos, 3242, 02; Railda Gonçalves, 3243, 03; Verônica de Fátima Ferreira, 3244, 03; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 4/2007, Livro 07, Eustáquio Jorge da Silva, 3245, 03; Selma Aparecida da Silva, 3246, 04; ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 5/2007, Livro 07, Raimundo Luis da Silva, 3247, 04; Tânia Rodrigues da Costa Castro, 3248, 04; Wilma Elena Rocha Costa, 3249, 05; Diretor Lúcia Cristina Coimbra de Pinho Reg. nº 964-DEMEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro Reg. nº 1985-SUBIP/SEDF.

INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recredenciado pela Portaria nº 09/2004–SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 8/2007, Livro 02, Ana Aparecida Matos dos Santos, 622, 1; Berenice Venâncio Lira, 623, 1; Claudia de Sousa Araújo, 624, 1; Divoneide Ribeiro Viana, 625, 2; Fábio Sander de Queiroz, 626, 2; Francismeire Nascimento de Araújo Lira, 627, 2; Honorinda Oliveira de Souza, 628, 3; Iure Balbino da Silva, 629, 3; Juliane Viegas de Oliveira, 630, 3; Jurandir de Carvalho Melo Vilas-Bôa, 631, 4; Juscivone Rodrigues Lima, 632, 4; Kelly Christina Diniz, 633, 4; Marcia Cristina Ribeiro Sena, 634, 5; Maria do Socorro Gonçalo Ribeiro, 635, 5; Maria Guadalupe Lima da Silva Araujo, 636, 5; Maurineide Rodrigues da Silva, 638, 6; Rafael Luiz da Costa, 639, 6; Raquel Ferreira Lima, 640, 7; Shirley Norma de Lima Viana Ribeiro, 641, 7; Silvane Marques dos Santos, 642, 7; Suelen Jovenalina da Silva, 643, 8; Tatiane da Silva, 644, 8; Vaneide Moreira da Silva, 645, 8; Vanessa Nogueira da Silva, 646, 9; Vânia Paulino Brandão Corrêa, 647, 9; TÉCNICO EM RADIOLOGIA RADIO-DIAGNÓSTICO 9/2007, Leandro da Costa Camelo Ferreira, 648, 9; Diretora Helen Fernanda Nascimento Parente Reg. nº 033326-MEC/DF; Secretária Escolar Olívia Gonzaga de Carvalho Reg. nº 676-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciado pela Portaria nº 91/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 11/2007, Livro 09, Fernando Silva Cordeiro, 5258, 155; Pedro Henrique Braga Soares de Albuquerque, 5259, 155; José Antonio Campos, 5260, 155; Leandro Silva de Oliveira, 5261, 156; Vânia Maria Costa Viana, 5262, 156; Kaylanne Lima Ferreira, 5263, 156; Dailton Eduardo de Matos, 5264, 157; Leonardo Bruno da Silva Souza, 5265, 157; Daniel Felipe Santos Oliveira, 5266, 157; Edicarlos Portela Sales, 5267, 158; Victor Santos Nogueira, 5268, 158; Wilson

Novaes Passos, 5269, 158; Juliana Alves Madureira, 5270, 159; Rômulo Alvis de Oliveira, 5271, 159; Marcia Rodrigues de Almeida, 5272, 159; Emanuele Alves Faria, 5273, 160; Marcio dos Santos Magalhães, 5274, 160; Anaton Jose da Silva, 5275, 160; Adalicio Gaspar Ferreira, 5276, 161; Débora Pereira Miliano, 5277, 161; Cristiano Nunes dos Santos, 5278, 161; Geralda José da Silva Azevedo, 5279, 162; Ivone Alves da Silva, 5280, 162; Jose Washington Cotrin, 5281, 162; Rafael da Silva Ferreira, 5282, 163; Raiane Silva Rodrigues, 5283, 163; Carlos Cardoso Almeida Matos, 5284, 163; Morgana Katrine Rodrigues de Macedo, 5285, 164; Paulo André Silva, 5286, 164; Urias Paula Damasceno, 5287, 164; Nátherson Martins Borges, 5288, 165; Viviane Calixto Silva, 5289, 165; Alex Lopes Dourado, 5290, 165; Eulalia Costa, 5291, 166; Kelma Karinne Pereira de Oliveira, 5292, 166; Rodrigo Lucas Gama, 5293, 166; Cícero Alves de Souza, 5294, 167; Josué Soares de Santana, 5295, 167; Jozimar Gomes da Silva, 5296, 167; Anne Karoline Machado de Sales, 5297, 168; Tatiana Neiva Martins, 5298, 168; Magno Arimateia Silveira, 5299, 168; Maria de Fátima Pimentel de Souza, 5300, 169; Joana D’arc Ribeiro, 5301, 169; Alessandra Neres de Sena, 5302, 169; José Ribeiro Folosino, 5303, 170; Hamilton Alves de Sousa, 5304, 170; Juraci Barros do Nascimento, 5305, 170; Donizete de Souza Melo, 5306, 171; Josiane Santos Oliveira, 5307, 171; Richardson Ferraz Tavares, 5308, 171; Edilene Gomes de Sousa, 5309, 172; Eliezer Bispo, 5310, 172; Osmir Marins Souto, 5311, 172; Maria Goretti Fontenele e Vasconcelos, 5312, 173; Josimar de Sousa Aguiar, 5313, 173; Alexandra Mendes de Almeida Goes, 5314, 173; Oseias de Oliveira Lima, 5315, 174; Joelson Almeida Silva, 5316, 174; Carlos Felix Martins, 5317, 174; Francisco Guilherme Almeida Peres, 5318, 175; Wanderson Oliveira dos Santos, 5319, 175; Raphael Caetano Borges Valadão, 5320, 175; Andréa Aparecida Ribeiro, 5321, 176; Alessandro Ferreira Araújo, 5322, 176; Daniela de Jesus Fernandes, 5323, 176; Robson José Ataíde dos Santos, 5324, 177; Jandira Lima das Neves, 5325, 177; João Maria de Souza, 5326, 177; Juliana Ferreira Leite, 5327, 178; Edna Maria Rodrigues, 5328, 178; Bernardo Cavalcanti Pessoa, 5329, 178; Thiago de Souza Cardoso, 5330, 179; Ritchie Neres de Carvalho, 5331, 179; Raimundo Nonato Veras de Souza, 5332, 179; José dos Santos, 5333, 180; Eduardo Lobato Moreira, 5334, 180; Waldéria Corrêa Prado, 5335, 180; Ana Cristina Santos dos Anjos, 5336, 181; Paulo Rogerio de Jesus Pereira, 5337, 181; Diretora Zileide Silva Leão Gomes Reg. nº 263/2002-UCB/DF; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito Reg. nº 1733-SUBIP/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 7/2007, Livro 34, Leda Miranda Figueira, 13544, 112; Antonio Clarete Silva, 13545, 112; Cristiano Mendonça de Santana, 13546, 112; Mariana Farias Silva, 13547, 113; Denise Andrade da Fonseca, 13548, 113; Denisson Andre Nitschke, 13549, 113; Melissa Barreto Sartório, 13550, 114; Emilia Maria Duarte, 13551, 114; Arnaldo Cardoso de Sousa, 13552, 114; Silvanio Pereira Dias, 13553, 115; Rodrigo Leite Costa Magalhães, 13554, 115; Haroldo Eduardo Salata Passos, 13555, 115; Francisco Eustáquio Tavares, 13556, 116; Davi Valença de Andrade, 13557, 116; Ivison Loponte de Medeiros, 13558, 116; Alexandre Klimach Ferreira, 13559, 117; Rosana Rodrigues da Silva, 13560, 117; Marcelo de Paiva Gonçalves, 13561, 117; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 8/2007, Livro 34, Camila Carolina de Souza Koproski, 13562, 118; Rachel Marques Sobrino, 13563, 118; Fernanda Grace Montenegro Cotta, 13564, 118; André Luis Santos Barboza, 13565, 119; Gregorio Soares Rodrigues de Oliveira, 13566, 119; Bernardo Peixoto Leal Ferreira Silva, 13567, 119; Argos Eugênio Holanda do Nascimento Soares, 13568, 120; Marina Vilela Monteiro, 13569, 120; Lúcio Valério Cruz, 13570, 120; Victor Hugo de Sousa Machado, 13571, 121; Yara Ferreira Alves, 13572, 121; Luciano Antunes Mariosi, 13573, 121; Cristiele Rosa Duarte, 13574, 122; Lucas Demetrius Contoyannis, 13575, 122; Fagner Carvalho, 13576, 122; Sonia Maria Paula da Silva, 13577, 123; Caio Rodrigo Machado Dourado, 13578, 123; Felipe Alexander Torres Nogueira Netto, 13579, 123; Rayssa Leite de Castro Tomaz da Silva, 13580, 124; Marcelo Lima da Silva, 13581, 124; Mariana Bastos Faria, 13582, 124; Andréia Rodrigues Reginaldo, 13583, 125; Nayara de Carvalho, 13584, 125; Hellen Cristina Serejo Rocha, 13585, 125; Maurice Lopes Valente, 13586, 126; Thiago Burlamaque Santos, 13587, 126; Vivian Martelli de Paula, 13588, 126; Rafaela Barcelos Santos, 13589, 127; Ygor Gomes Mussa Cury, 13590, 127; Aniely de Farias Dantas, 13591, 127; Jorge Luiz Alves Caetano Junior, 13592, 128; Ediva Beatriz Paiva Dutra Correa, 13593, 128; José Fernando Barletta Chacon, 13594, 128; Thiago dos Reis Braga, 13595, 129; Gilson de Almeida, 13596, 129; Kétlen Vitorino Pereira, 13597, 129; Lya Raquel Melo Castelo Branco, 13598, 130; Josiane Nunes de Araujo, 13599, 130; Ana Maria Ribeiro Dias, 13600, 130; Gabriel Chiralli Moreira Dantas, 13602, 131; Samuel Batista Cordova, 13603, 131; Letícia Menezes Souza, 13604, 132; Hugo Meireles Heringer, 13605, 132; Stenio Alves Freitas de Oliveira, 13606, 132; Kleniston Silveira Dourado, 13607, 133; João Gonçalves de Freitas Filho, 13608, 133; Olga Machado da Silva, 13609, 133; Mariana Felizardo Matias Pereira, 13610, 134; Lucas de Sousa Santana, 13611, 134; Bárbara Sena Matos, 13612, 134; Renato Amiel Charchat, 13613, 135; Thiago Costa de Abreu Lima, 13614, 135; Dayane Dias Mota, 13615, 135; Fernando Rodrigues Martins, 13616, 136; Getulio Castelo de Moraes, 13617, 136; João José Marques, 13618, 136; Jose Maria da Silva, 13619, 137; Marcelo da Conceição, 13620, 137; Roberto Santos Silva, 13621, 137; Sergio Henrique Ferreira, 13622, 138; Vanderson Pereira de Moraes, 13623, 138; Allan Carlos Araujo Izel, 13624, 138; Carlos Magno de Sousa, 13625, 139; Célio Agostinho, 13626, 139; Fábio dos Santos de Oliveira, 13627, 139; João Rodrigues, 13628, 140; Marco Anto-

nio de Souza Cobra, 13629, 140; Sandra Almeida de Jesus Baptista, 13630, 140; Maurício Nogueira de Oliveira, 13631, 141; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1156-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: ENSINO MEDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 39/2007, Livro 18, Flávio Roberto Rodrigues Tavares, 6602, 1; Danilla Vieira Maia, 6603, 1; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 40/2007, Livro 03, Alcimar Cardoso de Souza, 1171, 91; Anderson Alves de Castro, 1172, 91; Ailton Nascimento dos Santos, 1173, 91; Amarildo dos Santos Alves, 1174, 92; Adriano da Cruz Barros, 1175, 92; Adilson Ferreira do Nascimento, 1176, 92; Antonio Natalino Neves, 1177, 93; Bruno Ferreira de Araujo, 1178, 93; Carlos Roberto Correa, 1179, 93; Cesar Casallas Ferrari, 1180, 94; Daniel Cordeiro de Souza, 1181, 94; Dorivan Ferreira Alves, 1182, 94; Danilo Rodrigo dos Santos, 1183, 95; Daniel Ferreira Barroso, 1184, 95; Diego Leonardo de Toledo, 1185, 95; Diomar Rodrigues da Silva, 1186, 96; Eleno Lins de Sousa, 1187, 96; Everardo Fernandes Cruz, 1188, 96; Edgar Sousa, 1189, 97; Edson Moreira da Silva, 1190, 97; Ernandes Cardoso Gouvea, 1191, 97; Ernesto Paulo Colen Sedlmayer, 1192, 98; Elton Vieira Tirandes, 1193, 98; Fabiano Lima Dantas, 1194, 98; Fabio Bruno Gomes de Souza, 1195, 99; Francisco Rodrigues dos Santos, 1196, 99; Fabio Henrique Barros Dadecio, 1197, 99; Fabricio Justiniano de Araujo, 1198, 100; Francisco da Silva Brandão, 1199, 100; Felix Rodrigues dos Reis, 1200, 100; Geraldo Magela de Moura, 1201, 101; Helder Gonçalves Moreira, 1202, 101; Helio de Castro Madeira, 1203, 101; Igor Fernandes Paixão, 1204, 102; Ivan Demetrio Ferraz, 1205, 102; João Batista de Oliveira, 1206, 102; Josimar Paiva de Souza, 1207, 103; João Dilton Gomes Chaves, 1208, 103; Joel Silva Pereira, 1209, 103; Jesús Vinicius Borges, 1210, 104; José Marciano da Silva, 1211, 104; Julio Fernando de Azevedo, 1212, 104; Kenedy Pinheiro Neiva, 1213, 105; Leonardo de Souza Rocha, 1215, 105; Leonardo de Matos Torres, 1216, 106; Luciano Marques de Carvalho, 1217, 106; Luiz Cardoso da Silva, 1218, 106; Mario Celio de Andrade, 1219, 107; Marlon Rodrigues Mendes, 1220, 107; Marcos Paulo Teles, 1221, 107; Marcio Alcantara da Silva, 1222, 108; Mario Gesse Araujo Pereira, 1223, 108; Nilton Alves Fernandes, 1224, 108; Nelio Borges de Oliveira, 1225, 109; Odilon Martins Paiva Filho, 1226, 109; Paulo Roberto Matusiak Monteiro, 1227, 109; Rafael Alves Ferreira, 1228, 110; Rildo Neves da Silva, 1229, 110; Roberto Melhorança Nascimento, 1230, 110; Raimundo Nonato França de Oliveira, 1231, 111; Rogerio Dias da Silva, 1232, 111; Santinoni Ferreira Franco de Jesus, 1233, 111; Uister Marcelo Vilarinho, 1234, 112; Uelington da Conceição Celestino, 1235, 112; Valdemar de Mesquita Barros, 1236, 112; Wander Welder Soares, 1237, 113; Walisson Adriano da Silva, 1238, 113; Washington Borges da Silva, 1239, 113; Wellington de Sousa Ferreira, 1240, 114; Welton Ferreira da Silva, 1241, 114; Wallace Ramos Barbosa, 1242, 114; Odailton Fernandes Lôbo, 1243, 115; Thiago Henrique Gonçalves, 1244, 115; Antonio Prudente Nahime, 1245, 115; Luciano Ferreira de Souza, 1246, 116; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 41/2007, Livro 03, Carlos Ulisses Moura Neves, 1084, 38; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 42/2007, Livro 07, Luciano Borges Schalch, 1601, 134; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022–CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 07, Lucas Nascimento de Almeida, 4682, 033; Marcus Paulo da Silva Nunes, 4683, 034; Tiago Rocha Pires, 4684, 34; Raimunda Maria de Sousa Silva, 4685, 034; Ana Lúcia de Jesus Rocha, 4686, 035; Hebert Gomes Martins, 4687, 035; Paulo Henrique Rodrigues de Andrade, 4688, 035; Waldileidy Santa Maria de Jesus Freire Santos, 4689, 036; Christyano Michel Vieira da Silva, 4690, 036; Jader de Moura Fontenele, 4691, 036; Nilton Santos Souza, 4692, 037; Carlos Henrique da Silva Pereira, 4693, 37; Paulo Costa Tavares, 4694, 37; Valdir Gomes dos Santos, 4695, 038; Maria Grasielle Barbosa Rodrigues, 4696, 038; Dyalhany Gonçalves Pires, 4697, 038; Livanía Silva Santos, 4698, 039; Leila Alves dos Santos, 4699, 039; Kelly Abrantes Santos, 4700, 039; Maria de Fátima Corrêa, 4701, 040; Sheila Silva dos Santos, 4702, 040; Celia Maria da Silva Santos, 4703, 040; Alessandra da Silva Santos, 4704, 041; Erotilde Abreu de Almeida, 4705, 041; Adriana Rapôso Cardoso, 4706, 041; Josimara Rodrigues Noronha, 4707, 042; Rosângela Ferreira Queiroz, 4708, 042; Célia Ferreira de Queiroz, 4709, 042; Renato Jose de Holanda, 4710, 043; Tatyete Rodrigues Araujo, 4711, 043; Poliana Alves de Carvalho, 4712, 043; Rafaela Maria Barbosa Falcao, 4713, 044; Manoel Pedro de Araujo Neto, 4714, 044; Luiz Fernando Rodrigues, 4715, 044; Leila Ada Gomes da Silva, 4716, 045; Joseane de Jesus Santos, 4717, 045; Luzinete Tavares da Silva, 4718, 045; Marcio Bispo de Souza, 4719, 046; Aline Borges dos Santos, 4720, 046; Elonimar Costa Ribeiro, 4721, 046; Fernanda Sprovieri Rangel, 4722, 047; Amaury da Costa Macedo, 4723, 047; Renato Rodrigues Alcantara, 4724, 047; Geraldo Pereira dos Santos Júnior, 4725, 048; Carlos Alberto Ferreira de Araujo, 4726, 048; Rosângela Costa Rabello, 4727, 048; Welda Freitas Ferreira, 4728, 049; Heloisa Ribeiro Lopes, 4729, 049; Reginalda Maria de Holanda, 4730, 049; Welisson Pereira de Souza, 4731, 050; Raquel Costa do Rosario 4732, 050; Andreza Siqueira Alves, 4733, 050; Vania Fernandes da Silva, 4734, 051; Anderson Chagas da Silva, 4735, 051; Juliana Moreira dos Santos, 4736, 051; Suellen Souza Cavalcante, 4737, 052; William Pereira de Souza, 4738, 052; Iolanda Pereira da Silva, 4739, 052; Alberto de Jesus Alves da Silva, 4740, 053; Denise Francisca Coelho, 4741, 053; Valquiria dos Santos Guimaraes, 4742, 053; Elaine Alves

Nunes de Sousa, 4743, 054; Auriene Lima Ribeiro, 4744, 054; Maria Clesiana Gomes Cabral, 4745, 054; Apolinario Pereira da Silva, 4746, 055; Raissa Ferreira Lopes, 4747, 055; Hellen Alves Guilherme, 4748, 055; Anna Paula da Costa Macêdo, 4749, 056; Cleber Antunes Pereira Sinesio, 4750, 056; Fabiano Edmundo do Carmo, 4751, 056; Liziane Aparecida Silva, 4752, 057; Andressa Kelly Milanez Barros, 4753, 057; Hrallima de Lima Aguiar, 4754, 057; Cricialiane Maria de Vales, 4755, 058; Dilma Barbosa dos Santos, 4756, 058; Laís dos Santos Silva, 4757, 058; Rafael Carlota Alencar, 4758, 059; Wanessa Cristina Tirelli, 4759, 059; Paulo Pinheiro Santana, 4760, 059; Marcos Vinicius de Farias Silva, 4761, 060; Anderson Diniz Galvão, 4762, 060; Juênisse Teixeira Rodrigues, 4763, 060; Fabiana Bispo dos Santos, 4764, 061; Eduardo Vinicius Elias, 4765, 061; Murillo Moreira de Souza, 4766, 061; Cristian Fabian Costa Camargo, 4767, 062; Hérick Peterson Barbosa, 4768, 062; Clebiane Teixeira de Brito, 4769, 062; Eliana Santana Santos, 4770, 063; Marciana Silva dos Santos, 4771, 063; Italo Maciel Lazarini, 4772, 063; Francimayra dos Reis Carvalho, 4773, 064; Heverton de Souza Reis, 4774, 064; Maria Janaina dos Reis Carvalho, 4775, 064; Natalino Aparecido Pereira de Jesus, 4776, 065; Alessandra Maria Pereira de Sousa, 4777, 065; Evaneide Rocha da Silva, 4778, 065; Felipe Rodrigues da Silva, 4779, 066; Leandro da Conceicao do Nascimento, 4780, 066; Antonia Clarina Rodrigues Machado, 4781, 066; Ana Lucia Bernardo Gomes, 4782, 067; Anne Kelly de Farias Santos, 4783, 067; Giselle Siqueira da Silva, 4784, 067; Cleuber Martins de Sousa, 4785, 068; Jaques Cirilo dos Santos, 4786, 068; Samuel Batista da Silva Santos, 4787, 068; Cleidiane Martins de Sousa, 4788, 069; Maria de Fatima Souza da Silva, 4789, 069; Viviane Rodrigues Vieira, 4790, 069; Simone Flores Lopes, 4791, 070; Fabio Bezerra Almeida, 4792, 070; Vanessa Pereira de Souza e Silva, 4793, 070; Layane Telesse Gomes, 4794, 071; Fernanda Oliveira e Santos, 4795, 071; Bruna Raniele Rodrigues Pereira, 4796, 071; Ingre Samaritana dos Santos, 4797, 072; Maria Jose Gomes Bezerra, 4798, 072; Bruno Jéffer Carvalho Silva, 4799, 072; Tiago Araújo de Oliveira, 4800, 073; Elton Vieira Lunguinho, 4801, 073; Vinicius Jose da Silva Lobo, 4802, 073; Fabio da Cunha Lima, 4803, 074; Patricia Ribeiro da Silva Pedroza, 4804, 074; Renata Larissa Ferreira de Carvalho, 4805, 074; Ariana Ribeiro Velasco, 4806, 075; Isabel Cristtina Barbosa Falcao, 4807, 075; Cleia Alexandre de Carvalho, 4808, 075; Darcley da Silva Meireles, 4809, 076; Edilamar Gonçalves Barbosa, 4810, 076; Edna Correia da Silva, 4811, 076; Edson Júnior Sousa Ferreira, 4812, 077; Fanny de Moraes Freire, 4813, 077; Janaina Kelly do Lago Costa, 4814, 077; Geane Ramos Sousa, 4815, 078; Jocenira Caldas Costa, 4816, 078; Jose Mario Ribeiro dos Santos, 4817, 078; Kleyton Mariano Amorim, 4818, 079; Lidiana Vieira da Cunha, 4819, 079; Ricardo Inacio da Silva, 4820, 079; Samuel Wanberg Lourenço Nery, 4821, 080; Rosimeire de Jesus Passos, 4822, 080; Patricia Costa Tavares, 4823, 080; Hermes Monteiro Pinheiro Bastos, 4824, 081; Dyogo Cesar Gonçalves Silveira, 4825, 081; Silas Rafael Guedes Sales de Oliveira, 4826, 081; Jeanne Bispo dos Santos, 4827, 082; Ernane Lopes de Macedo da Silva, 4828, 082; Alcione dos Santos Amorim, 4829, 082; Claudio Henrique Botosso Gonçalves, 4830, 083; Renata Oliveira Santos, 4831, 083; Luis Augusto de Jesus, 4832, 083; Mikaelly Rodrigues Ribeiro, 4833, 084; Patricia Pereira Bastos, 4834, 084; Edjane Martins de Almeida Araujo, 4835, 084; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF nº 14 de 20/1/2005; Secretário Escolar Samuel Lopes Braz da Silva Reg nº 1021-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Sthefany de Pinho Guimarães, 571, 0191; Deyse Neris de Oliveira, 572, 0191; Leonardo Urcino da Silva, 573, 0191; Fábio Seridó Lima, 574, 0192; Rayane Duarte da Silva, 575, 0192; Fabiane Monteiro da Silva, 576, 0192; Aline Almeida dos Santos, 577, 0193; Jefferson Francisco da Costa, 578, 0193; Camila Cristine Madaleno de Lima, 579, 0193; Melina da Silva Meira, 580, 0194; Taynara Cristiny Sousa Batista, 581, 0194; Jeremias José da Silva, 582, 0194; Érica Rodrigues Vieira, 583, 0195; Fernanda Batista Guimarães, 584, 0195; Danilo Leite Pereira de Sousa, 585, 0195; Danilo da Silva Pinto, 586, 0196; Eduardo Leal Pereira, 587, 0196; Eduardo Tavares de Lima, 588, 0196; Hélvis Mykon Ribeiro dos Santos, 589, 0197; Inácia Oliveira Souza, 590, 0197; Jordana Silva Santos, 591, 0197; Juliana Silva de Siqueira, 592, 0198; Karolynne Dias Bandeira, 593, 0198; Kellen Brito de Oliveira, 594, 0198; Kelliany Valeriano Ferreira, 595, 0199; Kennedy Sousa de Andrade, 596, 0199; Larissa Roque Cassiano, 597, 0199; Raquel Alves de Sousa, 598, 0200; Suzete Batista dos Passos, 599, 0200; Thaís Silva de Sousa, 600, 0200; Livro 02; Fabiana Nunes de Paula, 601, 0001; Wellington Almeida Cirilo, 602, 0001; Rafael Nunes Ribeiro, 603, 0001; Priscila Nascimento da Silva, 604, 0002; Johnatan Reis da Silva, 605, 0002; Angélica Ramos de Andrade, 606, 0002; Aline Pereira Matias Silva, 607, 0003; Ana Paula Silva Costa, 608, 0003; Carlos Alberto Costa Tôrres, 609, 0003; Cleidiane Sousa da Silva, 610, 0004; Fabiana Barros da Silveira, 611, 0004; Felipe Abreu Mendes, 612, 0004; Iris Marques Fonsêca da Silva, 613, 0005; Jefferson Pinheiro dos Santos, 614, 0005; Juliana Severo dos Santos, 615, 0005; Joelma Mesquita Marques, 616, 0006; Katielly Rodrigues Costa, 617, 0006; Lara de Souza Rezende, 618, 0006; Monica Mateus Pires, 619, 0007; Oltoncley Arantes Félix, 620, 0007; Paulo Vitor Lira Batista, 621, 0007; Wilkerson Cruz Honorato, 622, 0008; Tatiane Barros Miranda, 623, 0008; Suzamar Carvalho Santos, 624, 0008; Ronan Alexsander Nunes de Souza, 625, 0009; Rebeca da Costa de Matos, 626, 0009; Raquel Gomes do Nascimento, 627, 0009; Gabriel Ferreira de Sousa, 628, 0010; Camila Cipaubá Moraes, 629, 0010; Tâmara Lourenço Aguiar, 630, 0010; Viviani de Sousa da Silva, 631, 0011; Wandreza Silva Leite, 632, 0011; Sandrielle Silva Sobreira Brilhante, 633,

0011; Sabrina Silva Sobreira Brilhante, 634, 0012; Jonathan da Silva Ferraz, 635, 0012; Markely de Oliveira Valeriano, 636, 0012; Priscila Alves da Silva, 637, 0013; Priscilla Aparecida Nascimento Mauricio, 638, 0013; Ana Cândida Ferreira Matos, 639, 0013; Bárbara Dias Marinho Guedes, 640, 0014; Lucinete Silva dos Santos, 641, 0014; Karlyne-ne dos Santos de Lima, 642, 0014; Diôgo Jesus da Conceição, 643, 0015; Dário Lira Nunes, 644, 0015; Mariana Cristina dos Santos Resende, 645, 0015; Jade Evellyn Lopes Gomes, 646, 0016; Marília Gabriela Alves da Costa, 647, 0016; Maria Aparecida Pereira Freires, 648, 0016; Michelli Soares Marques, 649, 0017; Raquel Camila Marra, 650, 0017; Rowilson Borges Beserra, 651, 0017; Silas Campos da Cunha, 652, 0018; Susane Marques Lima, 653, 0018; Virlene Cavalcante Soares, 654, 0018; Luziberto Gomes da Silva, 655, 0019; Wesley dos Santos Pereira, 656, 0019; Fellipe Freitas da Silva, 657, 0019; Herick Sampaio Müller, 658, 0020; Jeane Ribeiro Paiva Pimentel, 659, 0020; Leticia Kerolly Queiroz Rezende, 660, 0020; Marciel de Araújo Sousa, 661, 0021; Nilziâne Sena dos Santos, 662, 0021; Priscila do Prado Souza, 663, 0021; Claudiana Braga Freitas, 664, 0022; Tatiane Aparecida Dutra Custódio, 665, 0022; Maurília Dias dos Santos, 666, 0022; Rebeca Cardozo de Oliveira, 667, 0023; Thaíse Pereira de Lima, 668, 0023; Wuallis de Freitas Costa, 669, 0023; Paula Maiane Costa Araujo, 670, 0024; Leni Maria da Cruz, 671, 0024; Leila Cirqueira da Silva, 672, 0024; Adriana Alves Pereira, 673, 0025; Alinni Vaz Godinho, 674, 0025; Max William de Araujo das Chagas Capuzzo Barra, 675, 0025; Claciene Oliveira de Jesus, 676, 0026; Valquiria de Jesus dos Santos, 677, 0026; Flavia Henrique Soares, 678, 0026; Alexandre Miranda Oliveira, 679, 0026; Eliane Costa da Silva, 680, 0027; Fernanda Aparecida de Oliveira, 681, 0027; Giselle Gomes Santos, 682, 0027; Kely Santos, 683, 0028; Kamila Pereira Machado, 684, 0028; Lidiane Pereira da Silva, 685, 0028; Vaneis Felix Pereira Junior, 686, 0029; Elizane dos Santos Araujo, 687, 0029; Clenivan Ferreira Lima, 688, 0029; Alysson Pereira Borges, 689, 0030; Zanubia Sousa Alves, 690, 0030; Lucélia da Silva Nogueira, 691, 0030; Wálisson Leal Gontijo, 692, 0031; Nara Regina Mendes da Silva, 693, 0031; Marco Aurelio Ramos Caland, 694, 0031; Maria das Dores Garreto de Vasconcelos de Sousa, 695, 0032; Ketleen Carvalho Paes, 696, 0032; Ana Paula Rodrigues dos Santos, 697, 0032; Jaqueline Farias de Monte, 698, 0033; Australene Cristina Alves Lopes, 699, 0033; Maria da Paz Aquino Rocha, 700, 0033; Alyne Antunes de Souza, 701, 0034; Erivanía da Silva Santana, 702, 0034; Francisca das Chagas Barbosa Leal da Cruz, 703, 0034; Jeronimo Pinto Brandão Filho, 704, 0035; Quélita Bezerra de Andrade, 705, 0035; Valdevando José de Oliveira, 706, 0035; Luciene Pereira dos Santos, 707, 0036; Débora Amanda Costa de Sousa, 708, 0036; Cristina Fernandes de Oliveira, 709, 0036; Bruno Henrique dos Santos Izidro, 710, 0037; Patricia de Oliveira Souza, 711, 0037; Bruno Jorge da Luz Teles, 712, 0037; Glaycianne Nayara Mendonça Leite, 713, 0038; Raquel Priscila Lima da Silva, 714, 0038; Wender Neves da Silveira, 715, 0038; Roberto Alves de Oliveira Júnior, 716, 0039; Ivens Soares de Carvalho, 717, 0039; Janaine de Sousa Almeida, 718, 0039; Alberto da Silva dos Santos, 719, 0040; Jaqsom Batista de Souza, 720, 0040; Renis Mota Sousa, 721, 0040; Liamara Silva de Oliveira, 722, 0041; Halex Anmer de Oliveira, 723, 0041; Lauany Carvalho Assunção, 724, 0041; Luiza Karla Neres Barros Ventura, 725, 0042; Gesica Lopes da Silva, 726, 0042; Tiago de Sousa Rodrigues, 727, 0042; Ana Paula Alves Cordeiro, 728, 0043; Maria Candeia da Silva, 729, 0043; André Luiz Ferreira da Cruz, 730, 0043; Lenndell Lima Lisboa, 731, 0044; Rafaella Barbosa Araujo, 732, 0044; Tayane de Paiva Campos, 733, 0044; Dilson Leandro da Silva Junior, 734, 0045; Núbia Cristina da Silva Sousa, 735, 0045; Luís Soares Nascimento, 736, 0045; Maria Rafaela Farias de Lima, 737, 0046; Gustavo Louredo de Abadia, 738, 0046; Messias Bezerra da Silva Santos, 739, 0046; Patrícia de Sousa Rodrigues, 740, 0047; Leandro Lima Lisboa, 741, 0047; Vera Lúcia Monteiro da Silva, 742, 0047; Alan Costa Pascoa, 743, 0048; Izete Gonçalves Ferreira, 744, 0048; Renan de Souza Brandão, 745, 0048; Caroline Yoriko Nunes Toratani, 746, 0049; Maciel Nascimento Silva Peixoto, 747, 0049; Bruno Cesar Parente, 748, 0049; Maria de Fatima Marques de Oliveira, 749, 0050; Adenilton Aguiar da Costa, 750, 0050; Maria José de Queiroz Alves, 751, 0050; Grazielle Nunes Cardoso, 752, 0051; Warley Farias da Silva, 753, 0051; Lucileide Mota da Silva, 754, 0051; Luiz Renato Pinto Nunes, 755, 0052; Elaine Baldoino de Sousa, 756, 0052; Raimunda Gomes de Oliveira Lima, 757, 0052; Rosilandia de Souza Dourado, 758, 0053; Ana Cleide dos Santos, 759, 0053; Eugenia Ribeiro Benevides, 760, 0053; Alzira Barbosa dos Santos Carvalho, 761, 0054; Levi Félix de Lima, 762, 0054; Romana Lígia Pereira de Souza 763, 0054; Welliton dos Anjos de Matos, 764, 0055; Bruno Fernando de Oliveira de Souza, 765, 0055; Edilemen Soares dos Santos, 766, 0055; Carol Ane Nunes da Silva, 767, 0056; Renata Macêdo de Sá, 768, 0056; Tone Bruno Oliveira de Santana, 769, 0056; Jose Helio Rodrigues de Moura, 770, 0057; Sabrina Gardênia Ferreira de Melo, 771, 0057; Bruna Rodrigues de Paula, 772, 0057; Fernanda Cristina Cirilo da Silva, 773, 0058; Lucas Barbosa Aguiar, 774, 0058; Isaac Sobrinho Silva, 775, 0058; Dayanne de Melo Rosa, 776, 0059; Jussan de Moura Gonçalves, 777, 0059; Jair Alves Pereira, 778, 0059; Vanralén Teixeira de Carvalho, 779, 0060; Bianca de Oliveira Silva, 780, 0060; Nayara Carneiro, 781, 0060; Thiago Pereira Simões da Silva, 782, 0061; Marcelo Fonseca e Souza, 783, 0061; Jane de Oliveira Souza, 784, 0061; Rayanne Pereira Melo, 785, 0062; Fabiana Araujo de Souza, 786, 0062; George Pacheco da Silva, 787, 0062; Layane Pereira Maia, 788, 0063; Nátilla Gracielelem Leite, 789, 0063; Raimundo Alves de Souza, 790, 0063; Renata Carvalho da Silva, 791, 0064; Élen Carolina Carvalho da Silva, 792, 0064; Fernando Vasconcelos de Souza, 793, 0064; Lorena Gomes Pimenta, 794, 0065; Harrison Pereira da Silva, 795, 0065; Estéfane Dias Firmino Marçal, 796, 0065; Alex Marques de Souza, 797, 0066; Francisca Severino da Silva, 798, 0066; Lindalva da Costa de Matos, 799, 0066;

Marcos Vinicius Silva de França, 800, 0067; Thiago da Costa Camilo, 801, 0067; Francisco Robson Barreto da Silva, 802, 0067; Josenilde de Oliveira Palhares, 803, 0068; Nassif Guimarães Ali, 804, 0068; Marcus Vinícius Tavares, 805, 0068; Wesley Ferreira Rodrigues, 806, 0069; Luciana Bezerra dos Santos, 807, 0069; Regina Maria Sousa Oliveira, 808, 0069; Sania Raquel dos Santos Silva, 809, 0070; Gleison Cosme José Freitas Soares, 810, 0070; Diego Francisco Alves Belo, 811, 0070; Rêgia Batista dos Santos, 812, 0071; Tania dos Santos Leonardo, 813, 0071; Ana Paula Ribeiro Arrais, 814, 0071; Clay Wesley da Silva, 815, 0072; Hélio Segundo Mesquita, 816, 0072; Jaqueline Gomes de Souza, 817, 0072; Felipe Feitosa da Silva, 818, 0073; Diego de Oliveira Cruz, 819, 0073; Renê Ricardo de Oliveira Silva, 820, 0073; Weide Alves de Menezes, 821, 0074; Tatiane Pereira Araujo, 822, 0074; Maria Aparecida de Almeida, 823, 0074; Juliane Dias de Almeida, 824, 0075; Talles Silva César, 825, 0075; Priscila Cardoso Fernandes, 826, 0075; Fernando Vasconcelos de Souza, 827, 0076; Mariana Macedo Leão, 828, 0076; Gislayne de Sousa Bujaques, 829, 0076; Lydiane Ferreira Moura, 830, 0077; Diego Henrique Pereira da Silva, 831, 0077; Gustavo Gomes Nunes, 832, 0077; Diretora Ilma Maria Filizola Salmito DODF nº 106 de 06/06/2002; Secretário Sérgio Lucchesi de Sá Reg. nº 850-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004—SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 15, Adriana Marcondes Marques, 9196, 114; Ana Carolina Portela Costa, 9197, 114; Caio César Mendonça Curvina, 9198,115; Cássio Ulisses Alves Lima Santana, 9199, 115; Cristiane Damacena Gonçalves de Oliveira, 9200, 115; Diego Rodrigues Costa, 9201, 116; Fábila Aline da Silva Braga, 9202, 116; Guilherme Henrique Nogueira de Paiva Ferreira, 9203, 116; Humberto do Amaral Mesquita, 9204, 117; Italo Mateus Dourado dos Santos, 9205, 117; Késsia Costa dos Santos, 9206, 117; Lidia Aparecida de Oliveira Barbosa, 9207, 118; Loiane Débora Barbosa de Melo, 9208, 118; Mariana Coelho dos Santos, 9209, 118; Marina Lucia Teixeira, 9210, 119; Natalia Karina Ayres Prego, 9211, 119; Odília Pereira de Oliveira Neta, 9212, 119; Paulo Estevam da Silva Martins Duarte, 9213, 120; Paulo Roberto Barbosa de Andrade, 9214, 120; Pedro Andrade Sanchez Ventura, 9215, 120; Raquel Soares da Paz de Siqueira, 9216, 121; Sergio Luiz Marques Bezerra, 9217, 121; Vanessa Rodrigues Bento, 9218, 121; Rafael Dias Rodrigues, 9219, 122; Amanda Gris Correia, 9220, 122; Susane Block Lôbo, 9221, 122; Anderson Moura Clementino, 9222, 123; Andreia de Carvalho Dias, 9223, 123; Andressa Marinho Maia da Silva, 9224, 123; Anne Grazielle Ribeiro de Melo, 9225, 124; Anne Grazielle de Carvalho Costa, 9226, 124; Camila Vieira de Souza, 9227, 124; Diogo Amario Bezerra Pereira, 9228, 125; Eduardo Baptista Alves, 9229, 125; Enedyna Shara Pereira Araujo Silva, 9230, 125; Janaina Alves Faleiro, 9231, 126; Keila Amanda de Farias Aguiar, 9232, 126; Leidjane Ramos Galdino, 9233, 126; Letícia Saraiva de Sousa, 9234, 127; Marcelo Sousa de Mendonça, 9235, 127; Maria Fernanda da Silva, 9236, 127; Pamela Jessica Araujo Oliveira, 9237, 128; Patrícia Ferreira de Melo, 9238, 128; Renata Cristina Monteiro Ferreira, 9239, 128; Sheila Sousa Carvalho, 9240, 129; Vanessa Araujo de Sousa, 9241, 129; Joel Messias de Castro Santos, 9242, 129; Leonardo de Souza Barbosa, 9243, 130; Alan Pereira Mortoni, 9244, 130; Brenno Arruda Vieira, 9245, 130; Bruno Araújo de Freitas, 9246, 131; Carlos Alberto Miranda Leal, 9247, 131; Dominique Feitosa Leite, 9248, 131; Estela Gomes da Silva, 9249, 132; Felipe da Paz Amaral, 9250, 132; Frederick Simião Abrantes e Silva, 9252, 133; Helenne Schroeder Sanderson, 9253, 133; Janayna Soares de Azevedo Maia, 9254, 133; Jaqueline Aires Viana, 9255, 134; Lais Fernanda Silva Lima da Mota, 9256, 134; Ligia Souza Lira, 9257, 134; Lillian do Socorro Oliveira da Paz Alves, 9258, 135; Luis Wendell Oliveira da Silva, 9259, 135; Luyne Lorraine Alves Borba Rodrigues da Cruz, 9260, 135; Mayara de Magalhães Falcão, 9261, 136; Mayara Nayanne Cardoso de Oliveira, 9262, 136; Rayane de Fátima Martins, 9263, 136; Rebeca Gonçalves Leandro dos Santos, 9264, 137; Victoria Régia Lucas Lima, 9265, 137; Bianca Valeria Sales Marinho de Sousa, 9266, 137; Mayara Oliveira de Aguiar, 9268, 138; Amanda de Lima Léles, 9269, 138; Antonio Rummenigg Bento Paiva, 9270, 139; Barbara Marques Barroso, 9271, 139; Danielle de Almeida Reis, 9272, 139; Danilo Costa Amaro, 9273, 140; Danilo Deusdará Soares Gonçalves, 9274, 140; Denise Conceição do Nascimento, 9275, 140; Denya Juliene Tavares Moreira, 9276, 141; Diego de Sousa Furtado, 9277, 141; Ester Carvalho Jardim Borges, 9278, 141; Everson Gomes da Silva Oliveira, 9279, 142; Felipe Diamantino da Silva, 9280, 142; Kainã Aguiar Ferreira, 9281, 142; Lillian Kelly de Jesus Oliveira, 9282, 143; Luan Caeté de Araújo, 9283, 143; Mayara de Paiva Alves, 9284, 143; Rafael Ribeiro dos Santos, 9286, 144; Raniery Cutrim Penha, 9287, 144; Talita Lonelli de Lima Costa, 9288, 145; Thiago Felix de Carvalho, 9289, 145; Tiago de Oliveira Vieira, 9290, 145; Werberson Pereira da Silva, 9291, 146; Taiane Rodrigues Costa, 9292, 146; José Santos de Araújo, 9293, 146; Alex Almeida do Prado, 9294, 147; Andressa Melo Barral Pires, 9295, 147; Andressa Talane de Alcântara Tabosa Castro, 9296, 147; Carlíene de Sousa Lima, 9297, 148; Débora da Silva Leite, 9298, 148; Diego Borges Gonçalves, 9299, 148; Fabíola Rodrigues Pereira, 9300, 149; Gabriela Mendes Freitas, 9301, 149; Glaucia Panta Cardoso de Campos, 9302, 149; Ivian Ravi Oliveira da Silva, 9303, 150; Jaqueline Rodrigues dos Reis, 9304, 150; Joice Freitas da Silva, 9305, 150; Juliana de Sousa Galvão, 9306, 151; Kamila Gonçalves da Silva, 9307, 151; Letícia Rodrigues dos Santos, 9308, 151; Lidiany Nepomuceno da Rocha, 9309, 152; Luana dos Santos Sampaio, 9310, 152; Luiz Antonio Amaral Silva, 9311, 152; Márcio Vinícius Rodrigues da Silva, 9312, 153; Maria Rúbia Vicente Henrique, 9313, 153; Mariana de Sousa Oliveira, 9314, 153; Mozarth Moreira dos Santos, 9315, 154; Naiara Gonçalves Cabral, 9317, 154; Patrik Cesar Silva, 9318, 155; Paula Izaide Ferreira Souto, 9319, 155; Rafael Sousa Alkimim,

9320, 155; Thiago de Sousa Furtado, 9321, 156; Alanna Carla Cruz Penante Morales, 9322, 156; Ana Luiza de Souza Rodrigues, 9323, 156; Anna Bárbara Araujo, 9324, 157; Cássio Chagas Portella, 9325, 157; Daniel Magalhães dos Santos, 9326, 157; Daniel Sousa Lima Júnior, 9327, 158; Fabricio Ramos Soares, 9328, 158; Fernanda Guedes da Rocha Reis, 9329, 158; Fernanda Rubia Silvano Rodrigues, 9330, 159; Francisca Lauana Murada da Silva, 9331, 159; Guilherme Facundes Balduino, 9332, 159; Herbert Araújo Santos, 9333, 160; Hugo Magalhães Vieira, 9334, 160; Hugo Tabosa Pinto, 9335, 160; Ivanilde Torres de Alencar, 9336, 161; Ivonete dos Santos Silva, 9337, 161; Johnny Hudson Martins Queiroz, 9338, 161; Juliana França de Menezes, 9339, 162; Letícia Ribeiro Estigarraça, 9340, 162; Luanda Ferreira do Nascimento, 9341, 162; Marcella Kimie Suguimoto, 9342, 163; Maria Lucia Cardoso Cruz, 9343, 163; Mariana Gomes dos Santos, 9344, 163; Maurício Vieira da Silva, 9345, 164; Milena Kelly de Jesus Santana, 9346, 164; Pedro da Costa Monteiro, 9347, 164; Renan Barbosa Oliveira, 9348, 165; Tharles dos Santos Fideles, 9349, 165; Thyago Rosa Silva, 9350, 165; Vinícius Magalhães Lins da Silva, 9351, 166; Ana Carolina Sampaio Fernandes, 9352, 166; Ana Caroline de Assis, 9353, 166; Ana Paula da Cruz Ferreira, 9354, 167; Bruno Ramos Fraga, 9355, 167; Caio Cesar Costa, 9356, 167; Camila Pereira Parente, 9357, 168; Camila Souza Cunha, 9358, 168; Danilo David Vieira de Souza, 9359, 168; Dayane dos Santos de Sousa, 9360, 169; Ewaldo Alves da Silva Filho, 9361, 169; Francisca Campos Peixoto, 9362, 169; Inara Zugno Reis, 9363, 170; Inês Virginia Rocha Martins, 9364, 170; Jessica Gonçalves dos Santos, 9365, 170; Joedinalva Ferreira da Silva, 9366, 171; Joventine Lucia Decol, 9367, 171; Joyce Domingues Patricio, 9368, 171; Leandro Sousa Lisbôa, 9369, 172; Lidia Rodrigues Dantas, 9370, 172; Lorena Cristina da Cruz Lima, 9371, 172; Nádila de Fátima Macedo Santos, 9373, 173; Neliany Rodrigues Fernandes, 9374, 173; Oscar Ávila Rodrigues, 9375, 174; Pamela Oliveira da Silva, 9376, 174; Renan Bittencourt Coelho Scorza Gonçalves, 9377, 174; Rosana Soares Pereira, 9378, 175; Sérgio Rougemont Martins e Silva, 9379, 175; Thafarel Rodrigues da Costa, 9380, 175; Victor Hugo Araújo, 9381, 176; Abel Camargo Neves da Cunha, 9382, 176; Aline Araújo de Jesus, 9383, 176; André Bezerra do Nascimento, 9384, 177; Ariana Silva Campos, 9385, 177; Bruna Maria Oliveira de Sousa, 9386, 177; Bruno Aguiar Utida, 9387, 178; Camila Cardoso dos Santos, 9388, 178; Clarice Tiago Maciel, 9389, 178; Felipe Lima de Castro, 9391, 179; Gilvan Pereira dos Santos, 9392, 179; Juliana de Oliveira Carvalho, 9393, 180; Karla Gabriëlle Dias Marques, 9394, 180; Kelly Cristine da Costa Medeiros, 9395, 180; Leandro Amarante da Silva, 9396, 181; Lindeiquele Camila de Jesus, 9397, 181; Luana Cristina Alves da Silva, 9398, 181; Luiz Felipe da Silva, 9399, 182; Mariana dos Santos Nascimento, 9400, 182; Mayara de Carvalho Pinheiro, 9401, 182; Nara Rúbia Aguiar de Freitas, 9402, 183; Nathalia Martins de Araújo, 9403, 183; Naue Bernardo Pinheiro de Azevedo, 9404, 183; Renato Martins Dantas Jacobina, 9405, 184; Rubens Burégio Nunes, 9406, 184; Thaysa Alves de Abreu Mota, 9407, 184; Thiago Facundo Silva, 9408, 185; Wallace da Silva Santos, 9409, 185; Wilson Alves dos Santos, 9410, 185; Flávia Cristina da Silva Braga, 9411, 186; Thiago da Silva Lima, 9412, 186; Mayara Lopes Cançado, 9413, 186; Amanda Bezerra Simeão, 9414, 187; Amanda Feliciano de Souza, 9415, 187; Ana Carolina Alves da Rocha, 9416, 187; Ana Caroline Teixeira Lima, 9417, 188; Ana Cláudia Vale Cabral, 9418, 188; Ana Patrícia Xavier dos Santos, 9419, 188; Auremir Veloso Pinheiro, 9420, 189; Bárbara Hellen Gonçalves de Oliveira, 9421, 189; Diego Gonçalves Duarte, 9422, 189; Diego Igor de Oliveira Azevedo, 9423, 190; Erion Faria Magalhães, 9424, 190; Fernanda Beserra de Souza, 9425, 190; Francisco da Silva Martins Neto, 9426, 191; Janio Rodrigues dos Reis, 9427, 191; Jefferson Adiniz Borges Ferreira, 9428, 191; Kamilla Queiroz Pinheiro, 9429, 192; Layce Helena Silva de Lima, 9430, 192; Natália de Paulo Sine, 9431, 192; Pollyanna da Silva Ferreira, 9432, 193; Rafael Rolim Silva, 9433, 193; Raiane Raíssa da Silva Gaspar, 9434, 193; Thaís Evangelista de Souza, 9435, 194; Thaís Salomão Afonso, 9436, 194; Vinicius Renner Silva Ximenes, 9437, 194; Walquiria Cristina Rocha, 9438, 195; Leydiane Karla Alves de Aguiar, 9439, 195; Bruno Rodrigues Loureiro, 9440, 195; Aline Cristina Ribeiro Cavalcante, 9441, 196; Amanda dos Santos Lima, 9442, 196; Ana Paula Maciel Sales Sousa, 9443, 196; Carline Cristina da Silva Santos, 9444, 197; Darllin Carla dos Santos, 9445, 197; Dayane Melo da Silva, 9446, 197; Dayanne Esteves Oliveira da Silva, 9447, 198; Diego de Souza Mattos, 9448, 198; Fernanda Lino Vieira de Souza, 9449, 198; Gabriele Castro Cassani, 9450, 199; Jéssica Bastos Galdino, 9451, 199; Keno Ivo Teixeira, 9452, 199; Laio Veloso de Oliveira, 9453, 200; Lorraine Oliveira Rodrigues, 9454, 200; Ludmila de Souza Santos, 9455, 200; Livro 16; Marcelo Alves Castro, 001, 001; Marcos Vinícius de Jesus Batista Souza da Silva, 002, 001; Naiara Freitas Marques, 003, 001; Natalia Regina Freitas da Silva, 004, 002; Nayara dos Santos Oliveira, 005, 002; Nayara Kramer de Souza, 006, 002; Patricia dos Santos Almeida, 007, 003; Priscila Pires de Moura, 008, 003; Rafael Carvalho de Faria, 009, 003; Reyliane de Jesus Custódio, 010, 004; Rosa Aparecida Leite Rocha, 011, 004; Taiara Soares Mouta, 012, 004; Vanessa Vieira da Costa, 013, 005; Agata Michelle Augusta Morbeck, 014, 005; Bruna Cristine Fransosi, 015, 005; Bruna Gabrieli de Morais Queiroz Lopes, 016, 006; Bruno Costa Figueiredo, 017, 006; Cleber Guilherme Silva Carvalho, 018, 006; Diego Medeiros Rodrigues, 019, 007; Felipe Campos Malveira, 020, 007; Gabriele de Jesus Meireles, 021, 007; Héberly Lima e Rocha, 022, 008; Lemon Lopes Leite, 023, 008; Marcelo Frota de Aguiar, 024, 008; Maria Gabriela da Mata Gouveia, 025, 009; Mariana Alves Câmara, 026, 009; Mariana Ribeiro da Silva, 027, 009; Mariane Vitoriana Oliveira, 028, 010; Mariella Setubal Viana Santos, 029, 10; Marília Vitoriana da Mata Gouveia, 030, 010; Marilourdes de Oliveira Pinheiro, 031, 011; Patrícia Alves da Silva, 032, 011; Paulo Victor Santos Nogueira, 033, 011; Pedro Neto de Oliveira,

034, 012; Pedro Victor Moura Lodi, 035, 012; Priscila Ribeiro Gomes Cruz Silva, 037, 013; Rafael Willians de Sousa, 038, 013; Ramon Fontenele Kardozo, 039, 013; Rubia Samara Lopes da Cruz, 040, 014; Sara de Lima Lelés, 041, 014; Thiago Bomfim da Silva, 042, 014; Thiago Luís Rosa Ribeiro, 043, 015; Ana Paula Santos Fernandes, 044, 015; Aniele Cavalcante de Carvalho, 045, 015; Barbara Kênya Costa Cunha, 046, 016; Claudianne da Silva Lima, 047, 016; Danilo Moraes dos Santos, 048, 016; Diego Tenorio Gomes, 049, 017; Dinara Raquel Teixeira Alves, 050, 017; Diogo Rodrigues da Silva, 051, 017; Edgard Antonio Cordeiro Johannsen, 052, 018; Emilio Mota Guimarães Rocha, 053, 018; Jaimerson Leandro de Brito Silveira, 054, 018; Jaqueline de Souza Itacarambi, 055, 019; Kerley Suelen Silva Oliveira, 056, 019; Larissa Pereira Coelho de Oliveira, 057, 019; Leonardo David Ribeiro, 058, 020; Lorena Lindoso Saboia Batista, 059, 020; Letícia da Silva Pimenta, 060, 020; Luis Paulo Barbosa, 061, 021; Melka de Fátima Casimiro Mota, 062, 21; Micaele Miguel do Nascimento Lustosa, 063, 021; Murielle de Lucena Martins, 064, 022; Nayara Martins de Sousa, 065, 022; Yane Vieira Batista, 066, 022; Alexandra Gurgel da Costa, 067, 023; Quezia Biapino de Oliveira Fernandes, 068, 023; Rayane Lima Carneiro, 069, 023; Romerito Lima dos Santos, 070, 024; Ruth Rodrigues dos Santos Moreira, 071, 024; Simone da Silva Santos, 072, 024; Vanessa de Lima Léles, 073, 025; Stéffane Fontinele Takis Atta, 074, 025; Victor da Rocha Couto, 075, 025; Yuri Ferraz Pinto, 076, 026; Adenildo Silva de Souza, 077, 026; Adriana Cardoso da Cruz, 078, 026; Antonia Josilene da Costa Gonçalves, 079, 027; Antonio Muniz Neto, 080, 027; Anna Lúcia de Souza Pinto, 081, 027; Creusa Maria da Silva, 082, 028; Damiana Dias dos Santos, 083, 028; Deuselina Maria das Chagas Silva, 084, 028; Ellen Cristina Vilarindo de Sousa, 085, 029; Edinalva Rodrigues Fontes, 086, 029; Esmeralda Viana da Silva, 087, 029; Feliciana Bezerra de Andrade, 088, 030; Ivanilde da Fraga Andrade, 089, 030; Josinete de Sousa, 090, 030; Judite Rodrigues da Cunha, 091, 031; Karina Oliveira Santos, 092, 031; Luciene Ramos da Costa, 093, 031; Maisa Pereira da Silva, 094, 032; Maria das Graças de Sousa Nascimento, 095, 032; Natalia Fernandes Gomes, 096, 032; Raimunda Guimarães dos Santos, 097, 033; Raimundo Nascimento dos Santos, 098, 033; Rosângela dos Santos Sousa, 099, 033; Sandra Cleia Correa Louzeiro, 100, 034; Sandra Regina Teixeira Gomes, 101, 034; Solange Dias da Silva, 102, 034; Suzane da Silva, 103, 035; Vera Lucia Moreira de Sousa, 104, 035; William Miguel dos Santos, 105, 035; Maria Verônica Pereira Gomes, 106, 036; Marcelo Lopes Alves Júnior, 107, 036; Anna Carolina Rocha Nascimento, 108, 036; César da Rocha Vieira, 109, 037; Jean Rodrigo Rodrigues, 110, 037; Edinailton Silva Rodrigues, 111, 037; Tainá Nolêto Martins, 112, 038; Ricardo Rodrigues da Rocha, 113, 038; Leandro Carvalho Florentino, 114, 038; Deyse Layanne Queiroz da Silva, 115, 039; Alex Alves Moreira, 116, 039; Aluizo Amaro da Silva, 117, 039; Cristiane Leandro Alves, 118, 040; Andréia Martins da Rocha, 119, 040; Cristiane Rodrigues Pacheco, 120, 040; Cristiele Gomes de Abreu, 121, 041; Emanoel de Jesus Alves da Silva, 122, 041; Fernando Vieira de Almeida, 123, 041; Francisca Maria de Oliveira, 124, 042; Francisca Neuma Oliveira, 125, 042; Francisca Vania Ribeiro da Silva; 126,042; Hugo Alves Miranda Sousa, 127, 043; Jocelia Alves de Pina, 128, 043; José Maria Silva de Sousa Junior, 129, 043; Luciana Franco de Lima, 130, 044; Manoel Pereira Souza, 131, 044; Maria de Jesus Costa e Silva, 132, 044; Olidinalva Barros Pereira, 133, 045; Roselania Rodrigues Lima, 134, 045; Rosiane Gonçalves e Silva, 135, 045; Rosirene de Souza Dares, 136, 046; Salvilane Alves, 137, 046; Williamar Dias Ribeiro, 138, 046; Natácia Silva do Nascimento, 139, 047; Bruno Luiz Ferreira da Silva, 140, 047; Diego Rafael Rodrigues da Rocha, 141, 047; Sirlene Batista de Souza, 142, 048; Wallison Gomes Batista, 143, 048; Davi Batista Ferreira, 144, 048; Ana Lúcia Pereira de Almeida, 145, 049; Ana Maura da Silva, 146, 049; Aparecida Pereira de Sousa, 147, 049; Edvânea Lourenço dos Santos, 148, 050; Elaine Belchior Ferreira Sales, 149, 050; Francisco Benicio de Carvalho Neto, 150, 050; Gedson Sene Sousa, 151, 051; Ivanete Ribeiro da Silva, 152, 051; Gabriela da Silva Barbosa, 153, 051; Joana Maria Cardoso Mendonça, 154, 052; Joaquim Rodrigues Neto, 155, 052; Joelton da Cunha Guedes, 156, 052; Leia de Carvalho Passos, 157, 053; Luzimar Ferreira Luz, 158, 053; Manuela Avelino, 159, 053; Maria Alves dos Santos, 160, 054; Maria da Natividade Ferreira Barbosa, 161, 054; Maria José Correia da Silva, 162, 054; Maria José da Silva Araújo, 163, 055; Renato Soares Magalhães, 164, 055; Pedro Mendonça de Oliveira, 165, 055; Ronaldo Adriano da Silva, 166, 056; Sandra Ferreira de Moura, 167, 056; Rosineyde Amaral Santos, 168, 056; Washington de Oliveira Rodrigues, 169, 057; Cristiana Pereira dos Santos, 170, 057; Rael Almeida da Silva Rosário, 171, 057; Neurivon Silva, 172, 058; Rebbecca Domingues Udre Varela, 173, 058; Alex Henrique da Silva Porto, 174, 058; Karolline Ferreira Schiller, 175, 059; Haroldo José Figueirêdo Porto Júnior, 176, 059; Túlio Marques Soares, 177, 059; Fabíola Santos da Silva, 178, 060; Cristiano Melo Franco, 179, 060; Natalia Aguiar de Freitas, 180, 060; José Noleto Sales Neto, 181, 061; Diretor Francisco de Assis Rocha DODF nº294 de 31/12/99; Secretário Escolar João Donizete de Oliveira Reg. nº 1095-DIE/SEDF.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEGS, Recredenciado pela Pela Portaria nº 310/2002-SEDF: HBAILITAÇÃO BÁSICA EM QUÍMICA 36/2007, Livro 03, Aines-ten Espirito Santo Mascarenhas, 1045, 108; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gon- zaga de Oliveira e Silva Lopes.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autori-zação nº 14/76-SEC/DF: ENSINO MÉDIO - 2º CICLO 37/2007, Livro 03, Moacir Caeta-

no de Almeida, 1046, 108; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gonzaga de Oliveira e Silva Lopes.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA – RADIODIAGNÓSTICO 38/2007, Livro 03, Vanessa Rodrigues Prado de Oliveira, 1048, 109; Fábio William Ferreira, 1049, 109; Ivânia de Oliveira, 1050, 109; Bruno Alex da Silva Ferreira, 1051, 110; Fabrícia Clara Alves Neiva, 1053, 110; Murcio Rafllis Pires do Nascimento, 1054, 111; Francidalva Alves dos Santos, 1055, 111; Shirley Alves de Oliveira, 1056, 111; Daniele Calisto Gomes, 1057, 112; Camila de Jesus Silva, 1058, 112; Vinicius Portes Fernandes, 1059, 112; Adriana Márcia Brito da Silva, 1061, 113; Juliana da Cruz dos Santos, 1062, 113; Janaína Santana de Andrade Santos, 1064, 114; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Go- mes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gonzaga de Oliveira e Silva Lopes.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/ 07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 8/2007, Livro V, Samantha Ferreira Martins Matos, 561, 081; Diretora Terezinha de Jesus Martins da Costa Reg. nº 3792-MEC; Secretário Escolar Tarcísio Dias Cardoso Reg. nº 316-DIE/SEC/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/ 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro nº 11, Daiane Lopes Teodoro, 2724, 91; Luc Gabriel Alves Ribeiro, 2725, 91; Malena Suamy Gondim Yamada, 2726, 91; Renato Sarai- va de Carvalho, 2727, 92; Diretor Luiz Gonzaga Lapa Júnior Reg. LP nº 7683–MEC; Secretário Escolar Francislaines Carvalho de Souza Reg. nº 554-DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, Recredenciada pela Portaria nº 310/2002-SEDF: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1/2007, Livro 02, Angélica de Cássia Nunes Coutinho Guimarães, 1.061, 154; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 2/2007, Franci- lene Lopes Fernandes, 1.121, 174; Diretora Substituta Edna de Araújo Coelho Reg. nº 94/ 01261-MEC; Secretária Escolar Adriana Rilda de Castro Baby Reg. nº 836–DIE/SEDF.

CENTRO DE TREINAMENTO HILTON PINHEIRO MENDES - CETRES, Credencia- do pela Portaria nº 18 de 30/01/2004–SEDF: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE SIS- TEMAS 2/2007, Livro 001, Nelson Luiz Hanzen Pereira, 056, 020; Ivan Freitas dos Santos, 057, 020; Isaac Silva Pessoa, 058, 020; TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO E WEB 3/2007, Livro 001, Eliana Pinheiro da Silva, 059, 021; Nilson Pacheco Silva, 060, 021; Victor Arruda Magalhães, 061, 021; Diretora Pedagógica Marise Aparecida Gardin Franco Reg. nº 009/06-MEC; Secretária Escolar Valdirene Barreto de Moraes Reg. nº 1620-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 7/2007, Livro 14, Elizabete Vitorino Pessoa, 102, 34; José Affonso da Paixão Neto, 103, 35; Wamberto Nunes da Silva, 104, 35; Amilton Alves de Avelar, 105, 35; Cíntia Ferreira Piquiá, 106, 36; Itamar Claro de Souza, 107, 36; Francisco Iclene Nunes de Sousa, 108, 36; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 107 de 05/06/2003; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2007, Livro 09, Jardilene Rodrigues Dias, 4887, 028; Ana Paula Santarém de Jesus, 4888, 029; Regiane Silva Bezerra, 4889, 029; Murilo Sales Lima, 4890, 029; Taisa Nascimento da Costa, 4891, 030; Jefferson Monteiro Cunha, 4892, 030; Priscilla Rodrigues Cabral, 4893, 030; Solange Oliveira Gomes, 4894, 031; Maria Antonia Silva Batista, 4895, 031; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 5/2007, Ana Claudia de Souza Santos, 4896, 031; Diretor Juracy de Abreu e Silva Reg. LP4325-MEC; Secretário Escolar Osvaldo Luiz dos Santos Reg. nº 1850-SUPIP/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 13/2003–SEDF: TÉC- NICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 20/2007, Livro 05, Ivanete Josefa Pereira Gomes, 1.130, 26; Ana Cleide Soares do Nascimento, 1.131, 26; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 21/2007, Irineu Silva Santos, 1.133, 27; Genilson Ferreira de Souza, 1.134, 27; Jovenino José Seabra, 1.135, 28; Jacinto Ferreira Junior, 1.136, 28; Margarete Souza Moura, 1.137, 28; Paulo de Oliveira Almeida, 1.138, 29; Reis Monoel dos Santos, 1.139, 29; Sulivam Maxvel Lins de Sousa, 1.142, 30; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 22/2007, Deivid Júnio Mendes Vasconcelos, 1.140, 29; Meris Terezinha Pagotto, 1.141, 30; Diretora Pedagógica Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secre- tária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Reg. nº 1820–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 07, Carlos Erivan Madeira Corrêa, 4836, 085; Kezia Santos Araujo, 4837, 085; Claudia Rosângela dos Santos Ferrei- ra, 4838, 085; Valdeci Pereira de Jesus, 4839, 086; Gyselle Alanna Mota, 4840, 086;

Gislene Gomes da Silva, 4841, 086; Antonio Pereira dos Santos Neto, 4842, 087; Renata Alves Machado, 4843, 087; Raíque Rodrigues de Oliveira, 4844, 087; Alessandro Alves da Silva, 4845, 88; Ismailly Silva Barreto, 4846, 88; Thiago Zouain Pôrto, 4847, 088; Carlíene Antunes da Silva, 4848, 89; Natanael Vilarindo Couto, 4849, 89; Nayara Pereira do Nascimento, 4850, 89; Laiane Corado dos Santos, 4851, 90; Willian Carvalho dos Santos, 4852, 90; Juliana Gomes Alves, 4853, 90; Marillene Dourado de Deus, 4854, 91; Lukar Starlling Oliveira Canestri, 4855, 91; Ana Paula Andrade da Silva, 4856, 91; Anielle Araujo Boaventura, 4857, 92; Ariana de Jesus Andrade, 4858, 92; Claudia Ferreira de Moura, 4859, 92. Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF nº 14 de 20/1/2005; Secretário Escolar Samuel Lopes Braz da Silva Reg. nº 1021-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA-CEP-CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES 3/2007, Livro 01, Daniela de Souza Ribeiro, 420, 142; Emílio Pereira Gonçalves, 421, 142; Emmanuel Baraúna Porto, 422, 142; Flávio Sousa da Vitória, 423, 143; Gilberto Acacio da Silva, 424, 143; Josie Martins de Oliveira, 425, 143; Livia Maria da Silva Lima, 426, 144; Moacir de Freitas Pires, 427, 144; Oilson Carlos de Araujo, 428, 144; Rosileia Alves das Neves, 429, 145; Thiago Lima Dantas, 430, 145; William Fernandes Gonçalves, 431, 145; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA 4/2007, Cenira Pereira Tito, 432, 146; Daniele Muniz de Oliveira Silva, 433, 146; Eraldo José da Silva, 434, 146; Gláucia Ribeiro de Almeida, 435, 147; Graciela Luzia Carvalho Magalhães, 436, 147; Irlane de Aquino Lima, 437, 147; Luciana Ferreira de Oliveira, 438, 148; Márcia da Silva Cunha, 439, 148; Maria Gorete Monteiro dos Santos, 440, 148; Noelzilânia Alves Pereira, 441, 149; Diretor Pedro Heleno do Couto DODF nº 113 de 16/06/2004; Secretária Escolar Maria de Fátima Ferreira da Costa Reg. nº 2031-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL AGROURBANO-GRANJA IPÊ-RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria de nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Francisca Martins de Andrade, 197, 066; Jaqueline Andrade de Souza, 198, 066; José Ilton Melo dos Santos, 199, 067; Harranyhely Nascimento Siqueira, 200, 067; Áurea da Conceição Silva Oliveira, 201, 067; Cleudia Dias da Silva, 202, 068; Eduarda Barroso Macedo, 203, 068; Bruna Chiarelle Feitosa Bonfim de Oliveira, 204, 068; Deyse Coelho da Silva, 205, 069; Tatiane Delis de Oliveira, 206, 069; Michell Ribeiro Gonçalves, 207, 069; Ireny Martins Siqueira de Moura, 208, 070; Janaina da Silva Ribeiro, 209, 070; Sônia Eli Moraes, 210, 070; Maria Fátima Moreira da Conceição, 211, 071; Maria Josilene Guedes da Nóbrega, 212, 071; Marcelo Melo dos Santos, 213, 071; Thaís dos Anjos Lopes, 214, 072; Jaqueline da Silva Sousa, 215, 072; Maria Telma Manso de Brito, 216, 072; João Paz de Sousa, 217, 073; Ever Lopes Costa dos Santos, 218, 073; Fábio Rodrigues de Souza, 219, 073; Alessandra Lisboa de Oliveira, 220, 074; Laira Perpetua Pires, 221, 074; Luana de Castro Tolentino, 222, 074; Lucinete José Leite, 223, 075; Ludimila Alves Nonato de Oliveira, 224, 075; Dávilla Peris Pereira, 225, 075; Daianne Alves dos Anjos, 226, 076; Luciana Ramos de Souza, 227, 076; Claudinea Simão Somero, 228, 076; Érica Alves Ferreira, 229, 077; Edimar Ferreira de Almeida, 230, 077; Diretor Gedilene Lustosa Gomes de Almeida Reg. nº 2035-MEC; Secretária Escolar Eunice Leite Arantes Reg. nº 1935-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Livro 02, Ana Flavia Teles Santos, 944, 115; Josiane Tomaz Pereira, 945, 115; Risonaldo Barbosa da Silva, 946, 116; Alice Souza Santos, 947, 116; Aliete Ferreira dos Santos, 948, 116; Aluisio Alves, 949, 117; Alveni Alves de Almeida, 950, 117; Ana Maria do Amaral Cardoso, 951, 117; Braz Gonçalves das Neves, 952, 118; Claudiana José de Mesquita, 953, 118; Cristiana de Freitas Silva, 954, 118; Dagoberto Gomes de Lima, 955, 119; Durvaldo Rodrigues da Silva, 956, 119; Edigles Cosme da Silva Teixeira, 957, 119; Elço Daguimar da Silva, 958, 120; Eliene Silva e Silva, 959, 120; Erondes Barbosa de Souza, 960, 120; Flávio Anizio Silva do Anjos, 961, 121; Hermilton Benicio da Silva, 962, 121; Givaldo Pereira Lima, 963, 121; Ivanilde de Jesus Lago, 964, 122; Jose Weliton Viturino, 965, 122; Leandro Freire da Rocha, 966, 122; Manoel Gomes de Almeida, 967, 123; Marcos Antonio Otaviano Batista, 968, 123; Maria das Graças Bezerra da Silva, 969, 123; Maria Elena Rodrigues Viana, 970, 124; Mauro Pereira Mascarenha, 971, 124; Joceli Vieira Fernandes, 972, 124; Maria Ivancleide Mendes de Paiva, 973, 125; Maria Núbia Moraes da Silva, 974, 125; Neirivaldo Coêlho Silva, 975, 125; Nildete da Silva Quaresma, 976, 126; Raimunda Pereira de Sousa, 977, 126; Sandriane de Araujo Sousa, 978, 126; Silvestre Gomes do Nascimento, 979, 127; Vanderlei Cardoso de Souza, 980, 127; Sebastião Marques Borges, 981, 127; Alzenira Vieira da Silva, 982, 128; Domicio Oliveira dos Santos, 983, 128; Juvenildo Aquino Rocha, 984, 128; Maria José da Conceição, 985, 129; Welliton Sousa Matias, 986, 129; Diretora Sílvia Regina Cidade Feitosa Reg. nº 8003-MEC; Secretária Escolar Sandra Veras de Oliveira Reg. nº 2058-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 001, Adalberto de Sousa Silva, 0147, 0049; Ana Alice dos Santos 0148, 0050; Ana Lúcia Barbosa de Oliveira, 0149, 0050; Ana Lucia da Silva Oliveira, 0150, 0050; Ana Maria de Jesus França Curvelo, 0151, 0051; Andreza de Jesus Oliveira, 0152, 0051;

Bruno Pachêco da Silva, 0153, 0051; Carmelita Pereira, 0154, 0052; Cira Maria do Carmo Canavieira, 0155, 0052; Claudiene dos Santos Silva, 0156, 0052; Constancia Maria de Sousa Melo, 0157, 0053; Daniel Ferreira da Silva, 0158, 0053; Denilza Procópio Gonçalves dos Reis, 0159, 0053; Denise Conceição dos Santos, 0160, 0054; Edilson Pereira Ramalho, 0161, 0054; Edson Soares dos Santos, 0162, 0054; Eleilson dos Santos Rocha, 0163, 0055; Elizabete Monteiro Inácio, 0164, 0055; Fábio Júnio Bispo dos Anjos, 0165, 0055; Francisco Jair Pinheiro de Sousa, 0166, 0056; Gesian Francisca da Conceição, 0167, 0056; Giliardo Santos de Souza, 0168, 0056; Gleine Ribeiro da Silva, 0169, 0057; Hugo Barrense Bomfim, 0170, 0057; Jacson Oliveira Rodrigues, 0171, 0057; Jakson Ribeiro da Costa, 0172, 0058; James Perterson Basilio de Sousa, 0173, 0058; Janaina Pereira dos Santos, 0174, 0058; José de Jesus da Silva, 0175, 0059; Josetanha Bezerro Campos Barbosa, 0176, 0059; Katia Cilene Pereira, 0177, 0059; Ledissa Figueredo Soares, 0178, 0060; Magno Lopes Nascimento, 0179, 0060; Marcio Rocha de Oliveira, 0180, 0060; Marcio Rodrigues dos Santos, 0181, 0061; Maria Aparecida Ambrosia, 0182, 0061; Maria de Jesus Rodrigues Vieira, 0183, 0061; Natheanne da Conceicao Ferreira, 0184, 0062; Patricia Paes Landim da Silva, 0185, 0062; Ronaldo Justino Oliveira, 0186, 0062; Rosimilda Alves de Sousa dos Santos, 0187, 0063; Sebastiana Ribeiro dos Santos, 0188, 0063; Sergio dos Santos de Jesus, 0189, 0063; Valquirio dos Santos Vale, 0190, 0064; Viviane Santos Magalhães, 0191, 0064; Willian Fernandes dos Santos, 0192, 0064; Weslene dos Santos Mesquita, 0193, 0065; Marinete da Silva Santarém, 0194, 0065; Magdiel dos Reis Rodrigues, 0195, 0065; Jaciane Teixeira Soares Sousa, 0196, 0066; Clébio Antonio de Camargos, 0197, 0066; Luciana Guimarães dos Santos, 0198, 0066; Almir Celestino Pinheiro Neto, 0199, 0067; Bruno Freire de Revoredo, 0200, 0067; Carlos Alberto Lisboa Ferreira, 0201, 0067; Carlos Henrique Ferreira de Carvalho, 0202, 0068; Ceres do Carmo Canavieira, 0203, 0068; Djanira Ribeiro da Costa, 0204, 0068; Jaqueline Felix Melo, 0205, 0069; David Antonio Barbosa, 0206, 0069; Fernando Cardoso Vasconcelos, 0207, 0069; Fernando Henrique Santos Nascimento, 0208, 0070; Glauciene Pires Batista, 0209, 0070; Inez Ferreira dos Santos, 0210, 0070; Kátia Martins Silva, 0211, 0071; Katyanne Pereira Guedes, 0212, 0071; Lidiane Moraes Silva, 0213, 0071; Lioneida Monteiro, 0214, 0072; Maria Betania Cutrim Belfort, 0215, 0072; Marilene Borges dos Santos, 0216, 0072; Sandra Rosa dos Santos, 0217, 0073; Silvane Souza Correa, 0218, 0073; Diretor Gilberto Vieira Rios DODF nº 68 de 10/04/2007; Secretária Escolar Andrea Maria Alves Pinto Santos Reg. nº 1934-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LAGO OESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 001, Joslaine Pires Faria, 064, 0022; Lorisvan Marques dos Santos, 065, 0022; Michel Leandro Nascimento Santana, 066, 0022; Monaliza Castro da Costa Leão, 067, 0023; Adonias Pereira dos Santos Santana, 068, 0023; José Acildo da Silva Simão, 069, 0023; Cássio Martins Borges, 070, 0024; Maria Luciene da Silva, 071, 0024; Luis Francisco de Carvalho Neto, 072, 0024; Eduardo Wagner Vaz dos Reis, 073, 0025; Renato Ferreira da Silva, 074, 0025; Lucas Víctor da Silva, 075, 0025; Maria Izete Rocha dos Santos, 076, 0026; Jasmira de Souza Xavier, 077, 0026; Edimaura Dias da Rocha, 078, 0026; Valmir José Barbosa, 079, 0027; Ana Keila Felix Pereira, 080, 0027; Catia de Sousa Lima, 081, 0027; Leciana Felix da Silva, 082, 0028; José Lázaro Ferreira da Silva, 083, 0028; Maikon Quirino dos Santos, 084, 0028; Joelson Pacheco Ribeiro, 085, 0029; Francisco da Costa Cardoso, 0086, 0029; Alverci Ribeiro de Souza, 087, 0029; Marlucia de Souza Dourado, 088, 0030; Natália Rodrigues de Souza, 089, 0030; Givelson Leite Rodrigues, 090, 0030; Nelson Alves de Abreu Lima, 091, 0031; Maikon Jhone Borges Ferreira, 092, 0031; Leandro Alves de Paula, 093, 0031; Isaac Newton da Silva, 094, 0032; Daniel Pereira Alves, 095, 0032; Wellington Soares Dias, 096, 0032; Juliana dos Santos Taveira, 097, 0033; Nayguel Andrys Amaral Araújo, 098, 0033; José Fábio da Silva, 099, 0033; Robson Ricardo Gonçalves Belo, 100, 0034; Milane Santos Ferreira, 101, 0034; Asdrid Jorge Gonçalves, 102, 0034; Marcelo Lopes Caetano, 103, 0035; Auriano Ferreira dos Santos, 104, 0035; Aurelimar dos Santos Braga, 105, 0035; Ioneide Marques dos Santos, 106, 0036; Fladson dos Santos, 107, 0036; Alisa Mara dos Santos Braga, 108, 0036; Laurival de Souza Dourado, 110, 0037; Marilene Melo do Nascimento Bernardino, 111, 0037; Elivânia Maria de Souza, 112, 0038; Gesiane Alves dos Santos Silva, 113, 0038; Fabiana de Novais Batista, 114, 0038; Andressa Thaís Silva Pereira, 115, 0039; Verônica Ramos da Silva, 116, 0039; Gessirene da Silva Lima, 117, 0039; Jobis Oliveira dos Santos, 118, 0040; Eliana Rodrigues Moraes, 119, 0040; Diretor Mario Lúcio DODF nº 41 de 24/02/2006; Secretário Escolar Waldemi Cardoso de Paula Reg. nº 1437-SUBIP/SEDF.

INEDI – INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria nº 34/2006-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 3/2007, Livro 01, Valdir Medeiro de Moraes, 182, 61; Airy de Moraes, 183, 61; Alenice Vieira dos Santos, 184, 62; Alfin Candido de Oliveira, 185, 62; Almir Fernandes de Souza Júnior, 186, 62; Ana Sandra Sobrinho, 187, 63; Antonio Reinaldo de Aguiar Freitas, 188, 63; Bruna Lorena Costa Chaves, 189, 63; Bruno de Sousa Ramos, 190, 64; Camilla Oliveira da Ponte, 191, 64; Claudia Costa Carazza, 192, 64; Cleiton Silva Gonçalves, 193, 65; Clésia de Sousa Aguiar, 194, 65; Dalton Xavier de Araujo, 195, 65; Daniel Brumana Teixeira de Carvalho, 196, 66; Denise dos Santos Oliveira, 197, 66; Diego Luis Pereira de Oliveira, 198, 66; Divino Luiz de Oliveira, 199, 67; Doralice Francisca da Silveira, 200, 67; Edson Coelho, 201, 67; Emerson Braz Santos, 202, 68; Eraldo Bispo dos Santos, 203, 68; Fabiano Flori-

ano do Prado Santos, 204, 68; Fabio Ronan Miranda Alves, 205, 69; Fábio Wanderley Gonçalves, 206, 69; Fátima Rosa de Souza, 207, 69; Felipe Souza Santos, 208, 70; Felisdália de Almeida Carvalho Lima, 209, 70; Fernando Kunert, 210, 70; Francimeire Ferreira, 211, 71; Francisco Wellington Janio de Sousa, 212, 71; Gustavo Fernandes de Araújo, 213, 71; Henrique Anzanello Foltran, 214, 72; Irani Trindade Costa, 215, 72; Itsuo Kubota, 216, 72; Jacqueline Campos Lemos, 217, 73; Jane Marcia Scheveeidt, 218, 73; Jeova Junior Rodrigues Santos, 219, 73; João Afonso Maia, 220, 74; José Ambrosio Filho, 221, 74; José Calmon Winkler, 222, 74; Jose Clemente de Moraes Junior, 223, 75; Katiana Maria de Souza, 224, 75; Leandro Cesar Almeida Naya, 225, 75; Leticia Oliveira Recart, 226, 76; Luciano Lourenne Ramos, 227, 76; Marcello Capone, 228, 76; Marcelo Lopes Cançado, 230, 77; Marcelo Soretz, 231, 77; Marcia Vendrell Silva, 232, 78; Maria de Fátima Lima e Silva, 233, 78; Maria de Lourdes Pereira de Oliveira; 234, 78; Maria do Socorro Mendes Cruz Linhares, 235, 79; Maria Inês Riedlinger Larcher Pinto, 236, 79; Marina Queiroz Barreto, 237, 79; Maurim Alberto das Dores, 238, 80; Noslennelson Machado, 240, 80; Odileide Marcia dos Santos Peixoto, 241, 81; Olívio Faria de Castro, 242, 81; Paula Regina Pereira da Costa, 244, 82; Paulo Linhares, 245, 82; Petronio Gomide Netto, 246, 82; Poliana de Carvalho Ferreira, 247, 83; Raphael Henrique Vasconcelos Gomes, 249, 83; Raymundo Nonato Fontoura, 250, 84; Renato de Alencar Dantas, 251, 84; Ricardo Antonio de Oliveira, 252, 84; Ricardo Carneiro Torres, 253, 85; Roberto da Cunha Conceição, 254, 85; Rodrigo Pimentel Tartuce, 255, 85; Rosangela Mendes Valério, 256, 86; Shennia Nelli Rodrigues de Oliveira Silva, 257, 86; Sirlene Oliveira Severino, 258, 86; Thales Gilson Nasser da Veiga, 259, 87; Valcir Antunes, 260, 87; Vilma de Souza Lula, 262, 88; Vladimir da Costa Nunes, 263, 88; Wellington Bispo dos Santos, 264, 88; Diretora Maria Alzira Dalla Bernadina Corassa Reg. “L” nº 154.771-MEC; Secretário Escolar Douglas Siqueira Medeiros Reg. nº 1213-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Livro 01, Adelino Afonso de Carvalho, 0226, 076; Adriana Almeida Carneiro, 0227, 076; Alciene de Almeida Pereira, 0228, 076; Aline Cecília da Rocha, 0229, 077; Ana Cleia França Barbosa, 0230, 077; Andre Pimentel dos Santos, 0231, 077; Antônio Braz Moreira, 0232, 078; Carlos Ferreira da Silva, 0233, 078; Camila Mourão da Silva, 0234, 078; Ciélia Nunes Bonifácio, 0235, 079; Cíntia Rezende, 0236, 079; Cleiton Ribeiro de Souza, 0237, 079; Daltino da Silva, 0238, 080; Daniel Silva de Araújo, 0239, 080; Diego Camilo de Souza, 0240, 080; Edilma Soares Martins, 0241, 081; Edilson Carvalho Costa, 0242, 081; Edinalva Matias Macedo dos Santos, 0243, 081; Edsandra Pereira da Silva, 0244, 082; Edson Mendes da Silva, 0245, 082; Elaine Cristina Diniz de Azevedo, 0246, 082; Evaneide Torres Nunes, 0247, 083; Hernandez Rodrigues de Brito, 0248, 083; Jamilton Lopes da Silva, 0249, 083; Jarisson Barbosa da Silva, 0250, 084; Jorge Augusto Oliveira da Silva, 0251, 084; José Lúcio de Sousa Leite, 0252, 084; José Luiz dos Santos, 0253, 085; Jovelino Alves Rocha, 0254, 085; Keveni Guedes Santos, 0255, 085; Marcelo Carneiro Barbosa, 0256, 086; Marcio José Silva Santos, 0257, 086; Marco Aurélio Souza da Silva, 0258, 086; Mônica da Silva Cabral, 0259, 087; Monique Silva do Nascimento, 0260, 087; Patrícia Santos do Nascimento, 0261, 087; Paula de Souza, 0262, 088; Rainer Melo de Lucena, 0263, 088; Rita de Cássia Medeiros da Silva, 0264, 088; Roberto Barbosa da Silva, 0265, 089; Ronaldo Batista de Araújo, 0266, 089; Ronaldo da Silva Lôbo, 0267, 089; Ronaldo de Souza Alves, 0268, 090; Rosana Costa Barbosa, 0269, 090; Valquíria Araujo de Sousa, 0270, 090; Wallison Peixoto Correa, 0271, 091; Wilton Gomes dos Santos, 0272, 091; Adilson Nogueira da Silva, 0273, 091; Adriana Gomes Araújo Ferreira, 0274, 092; Alda Maria Maia, 0275, 092; Alex de Queiroz Soares, 0276, 092; Ana Célia Chaves de Queiroz, 0277, 093; Ana Cristina de Lima Lopes, 0278, 093; Andréia Feitosa Costa, 0279, 093; Andréia Oliveira dos Santos, 0280, 094; Antônia Márcia Almeida Facundes Lima, 0281, 094; Antônio Gomes Filho, 0282, 094; Arlete da Silva Martins, 0283, 095; Bruna Moraes de Almeida, 0284, 095; Camila Matias de Oliveira, 0285, 095; Carlos Marcílio da Silva, 0286, 096; Claudio Alexandre Lima da Silva, 0287, 096; Cleidinea da Silva Oliveira, 0288, 096; Cleomar Pereira dos Santos, 0289, 097; Cristiane da Silva Sousa, 0290, 097; Cristiane Sousa Cruz, 0291, 097; Cristiane das Neves Pereira, 0292, 098; Cristiane Souza dos Santos, 0293, 098; Dalvilene de Moura Aquino, 0294, 098; Eliane de Lima Costa, 0295, 099; Érica Fernanda Silva de Moraes, 0296, 099; Everton Santos Oliveira, 0297, 099; Fabíola Vieira de Souza, 0298, 100; Francimar Miguel da Silva, 0299, 100; Helton Nascimento de Lima, 0300, 100; Jaciana Henrique de Carvalho, 0301, 101; Janaina Gomes Pereira, 0302, 101; João Macedo da Costa, 0303, 101; Jorgiane Bezerra dos Santos, 0304, 102; Josilda Ferreira de Lima, 0305, 102; Kátia Cilene Valadares, 0306, 102; Laura Cristina de Queiroz Costa, 0307, 103; Leidiane Brito Ribeiro, 0308, 103; Lucilene Rodrigues de Mesquita, 0309, 103; Luiz Carlos Sousa Rodrigues, 0310, 104; Manoel Rodrigues de Sousa Junior, 0311, 104; Marcionila Mauricia de Souza Procopio, 0312, 104; Maria Cascia Dias Paes, 0313, 105; Maria dos Reis Gomes Coelho, 0314, 105; Marinélia Nogueira da Silva, 0315, 105; Patrícia Freitas Gomes da Silva, 0316, 106; Messias de Araujo Rosa, 0317, 106; Paulo André de Moraes Alves, 0318, 106; Rafael Guimarães Matias, 0319, 107; Regiane Araújo de Moraes, 0320, 107; Regina Aparecida Borges, 0321, 107; Reginaldo Francisco da Silva, 0322, 108; Rodrigo Rocha Gomes, 0323, 108; Sérgio Cândido de Jesus, 0324, 108; Sérgio Monteiro da Silva, 0325, 109; Stella de Lucena Ramos, 0326, 109; Susy Gonçalves de Carvalho, 0327, 109; Veramilson Bispo de Paiva, 0328, 110; Vandercleison Moreira Cavalcante, 0329, 110; Airan do Socorro Pereira de Sousa, 0330, 110; Alexandra

Gama da Silva, 0331, 111; Bruno Oliveira Silva Souza, 0332, 111; Cleber Ferreira César, 0333, 111; Joyci Barbosa de Carvalho, 0334, 112; Lorayna de Sousa Lopes, 0335, 112; Lucélia Araújo de Carvalho, 0336, 112; Luciana Ferreira dos Santos, 0337, 113; Maria Cirleide Silva, 0338, 113; Nilson Ribeiro de Farias, 0339, 113; Arrudileuson Santos de Sousa, 0340, 114; Vanderson Castro Silva, 0341, 114; Adriana Cristina Martins Costa, 0342, 114; Eduardo Ribeiro, 0343, 115; Fabiana Ramos Lopes, 0344, 115; Tatiane Aparecida Andrade de Oliveira, 0345, 115; Cláudia Assis Tavares, 0346, 116; Cássio Henrique Carvalho, 0347, 116; Vice-Diretora Eliane Alves de Lima DODF nº 162 de 26/8/2002; Secretário Escolar Francisco José Lopes da Costa Reg. nº 1869-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1//2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 10, Adeilton Tavares da Camara Filho, 1704, 140; Adenis da Silva Santos, 1705, 140; Adriana Pereira de Matos, 1706, 140; Adriana Silva Barbosa, 1707, 141; Adriano Hora Bispo, 1708, 141; Alane Pereira de Figueiredo, 1709, 141; Alessandro Mendes Gomes, 1710, 141; Aline Moraes da Costa, 1711, 142; Andrea Josino Araujo, 1712, 142; Andreia Vieira de Souza, 1713, 142; Ana Carolina Silva Santos, 1714, 142; Ana Claudia Calasans Rodrigues, 1715, 143; Ana Paula Alves de Andrade, 1716, 143; Ana Paula dos Santos, 1717, 143; Ana Paula Salviano Moraes, 1718, 143; Ana Paula Oliveira Santos da Silva, 1719, 144; Ana Paula da Conceição Guedes, 1720, 144; Ana Raquel Terto de Lima, 1721, 144; Anairton de Araujo e Silva, 1722, 144; Aneêne Felix da Silva Gouveia, 1723, 145; Aneci Correia da Silva, 1724, 145; Ângela Maria Conceição Silva, 1725, 145; Antonia Raquel do Vale Silva, 1726, 145; Antonio Marcos Araujo Sousa, 1727, 146; Antonio Silvestre de Araújo, 1728, 146; Arleane Andrade de Oliveira, 1729, 146; Athayze de Sousa Silva, 1730, 146; Aurelia Ribeiro da Silva, 1731, 147; Bruna Lima dos Santos, 1732, 147; Bruna Tamara de Oliveira, 1733, 147; Bruno Araujo Ferreira, 1734, 147; Bruno Dantas Gramacho, 1735, 148; Bruno Veras Martins, 1736, 148; Camila dos Santos Oliveira, 1737, 148; Carla José de Sousa, 1738, 148; Caroline Alves Souza, 1739, 149; Carla Milton Nunes, 1740, 149; Carla Souza dos Santos, 1741, 149; Carlos Alexandre Alves de França, 1742, 149; Carlos Eduardo Santos Lima, 1743, 150; Célia Machado de Souza, 1744, 150; Cicera Maria Alves de Sousa, 1745, 150; Cícero Rocha de Araujo, 1746, 150; Charles Etros Pereira da Silva, 1747, 151; Crislei Pereira Viana, 1748, 151; Cristina Pires de Sousa, 1749, 151; Cristiana Pereira de Sousa, 1750, 151; Cristiana Rodrigues de Oliveira, 1751, 152; Damião Junho Araújo da Silva, 1752, 152; Daniel Rodrigues de Andrade, 1753, 152; Daniela Carvalho da Silva, 1754, 152; Danilo Lemuel Antunes da Silva, 1755, 153; Dayane Cristina Rodrigues de Oliveira, 1756, 153; Debora Manoel Alves da Silva, 1757, 153; Deisiene Felix Gouveia, 1758, 153; Deivid Alves Rodrigues, 1759, 154; Dilvonia da Silva Dias, 1760, 154; Diná Márcia dos Santos Siqueira, 1761, 154; Drielle Brito de Souza, 1762, 154; Drielle Sabrina de Souza Pires, 1763, 155; Domingos Barbosa da Silva, 1764, 155; Duanny de Oliveira Silva, 1765, 155; Ducilene Pereira de Araújo Feitoza, 1766, 155; Edgar Gonçalves Chagas, 1767, 156; Edileusa de Souza Moreira, 1768, 156; Edvânia Leite Paulino, 1769, 156; Eide Maria Cavalcante Moreira, 1770, 156; Elaine Batista Tavares, 1771, 157; Eliana Gomes da Silva, 1772, 157; Elisângela Carvalho Fortunato, 1773, 157; Elmadan Cássio do Nascimento Castro, 1774, 157; Elson Fernandes de Souza, 1775, 158; Enoque Correia Lima Júnior, 1776, 158; Érik da Silva Paixão Reis, 1777, 158; Érika de Souza Cândido, 1778, 158; Eronilda Cruz Pereira, 1779, 159; Eurení Ferreira da Silva, 1780, 159; Ezequiel Correa Santos, 1781, 159; Fábio dos Santos da Silva, 1782, 159; Fernanda de Sousa do Rosário, 1783, 160; Fernanda Fayer, 1784, 160; Fernanda Inacia da Silva, 1785, 160; Fernanda Moraes da Costa, 1786, 160; Fernando dos Santos Lopes, 1787, 161; Fernando Silvério de Carvalho, 1788, 161; Francisca Maria Mendonça Boaventura, 1789, 161; Francisco das Chagas Sousa da Silva, 1790, 161; Francisco dos Santos Lima, 1791, 162; Francisco Guilherme de Freitas Costa, 1792, 162; Georgia Maria Mesquita da Costa, 1793, 162; Geovane de Melo Aguiar, 1794, 162; Gisele Roberta Fernandes Senna, 1795, 163; Giselle Lira Barbosa Amaro, 1796, 163; Gilmar da Silva Guimarães, 1797, 163; Gilmara Oliveira Nunes, 1798, 163; Gilsilene Vieira de Sousa, 1799, 164; Gilson Ferreira Dourado, 1800, 164; Givanil Ribeiro de Araújo, 1801, 164; Gleiciane Santos Sousa, 1802, 164; Gleuson Souza Neto, 1803, 165; Guilherme Mesquita Nunes, 1804, 165; Gustavo Antônio Nobre Rezende, 1805, 165; Indiara Ferreira de Souza, 1806, 165; Ingridelinda Dias Silva, 1807, 166; Iracilma Maria Ferreira dos Santos Costa, 1808, 166; Ismael Inácio do Nascimento, 1809, 166; Israel Lima de Araújo, 1810, 166; Izabel Maria de Jesus, 1811, 167; Izaías Pereira Nunes, 1812, 167; Jairo Melo Gustavo, 1813, 167; Janaina de Souza Lima, 1814, 167; Jane de Almeida Cafieiro, 1815, 168; Jaqueline Cardoso da Conceição, 1816, 168; Jaqueline de Quadro Figueiredo, 1817, 168; Jakson Melo Gustavo, 1818, 168; Jansen Petrucio dos Santos, 1819, 169; Jeane de Almeida Cafieiro, 1820, 169; Jedson Ferreira da Silva, 1821, 169; Jefferson dos Santos Pereira, 1822, 169; Jefferson Nunes de Araujo, 1823, 170; Joel de Sousa Quaresma, 1824, 170; Jose Roberto Gusmão da Silva, 1825, 170; Jose Nilton da Silva, 1826, 170; Joseany Lacerda dos Santos, 1827, 171; Joselene Sá Santos, 1828, 171; Josselilían Guedes Sousa, 1829, 171; Josimario Santana da Silva, 1830, 171; Juliana Pereira da Silva, 1831, 172; Juliana Rannibelly Oliveira, 1832, 172; Maria das Dores Carvalho, 1833, 172; Juliana Taiara Gonçalves Firmo, 1834, 172; Júnio Barros Sales, 1835, 173; Kalyne Rocha Pires, 1836, 173; Kamila Silva Marques, 1837, 173; Kariela Araújo de Azevedo, 1838, 173; Kátia Maria Cardoso dos Santos, 1839, 174; Kelly Tatiana do Nascimento Lopes, 1840, 174; Klailton Batista Ferreira, 1841, 174; Layce Amorim, 1842, 174; Leandro Marques de Oliveira, 1843, 175; Leidimar Oliveira de Souza, 1844, 175; Lenira Maria da Silva Garcia,

1845, 175; Leonardo do Carmo Oliveira, 1846, 175; Letícia de Araújo Silva, 1847, 176; Livia Alves Rocha, 1848, 176; Lourival Vasconcelos dos Santos, 1849, 176; Luciano Souza França, 1850, 176; Lucivalda Figueira dos Santos, 1851, 177; Luis Costa de Sousa, 1852, 177; Marcelo Elias Vitorino Diniz, 1853, 177; Márcia Estolano Bezerra da Silva, 1854, 177; Márcia Rodrigues Lima, 1855, 178; Marcio Luiz Cunha Lima, 1856, 178; Marcos Antônio da Conceição, 1857, 178; Marcus Vinícius Pereira de Oliveira, 1858, 178; Maria do Carmo Benísio Coelho, 1859, 179; Maria Educineide Cavalcante Moreira, 1860, 179; Maria de Fátima Freitas Pereira, 1861, 179; Maria de Nazaré Brito Pereira, 1862, 179; Maria Janete de Medeiros, 1863, 180; Maria José Adelino Pereira, 1864, 180; Maria Rismere Batista Nunes, 1865, 180; Marília Neres Maia, 1866, 180; Marly Alexandre Pereira, 1867, 181; Miriene Borges Rosa, 1868, 181; Mirian Ferreira Garcia, 1869, 181; Neuriane da Silva Santos, 1870, 181; Nucilene Monteiro da Silva, 1871, 182; Odailson Soares de Souza, 1872, 182; Oséas Jardeson Ribeiro da Silva, 1873, 182; Patricia Brito de Melo, 1874, 182; Patrícia da Silva de Almeida, 1875, 183; Patricia Ferreira Almeida, 1876, 183; Petterson Ferreira Ananias, 1877, 183; Priscila da Silva Melo, 1878, 183; Pricila Maria de Jesus Silva, 1879, 184; Priscila Rodrigues Pumine, 1880, 184; Raiane Ramos Bezerra, 1881, 184; Rafael de Santana Magalhães, 1882, 184; Rafael Guedes Sousa, 1883, 185; Rafael Souza Nascimento, 1884, 185; Rafael Vieira Cardoso, 1885, 185; Ramson Santos de Andrade, 1886, 185; Ranieri Lima Silva, 1887, 186; Raquel Costa Pontes, 1888, 186; Regilene Mendes de Lima, 1889, 186; Renata Alves de Souza, 1890, 186; Renata Araujo de Sousa, 1891, 187; Renata Barbosa dos Santos, 1892, 187; Renato Souza de Almeida, 1893, 187; Renato Nogueira de Oliveira, 1894, 187; Ricardo Alves Torquato, 1895, 188; Ricardo Pereira de Alcântara, 1896, 188; Ricardo Rodrigues Neto, 1897, 188; Robson da Silva Martinez, 1898, 188; Robson de Souza Brito, 1899, 189; Roberto Albuquerque da Silva, 1900, 189; Roberto Nogueira do Carmo, 1901, 189; Rodrigo José dos Santos, 1902, 189; Rodrigo Gomes Viana, 1903, 190; Rogério Valeriano dos Santos, 1904, 190; Rondinei Domiense Campos, 1905, 190; Ronilson Santos Lira, 1906, 190; Rony Cássio de Brito Tôrres, 1907, 191; Rosalia Martins Matos, 1908, 191; Roselene Ferreira de Melo, 1909, 191; Roseli Gomes Antonio Teixeira, 1910, 191; Rudiney da Silva Fernandes, 1911, 192; Ruan Oliveira Alves, 1912, 192; Sabrinne Pereira de Carvalho, 1913, 192; Samara Marques de Souza, 1914, 192; Samuel de Queiroz Pereira, 1915, 193; Sheila Lopes Rodrigues, 1916, 193; Siméia Vieira França, 1917, 193; Simonne Silva Sousa, 1918, 193; Simony Romanini Capita Salgado, 1919, 194; Sueli Teixeira Silva, 1920, 194; Susanne Pereira de Carvalho, 1921, 194; Suzana da Cruz Fernandes, 1922, 194; Taciana Alves Borges, 1923, 195; Tatiane Cardoso do Vale, 1924, 195; Tatiane de Souza Barbosa, 1925, 195; Tatiane Silva Felix, 1926, 195; Tiago Rocha Rodrigues, 1927, 196; Thaís Paes Rodrigues, 1928, 196; Thalienne Nobre Guimarães, 1929, 196; Thiago Esteve da Silva, 1930, 196; Thiago Marques Dutra, 1931, 197; Thiago Rodrigues de Oliveira, 1932, 197; Tiago Soares Bandeira, 1933, 197; Tiago Vieira Figueiredo, 1934, 197; Uélha de Assis Lopes, 1935, 198; Uilson Uerlen Almeida dos Santos, 1936, 198; Wanderson do Carmo de Figueiredo, 1937, 198; Wanderson Alves Pena, 1938, 198; Wanderson Ergang Lima, 1939, 199; Wanderson Guedes Gomes, 1940, 199; Warley Alves Góes, 1941, 199; Werla Araujo Lopes, 1942, 199; Werick Aires de Jesus, 1943, 200; Wellington Pereira Antunes, 1944, 200; Wemerson Dias, 1945, 200; William Alves Pereira, 1946, 200. Livro 11, Bartolomeu Fernandes de Sousa, 1947, 01; Camila Santana de Almeida, 1948, 01; Daniela de Souza Santos, 1949, 01; Éder Nielle da Silva, 1950, 02; Farlle Pego Guimarães, 1951, 02; Jefferson de Carvalho Santos, 1952, 02; Natanna Nayara Pires, 1953, 03; Vanusa Cristiane Pereira da Silva, 1954, 03; Vanessa Karla do Couto, 1955, 03; Vanessa Cunha dos Santos, 1956, 04; Vanessa Cristina Pereira da Silva, 1957, 04; Vanessa Aparecida de Almeida, 1958, 04; Vanessa Matos de Sousa, 1959, 05; Vando Chaves Dias, 1960, 05; Valdiney de Souza Silva, 1961, 05; Virginia Alves Rodrigues, 1962, 06; Viviane Oliveira da Silva Rebouças, 1963, 06; Vinicius Santos Silva, 1964, 06; Vonilson da Rocha Silva, 1965, 07; Wilton Alves Torres, 1966, 07; Yana Soares Leite, 1967, 07; Deise Mendes Batista, 1968, 08; Jordana da Silva Nunes, 1969, 08; Rafael Ribeiro, 1970, 08; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota DODF nº 66 de 04/04/03; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. nº 1439-SUBIP/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado pela Portaria nº 106 de 19/4/2007—SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2007, Livro 04, Washington Pinto da Silva, 2284, 162; Webert Pereira Rodrigues, 2285, 162; Wesley Sousa de Castro, 2286, 162; Alex Ferreira de Araujo, 2287, 163; Angelita Eugenia dos Santos Ferreira, 2288, 163; Adalberto Moreira da Silva, 2289, 163; Alcir Dias de Souza, 2290, 164; Aldo Rosemiro de Medeiros, 2291, 164; Alessandra Neris Viana, 2292, 164; Alex Aquino dos Santos, 2293, 165; Alexandre Silveira, 2294, 165; Alexandrina Cavalcante de Paula, 2295, 165; Aline Cunha Marques Clementino, 2296, 166; Alisson Gomes da Silva, 2297, 166; Amarilis de Oliveira Silva, 2298, 166; Anderson Pires de Mesquita, 2299, 167; André Oliveira Vieira, 2300, 167; Angenilso Alves da Nóbrega, 2301, 167; Antonio Araujo de Brito, 2302, 168; Antonio Cavalcante Cruz, 2303, 168; Aquiles Dutra da Silva, 2304, 168; Ariane Forte Santana, 2305, 169; Bruno Martins Carneiro, 2306, 169; Bruno Melo da Silva, 2307, 169; Bruno Roberto Martins, 2308, 170; Caio Pereira Lara, 2309, 170; Cristiellen Borges de Souza, 2310, 170; Carlos Augusto Tavares Gama Oliveira, 2311, 171; Carlos Eduardo Evangelista, 2312, 171; Carmozina Rodrigues de Oliveira, 2313, 171; Cassandra Inácio Guedes Pereira, 2314, 172; Cláudio Ferreira Domingues, 2315, 172; Claudio José Carvalho Bessa, 2316, 172; Claudio Roberto de Souza, 2317, 173; Cláudio Roberto Pinheiro Araújo,

2318, 173; Claudio Severo Fonseca, 2319, 173; Cleverson Alves Araujo, 2320, 174; Clovis Pinto de Queiroz, 2321, 174; Constantino Felix Bueno, 2322, 174; Cosme Silva de Oliveira, 2323, 175; Caíque Bruno de Souza Fortunato, 2324, 175; Carlos Augusto Okubo, 2325, 175; Dagmar Simões de Sá, 2326, 176; Danielle Santos Pereira, 2327, 176; Danielle Zacarias Brito, 2328, 176; David Vieira dos Santos, 2329, 177; Denedir Inacio Dias, 2330, 177; Desilenio Jaider Costa Leite, 2331, 177; Diango da Silva Lopes, 2332, 178; Diego Alves Pires, 2333, 178; Diego Moreira de Souza, 2334, 178; Dilma Noleta Feitosa, 2335, 179; Diogo da Silva Sousa, 2336, 179; Dionísio Marques da Silva, 2337, 179; Divina Maria Lobato Moreira, 2338, 180; Divino Vicente Neto, 2339, 180; Domingos Paulo de Santana, 2340, 180; Djalma Corrêa Barbosa, 2341, 181; Damasco Pereira de Sousa Junior, 2342, 181; Eder Allen Silva Freire, 2343, 181; Edivaldo Jose de Souza, 2344, 182; Edilson Militao de Azevedo, 2345, 182; Evaldo Werbete Marques Lima, 2346, 182; Everton Sampaio Santana, 2347, 183; Eilton Correa de Menezes, 2348, 183; Elayne Veras Lustosa, 2349, 183; Eldo Brígido da Silva, 2350, 184; Elias Dutra dos Santos Junior, 2351, 184; Elias Merencio da Silva, 2352, 184; Eliene de Souza Figueiredo, 2353, 185; Elson Paulo Martins, 2354, 185; Elton de Sousa Muniz, 2355, 185; Elza Alves Rodrigues, 2356, 186; Elzilene Pereira de Sousa Camêlo, 2357, 186; Enilson Dourado Gomes, 2358, 186; Erica Vieira Gomes, 2359, 187; Érika Moreira Fernandes, 2360, 187; Erivaldo Pereira de Souza, 2361, 187; Erlandsen Estevam Rocha, 2362, 188; Éryka Cunha Silva, 2363, 188; Elaine Cristina de Sousa Santos, 2364, 188; Fábio Pinheiro Ferreira, 2365, 189; Fred Hime Calou Pinheiro Lins, 2366, 189; Francisco Luiz de Oliveira Alencar, 2367, 189; Fábio Pereira dos Santos, 2368, 190; Francisco Luiz Cirino Barbosa Filho, 2369, 190; Francisco de Assis Sousa Silva, 2370, 190; Francisco de Assis da Silva Santos, 2371, 191; Francisco das Chagas Carvalho de Araújo, 2372, 191; Francisco Barbosa de Castro, 2373, 191; Francisca Ivanda de Sousa, 2374, 192; Wagner Alves da Silva, 2375, 192; Franciane Pontes Ferreira, 2376, 192; Fernando Oliveira de Souza, 2377, 193; Fernando José da Silva, 2378, 193; Fernando Henrique Lobo Lapa, 2379, 193; Felipe Carneiro de Macêdo, 2380, 194; Fabio Resende Ferreira, 2381, 194; Francisca Antonia de Lima Macêdo, 2382, 194; Felipe Medeiros de Moraes Lopes Casado, 2383, 195; Graziela do Lago Maciel, 2384, 195; Gardenia Martins de Menezes, 2385, 195; Geni Elza da Cunha, 2386, 196; Geni Ribeiro Ferreira, 2387, 196; Gercina Vitalina, 2388, 196; Gilmar Pereira de Sá, 2389, 197; Gilberto Moreira da Silva Lima, 2390, 197; Gabriela da Silva Portela, 2391, 197; Gilderlan Pires de Sousa, 2392, 198; Hedilton Teixeira de Souza, 2393, 198; Helena Henriques Lasquevite, 2394, 198; Helenilva Aparecida de Paula Mota, 2395, 199; Herotilde Souza Dias Neres da Silva, 2396, 199; Hildeberto da Silva de Moraes, 2397, 199; Helena Vitalina da Silva, 2398, 200; Helenice Gomes dos Santos, 2399, 200; Isael Araújo Melão, 2400, 200; Ionete Batista dos Santos, 2401, 201; Ivanete Rosa Pereira Sousa, 2402, 201; Judite Moreira Lopes de Assis, 2403, 201; José Albuquerque de Melo, 2404, 202; Joel Teixeira da Silva, 2405, 202; Joana Esmeralda Alves de Souza, 2406, 202; José Dias de Oliveira, 2407, 203; Jaqueline Mendes Peixoto, 2408, 203; Jailson da Silva Souza, 2409, 203; João Alves Batista, 2410, 204; Júlio César Pires, 2411, 204; Jorge Cunha Muniz dos Santos, 2412, 204; Jaqueline Moraes Barros, 2413, 205; Josimar da Silva Nunes, 2414, 205; Josan Neves de Castro, 2415, 205; José Soares da Silva, 2416, 206; Jose Nilson Souza de Matos, 2417, 206; João Eudes dos Santos, 2418, 206; Kalebe Maciel Soares, 2419, 207; Karina Roberta dos Santos Braga Figueiredo, 2420, 207; Katyone Irias Ribeiro, 2421, 207; Karleane de Oliveira Cardozo, 2422, 208; Kleber Nunes da Conceição, 2423, 208; Kayene Nayara Ramos, 2424, 208; Keila Crisóstomo Vieira, 2425, 209; Leandro da Silva Carvalho, 2426, 209; Luiz Paulo Vieira de Souza, 2427, 209; Luiz Paulo Meneses de Almeida Cordeiro, 2428, 210; Leide Jane Alves Pereira, 2429, 210; Livia Maria de Oliveira Coelho, 2430, 210; Leandro Leite Damasceno, 2431, 211; Lucas Araujo Lopes, 2432, 211; Luis Roberto Martins, 2433, 211; Luzileide Oliveira Miranda, 2434, 212; Lucilene Gomes Ferreira do Nascimento, 2435, 212; Lenivaldo Marques de França, 2436, 212; Marco Antonio Mattos Filho, 2437, 213; Mayra da Silva Mendes, 2438, 213; Marcilene Pissara, 2439, 213; Manoel Moreira dos Santos, 2440, 214; Maria Leni Rabelo Campos, 2441, 214; Marcus Antonius Suicinin Costa Pinho Werneck, 2442, 214; Marcos Aurelio Macedo Conceição, 2443, 215; Marcelo Daniel Veloso da Costa, 2444, 215; Michele Souza Silva, 2445, 215; Mayara do Carmo Silva Siqueira, 2446, 216; Maria Sandra de Oliveira, 2447, 216; Manoel Etes Ferreira dos Santos, 2448, 216; Maria das Graças Marinho Evangelista, 2449, 217; Maurício de Oliveira Souza, 2450, 217; Márcio José Pereira Cardoso, 2451, 217; Maria Marileide Bezerra, 2452, 218; Clésia Soares Loiola, 2453, 218; Maria Aparecida da Silva Cavalcante Barbosa, 2454, 218; Michel Araujo Alves, 2455, 219; Manoel Pereira Vieira, 2456, 219; Maria Luzinete de Araújo, 2457, 219; Manoel Evando Gomes da Mota, 2458, 220; Maria de Fatima Souza Silva, 2459, 220; Maria da Graça Souza de Mello, 2460, 220; Michelle Reis de Novaes Bastos, 2461, 221; Michele Pinto da Silva, 2462, 221; Maria de Fátima Alves da Costa, 2463, 221; Nadson Leandro da Silva, 2464, 222; Nelcina Borges de Carvalho, 2465, 222; Neuza Augusto Ferreira, 2466, 222; Paula Barbosa Mota, 2467, 223; Pryscilla Prado Tenório Farias Ferreira, 2468, 223; Pablo César Mundim Oliveira, 2469, 223; Patrice Marlon Saigg, 2470, 224; Rubens Mundim Rêgo, 2471, 224; Ronaldo Batista de Oliveira, 2472, 224; Rafael Gomes de Oliveira, 2473, 225; Rafael da Silva Duarte, 2474, 225; Rafael Cazuza Zamorano, 2475, 225; Reginaldo Francisco Gomes, 2476, 226; Rosival Pereira Soares, 2477, 226; Renato de Carvalho Sousa, 2478, 226; Rodrigo Moreira de Carvalho, 2479, 227; Raimunda Roque da Silva, 2480, 227; Ronaldo Adriano Nascimento, 2481, 227; Rita de Cássia Maia Novo, 2482, 228; Reinaldo de Souza Vasconcelos, 2483, 228; Raquel Cristina da Silva Menezes, 2484, 228; Renan de Lima Freitas, 2485, 229; Ronair Monteiro

Rodrigues, 2486, 229; Ricardo Douglas de Oliveira Campos, 2487, 229; Ruth Stéfane Costa Leite, 2488, 230; Rinaldo Pinheiro Silva, 2489, 230; Reginaldo Nunes de Oliveira, 2490, 230; Rene Nogueira dos Santos, 2491, 231; Sandra Cristianória dos Santos, 2492, 231; Sérgio Alves do Espírito Santo, 2493, 231; Susylaine Santiago Melo, 2494, 232; Simone de Lima Barros, 2495, 232; Sônia Vieira Dias, 2496, 232; Salete Luiza de Aquino, 2497, 233; Sebastiana de Oliveira Santana, 2498, 233; Sonia Pereira Guimarães Santos, 2499, 233; Thiago da Cunha Barrozo, 2500, 234; Tulio Cesar Gomes, 2501, 234; Thaísa Ribeiro Jorge, 2502, 234; Tiago Francisco Rodrigues da Costa, 2503, 235; Thalita de Camargo Lage, 2504, 235; Veronique Pamela Fernandes da Silva, 2505, 235; Valter de Sousa Salgado Junior, 2506, 236; Vaneza Alves de Sousa, 2507, 236; Valdelite Oliveira Mendes, 2508, 236; Vitória Régia da Silva, 2509, 237; Victor Eduardo Barreto Silva, 2510, 237; Wilian de Oliveira Bastos, 2511, 237; Wanderson Mota de Brito, 2512, 238; Wagner Nunes Leandro, 2513, 238; Wescley Neves de Castro, 2514, 238; Jucelina Vieira dos Santos, 2515, 239; Juraci Candido da Silva, 2516, 239; Maria da Conceição Costa, 2517, 239; Diretor Margareth da Silva Lopes Reg. nº 108-MEC/DF; Secretário Escolar Agna Santana Borges Reg. nº 1062-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 39/2007, Livro 03, Milton Ferreira de Oliveira 1052,110; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gonzaga de Oliveira e Silva Lopes.

CENTRO EDUCACIONAL RIO NEGRO, Portaria de Reconhecimento nº 04/83-SEC/DF: AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA 40/2007, Livro 03, Christhiane Duarte Ribeiro Nogueira de Lima, 1065, 114; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gonzaga de Oliveira e Silva Lopes.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA – RADIODIAGNÓSTICO 41/2007, Livro 03, Fernanda Virgínia Silva de Sousa, 1063, 114; Rosângela Rocha da Silva, 1066, 115; Daniel Alves Leastro, 1068, 115; Evaneide Nunes da Silva, 1069, 116; Ranildes da Silva Filhusi, 1070, 116; Elen Nara Lima Santana, 1071, 116; Mariano Pereira dos Santos Neto, 1072, 117; Luciano Gabriel de Oliveira, 1073, 117; Maria de Fátima Expedito da Silva, 1074, 117; Eduardo Duarte Pereira, 1075, 118; Andreia Olivia Cardoso Aguiar, 1076, 118; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gonzaga de Oliveira e Silva Lopes.

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, Reconhecido pela Portaria nº 53/83-SEC/DF: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 42/2007, Livro 03, José Evaldo de Lima Raulino, 1067, 115; Subsecretária da SUBIP/SE Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro; Diretora da Diretoria de Supervisão Educacional Sônia Gonzaga de Oliveira e Silva Lopes.

ARVENSE CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002–SEDF: NORMAL EM NÍVEL MÉDIO – VIA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS 1/2007, Livro 001, Lívia Vasco Mota, 137, 70; Diretora Márcia Gomes Fernandes Reg. nº 960-MEC; Secretaria Escolar Maria Josineide da Silva Reg. nº 1043-DIE/SEDF.

CETEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA MSD, Recredenciado pela Portaria n.º 73/2007–SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 1/2007, Livro 01, Bruno Leonardo Leite, 012, 004; Diretora Karine Xavier Soares Silva Reg. nº 94/0176-MEC; Secretária Escolar Valéria de Jesus Santos Reg. nº 1614-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2007, Livro 01, Daniel Moreira Ribeiro, 4, 2; Danilo Alexandre da Silva Lima, 5, 2; Marcell Franklin Ramos, 6, 2; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Joana Alves Campos Reg. nº 676-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ÍCONE, Recredenciado pela Portaria nº 337/2005–SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2007, Livro 01, Priscilla Martins Costa, 133, 050; Lígia Nogueira, 134, 050; Diretor Marcos Fernades Sobrinho Reg. nº 592-MEC; Secretário Escolar Cícero da Silva Gomes Reg. nº 1801-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CERTO, Recredenciado pela Portaria nº 188/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 04, Emmanuella Rodrigues de Sousa, 634, 21; Thiago de Moraes Marques, 635, 21; Vinícius Calazâncio da Silva, 363, 21; Diretora Daniele Silva Nóbrega Reg. nº 164-MEC/MG; Secretária Escolar Kátia Damásio Melo Franco Reg. nº 2142-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento Portaria nº 310 de 17/07/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Livro 05, José Augusto Pereira de Oliveira, 2323, 0082; Diretora Maria

Aparecida da Silva Soares Lima Reg. nº 4.2944–MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Reg. nº 1696-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2007, Livro 08, Cleidiane Valério de Araújo, 4614, 138; Estêvão Lucas Rodrigues do Carmo, 4615, 139; Giselle Mayara dos Santos Sousa, 4616, 139; Sara Sousa Rebouças, 4617, 139; Vânia Pereira de Souza, 4618, 140; TÉCNICO EM SECRETARIADO 5/2007, Livro 08, Juliana Brito Sales, 4619, 140; Diretora Helen Matsunaga DODF nº 118 de 24/05/2005; Secretário Escolar Eliéser Antonio de Lacerda Reg. nº 1166-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 08, Jonatham Martins dos Santos, 1969, 56; Jessyca Nunes Rodrigues, 1970, 57; Amanda Soares da Costa, 1971, 57; Sara Lopes do Rego, 1972, 57; Diretora Cláudina de Lourdes Braz DODF nº 19 de 27/01/2005; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos Reg. nº 1871-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Credenciado pela Portaria nº 141/2005–SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR 23/2007, Livro 01, Adriana Paulo de Santana, 24, 09; Ana Paula de Sousa, 25, 09; Lucia Clea Meneses Maia, 26, 09; Luzia Victor de Almeida, 27, 10; Marizete dos Santos Ambrósio, 28, 10; Silvana Oliveira Brito, 30, 11; TÉCNICO EM SECRETARIADO 24/2007, Claudia Cruz Franco, 29, 10; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 25/2007, Uzal Gomes dos Santos, 23, 08; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 26/2007, José Ulisses Fontenele Figueira, 24, 08; Diretora Pedagógica Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Reg. nº 1820–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE 17/2007, Livro 13, Márcio Gomes de Deus, 3412, 054; Maurício Roque de Faria Pena, 3413, 055; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA 18/2007, Marcella Fatima Sousa, 3410, 054; Raquel de Fatima Lima Pinto, 3411, 054; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 19/2007, Edna Souza de Oliveira Piomonte, 3404, 052; Elaine Ribeiro Luz de Araujo, 3403, 051; Elisângela de Paula Ferreira, 3407, 053; Glaucilene Vilela de Lima Silveira, 3405, 052; Maria José Bastos dos Santos, 3406, 052; Maria Madalena Vieira de Melo, 3415, 055; Ricardo Emiliano Alves de Oliveira, 3402, 051; Rodrigo do Araguaia Vasconcelos, 3399, 050; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20/2007, Ellen Lisboa de Sant´Ana, 3409, 053; Maria Cristina de Lima, 3417, 056; Márcia Luiza Barboza Carvalho, 3416, 056; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3.892-MEC; Secretária Escolar Inês Soares Reg. nº 817-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LUDOVICO PAVONI, Recredenciado pela Portaria nº 181 de 28/6/2005–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 01, Adônís Veloso da Silva, 108, 36; Ana Carolina dos Reis Peixoto, 109, 37; Anderson Jocas Domingos Júnior, 110, 37; Camilla Yandra Paulino Monteiro, 111, 37; Carlos Roberto Garcia Júnior, 112, 38; Deborah Miryan Dresch, 113, 38; Felipe Melo Ribeiro, 114, 38; Gustavo Albuquerque Pereira de Souza, 115, 39; Gustavo Santana Xavier Costa, 116, 39; Halysen dos Santos Pinheiro, 117, 39; Laércio Vilela da Silva, 118, 40; Luciana Bispo Santos Henrique, 119, 40; Luiz Pereira de Souza Sobrinho, 120, 40; Maíza de Jesus Barroso Coêlho, 121, 41; Matheus do Prado Soares, 122, 41; Paulo Cristiano Véras Fiúsa, 123, 41; Phelipe Abdias da Costa, 124, 42; Renato Augusto Peixoto Gonçalves, 125, 42; Rômulo Gonçalves Santos, 126, 42; Sara Karolyne da Silva Rodrigues, 127, 43; Stefane dos Santos Cordeiro, 128, 43; Taciana Leite Chaves, 129, 43; Tamires Corrêa Alves, 130, 44; Diretor Wilson Costa Reis Reg. nº 4330-SR/COR/MEC; Secretária Escolar Conceição Vitalina da Silva de Sousa Reg. nº 439-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 194/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2007, Livro 04, Acássio Augusto de Oliveira, 929, 09; Adriano de Brito Peçanha, 930, 09; Alexandre Soares do Nascimento Ferreira, 931, 10; Antonio Borges de Lima, 932, 10; Anailde Sousa Coelho, 933, 10; Ana Carolina Silva Coutinho, 934, 11; André Henrique Santos, 935, 11; Benjamim Gomes da Costa Neto, 936, 11; Bruno Ferreira Oliveira, 937, 12; Carmelita Monteiro dos Santos, 938, 12; Carlos Ferreira Lima, 939, 12; Cleyton Wilson Alves da Conceição, 940, 13; Demilson Caprini dos Santos, 941, 13; Ediston Amaral Lima, 942, 13; Enildo Aguiar da Ponte, 943, 14; Emanuel Monte da Rocha, 944, 14; Gabriel Ferreira Santos,945, 14; Glauton Cardoso Lima, 946, 15; Haldbam Costa dos Santos, 947, 15; Igor de Melo Carvalho, 948, 15; Ismar Francisco Gomes, 949, 16; Israel Gonçalves Fonteles, 950, 16; Jeferson Marques de Araújo, 951, 16; Jonilton José dos Santos, 952, 17; Joel da Silva Ribeiro, 953, 17; Juliana Maria Rosa Santos, 954, 17; José Osmar Rabelo, 955, 18; Lizandro Hugo Correia dos Santos, 956, 18; Lorivânia Ferreira Lima, 957, 18; Lorena Mendes de Oliveira, 958, 19; Luiz Carlos Viriato, 959, 19; Luciana Rosenda dos Santos, 960, 19; Marcela Candido Ferreira da Silva, 961, 20; Marcelo Ferreira Calza, 962, 20; Maria do Socorro Costa de Medeiros, 963, 20; Marlene Pereira da Silva, 965, 21; Marina dos Santos Galeno, 966, 21; Marcelo Ferreira Passos, 967, 22; Maria Ferreira Alves Tavei-

ra, 968, 22; Marcelo de Assunção Alves, 969, 22; Paulo Henrique Macedo de Melo, 970, 23; Patrícia Gomes Correa, 971, 23; Pedro Henrique Melo Chiarelli, 972, 23; Rafael de Almeida Rocha, 973, 24; Relva Natalia Torres Figueira , 974, 24; Ricardo de Aquino Oliveira, 975, 24; Rosana Pinheiro Lima, 976, 25; Samara Juliane de Macedo Veras, 977, 25; Sérgio Souza Oliveira, 978, 25; Sidney de Jesus Andrade, 979, 26; Talita Serrou de Araújo, 980, 26; Thaíse Dutra de Queiroz, 981, 26; Yara Silva Bezerra da Guirra, 982, 27; Yalê Lorelayne Sousa Pimentel, 983, 27; Jose Osmar Rodrigues da Paixão, 984, 27; Diretora Leila da Costa Telles Barros Reg. nº 849-MEC/DF; Secretária Escolar Maristela Medeiros de Castro Reg. °2001-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 199/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 4/2007, Livro 06, Marlene Cardoso Araujo da Silva, 1649, 050; Livro 07, Geraldo Donizeti da Cunha, 2094, 099; Livro 08, Adalgisa dos Santos Souza, 2164, 022; Andra Carla Almeida Bessa, 2165, 022; Andréa da Silva Coelho, 2166, 023; Arleide Batista da Silva, 2167, 023; Brena Antunes Rosa, 2168, 023; Camila Gurgel Campos, 2169, 024; Claudiana Lacerda, 2170, 024; Cristiana Castelo de Souza, 2171, 024; Cristina da Silva Nascimento, 2172, 025; Edineide Torres de Sá Ribeiro, 2173, 025; Edmundo Lane de Oliveira, 2174, 025; Fernanda de Almeida Alencar, 2175, 026; Filipe Alexandre de Sousa Rocha, 2176, 026; Francisca Maria de Sousa de Paulo, 2177, 026; Gláucia Aparecida Cerqueira de Lima, 2178, 027; Helena de Fatima Vieira Silva, 2179, 027; Iara Paula Oliveira da Cunha, 2180, 027; Joelma Gomes Santana Teles, 2181, 028; Juarez Ferreira de Melo, 2182, 028; Juliana Campos Gomes, 2183, 028; Lilian Alves Pereira, 2184, 029; Luciana da Conceição Silva Oliveira, 2185, 029; Maiara Talita de Sousa Melo, 2186, 029; Maria Betania Alves da Silva, 2187, 030; Maria Cristina Cardoso dos Santos, 2188, 030; Maria de Fátima Azevedo Silva, 2189, 030; Maria do Rosário Sampaio de Oliveira, 2190, 031; Neide Gomes dos Santos, 2191, 031; Neuma Francisca Oliveira Vasconcelos, 2192, 031; Odinéa de Jesus Correia, 2193, 032; Patricia Figueiredo do Lago, 2194, 032; Raquel Gomes Santana, 2195, 032; Roberta Raklane Gonçalves da Costa, 2196, 033; Rosimar Aparecida Pereira Turíbio, 2197, 033; Rosimeire Ferreira Chaves, 2198, 033; Solange Maria Pereira de Santana, 2199, 034; Sonia Bezerra de Lima Pereira, 2200, 034; Veralucia Afonso de Oliveira, 2201, 034; TÉCNICO EM RADIOLOGIA IMAGENOLOGIA – HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO 5/2007, Livro 07, Arnaldo José Ribeiro, 2019, 074; Livro 08, Adriana de Oliveira Silva, 2202, 035; Alessandro Barros de Souza, 2203, 035; Ana Mary Damasceno Rocha, 2204, 035; André Luiz dos Santos Caetano, 2205, 036; Angélica França Gontijo, 2206, 036; Bianca do Espírito Santo Noronha, 2207, 036; Cibélia Xavier de Lima, 2208, 037; Clariana de Oliveira Gonçalves, 2209, 037; Cláudia Torres Sampaio, 2210, 037; Danilo Caitano da Silva, 2211, 038; Débora Souza de Rezende, 2212, 038; Eduardo Romão Correia Lima, 2213, 038; Elisângela Garcia Ferreira, 2214, 039; Fernanda Lopes de Moraes, 2215, 039; Fernando Ferreira Sousa, 2216, 039; Geise Pereira Passos, 2217, 040; Gisele Santana Moreira da Silva, 2218, 040; Helia Cristina Paiva, 2219, 040; Hilan Carlito Lima, 2220, 041; Ivana Maria Sales Santos, 2221, 041; Jesus Moreira de Souza, 2222, 041; José Augusto Lima Corrêa, 2223, 042; Juliana de Souza Esteves, 2224, 042; Julliane Amado Aires Guilhon, 2225, 042; Laurena Alves Sampaio, 2226, 043; Luciana Ferreira da Silva, 2227, 043; Manoela Priscila Alves Rocha, 2228, 043; Maria Margareth Cirilo, 2229, 044; Michele de Cássia Schoba, 2230, 044; Mislene Sampaio Cordeiro, 2231, 044; Nayanna Paz Barbosa, 2232, 045; Paulo Cesar de Araujo, 2233, 045; Rivoneide da Silva Carvalho, 2234, 045; Roberta Clara Reis Martins, 2235, 046; Rosa Cesar das Chagas, 2236, 046; Rosicleide Galdino de Arruda, 2237, 046; Rosineide Domingos da Cruz, 2238, 047; Sara Alves Rodrigues, 2239, 047; Silvana Tavares de Oliveira, 2240, 047; Silvania Pereira da Silva, 2241, 048; Thiago de Andrade Santos, 2242, 048; Valdileia Gomes de Carvalho, 2243, 048; Valmira Divina da Conceição, 2244, 049; Valter Jose de Mesquita, 2245, 049; 022; Diretor Jair Rodrigues Vieira Reg. nº 00647-MEC; Secretária Jeane Clésia Costa Carvalho Reg. nº 2081-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2007, Livro 004, Silvaní Alexandrino da Silva, 2379, 0199; Livro 005, Adauto Caetano da Silva Júnior, 2383, 0001; Adriano Angelim de Oliveira, 2384, 0001; Alexandre Batista Lins, 2385, 0001; Aurilene Cavalcante da Silva, 2386, 0002; Auxiliadora Pereira de Souza, 2387, 0002; Carlos Wellington Pereira de Lima, 2388, 0002; Célio dos Santos, 2389, 0003; Cristine Moraes Costa de Vasconcelos, 2390, 0003; Dayanne da Silva Araujo, 2391, 0003; Elaine Cristina dos Santos Ruela, 2392, 0004; Eliúde de Oliveira Justino, 2393, 0004; Eny Senhorinha Fleury Moreira, 2394, 0004; Delma Santos Pereira, 2395, 0005; Divina Fernandes de Castro, 2396, 0005; Edvaldo Soares de Oliveira, 2397, 0005; Everton Dulino Silva, 2398, 0006; Fatima das Graças Silveira, 2399, 0006; Fernando Gonçalves Bezerril, 2400, 0006; Francisco Carneiro da Frota, 2401, 0007; Geovane Ferreira do Amaral, 2402, 0007; Gleyson Marques de Meneses, 2403, 0007; Ivani Rosa Pereira, 2404, 0008; Izabel Cordeiro Campos, 2405, 0008; Joanita Perreira Xavier, 2406, 0008; Jorge Luiz Nunes da Silva, 2407, 0009; José Geraldo de Paula, 2408, 0009; José Lindomar de Sousa da Silva, 2409, 0009; Jose Renaldo Florentino Dias, 2410, 0010; José Teodoro dos Santos, 2411, 0010; Joselita Gonçalves Silva Correia, 2412, 0010; Jovenir Carneiro de Araujo, 2413, 0011; Juliana Aparecida Prado de Almeida, 2414, 0011; Jurandir Teles de Aguiar, 2415, 0011; Leila Fernanda Lopes Alves, 2416, 0012; Liliane Pereira da Silva, 2417, 0012;

Marcia Pereira dos Reis Rodrigues, 2418, 0012; Marcos de Melo, 2419, 0013; Maria Augusta Teixeira, 2420, 0013; Maria Eunice de Jesus Santos, 2421, 0013; Maria Helena Moreira da Silva, 2422, 0014; Marileide Lopes de Assis, 2423, 0014; Marta Betânia da Silva Souza, 2424, 0014; Neide Pereira dos Santos, 2425, 0015; Núbia Macêdo Lima, 2426, 0015; Olinda Braga Pereira, 2427, 0015; Rochael Alves Brito, 2428, 0016; Rodrigo da Silva Mateus Pinto, 2429, 0016; Thiago de Oliveira Braz, 2430, 0016; Washington Wesley de Paula Freitas, 2431, 0017; Zilda Alves de Amorim Tavares, 2432, 0017; Paulo Roberto Justino, 2433, 0017; Alexandra Pereira dos Santos, 2434, 0018; Altamiro Lourenço de Moura, 2435, 0018; Celismende de Sousa Rocha, 2436, 0018; Eduardo Dias Coimbra, 2437, 0019; Thiago da Silva Queiroz, 2438, 0019; Andréia Pereira dos Reis, 2439, 0019; Berenice Montalvão Caldeira, 2440, 0020; Carlos Roberto de Aguiar, 2441, 0020; Deuselina Vieira Dias, 2442, 0020; Rosemeire Fernandes Gomes, 2443, 0021; Rosilda Torres de Sá, 2444, 0021; Patrícia Aparecida Vaz Passos, 2445, 0021; Maria Cristina Barros Lima, 2446, 0022; Luciene Maria de Sousa Mendes, 2447, 0022; Sarah Pereira da Silva, 2448, 0022; Adelson Soares dos Santos, 2449, 0023; Waldecy da Costa Tavares, 2450, 0023; Rone Glezia Barreira da Silva, 2451, 0023; Eudes Nogueira Lopes, 2452, 0024; André Luiz Chagas Braga, 2453, 0024; Carlos Eduardo Huhn de Moraes, 2454, 0024; Alzilete Nogueira da Conceição, 2455, 0025; Edilene Pereira Guimarães, 2456, 0025; Antonio Justino Vasconcelos Vieira, 2457, 0025; Diretora Maria Aparecida Monte Tabor dos Santos DODF nº 68 de 10/04/2007; Secretária Escolar Maria Aparecida de Queiroz Monteiro Reg. nº 619-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2007, Livro 15, Anne Priscila Felix dos Santos, 8478, 027; Bianca Oliveira da Costa, 8479, 027; Bruno Monteiro de Souza, 8480, 028; Cleuza Maria dos Santos, 8481, 028; Daniela Abreu da Silva, 8482, 028; Divina Guedes de Oliveira, 8483, 029; Everton Moura do Amaral, 8484, 029; Francisco das Chagas de Lima Melo, 8485, 029; Graziana Azêvedo de Aguiar, 8486, 030; Luzia Ferreira de Sousa, 8487, 030; Marcelo Antonio Ribeiro dos Santos, 8488, 030; Marcos Alexandre das Neves Rodrigues, 8489, 031; Maria da Guia Campos da Silva, 8490, 031; Maria de Fatima dos Santos Silva, 8491, 031; Maria do Carmo Alves dos Santos, 8492, 032; Maria Lucimar Alves de Sena, 8493, 032; Maria Rita Lima Silva, 8494, 032; Maristela de Souza Neves, 8495, 033; Paulo de Sousa Rodrigues, 8496, 033; Paulo Roberto Alves Silva, 8497, 033; Pedro Serafim de Carvalho, 8498, 034; Robermar Alves Rodrigues, 8499, 034; Robson Gomes dos Santos, 8500, 034; Ruyternelson de Paula Pires, 8501, 035; Sergio Menezes de Santana, 8502, 035; Suzane Rodrigues da Silva Oliveira, 8503, 035; Vaine Cristine Gonçalves de Oliveira, 8504, 036; Valerio Marcos de Souza, 8505, 036; Vera Lúcia Monteiro de Assis Facchinetti, 8506, 036; Walison Rodrigues Coêlho 8507, 037; Adauto Samuel Alves Pimentel, 8508, 037; Edileuza Alves de Carvalho, 8509; 037; Flávio José de Sousa Silva, 8510, 038; Flor de Maria Rodrigues de Oliveira, 8511, 038; Francileide Rodrigues Araujo, 8512, 038; Gildeir Marques Ferreira, 8513, 039; Ione Souza de Moura, 8514, 039; Ioneide Bezerra Simplicio Sena, 8515, 039; Jose Geraldo dos Santos, 8516, 040; José Vieira, 8517, 040; Kelly Cristina dos Santos, 8518, 040; Luiz Gonzaga Rodrigues Batista, 8519, 041; Maria das Neves Alves Gomes, 8520, 041; Maria de Fatima Lima Melo, 8521, 041; Maria do Carmo Pereira Pinto, 8522, 042; Maria do Carmo Ribeiro Dias, 8523, 042; Maria do Livramento Sousa, 8524, 042; Maria Ferreira de Oliveira, 8525, 043; Maria Leunice Magalhães Bezerra, 8526, 043; Marliz Pinheiro de Melo, 8527, 043; Patrícia da Rocha Alves Borges, 8528, 044; Regina Lucas Cardozo de Oliveira, 8529, 044; Rosinaldo Souza Itapirema, 8530, 044; Silvania Vogado Tavares, 8531, 045; Suzete Araújo Vellozo Pascoal, 8532, 045; Vanuza Aguiar Araujo, 8533, 045; Washington Luiz Silva de Freitas, 8534, 046; Zuleide Maria Sousa Valéro, 8535, 046; Zelma Maria Moreira Ferro, 8536, 046, Daniel Soares Brasil, 8537, 047; Érika Aparecida da Silva, 8538, 047; Jakeline Guimarães da Silva, 8539, 047; Patricia de Oliveira Goularte de Souza, 8540, 048; Paulo Caixeta de Miranda, 8541, 048; Rodrigo de Sousa Leitão, 8542, 048; Braulio Batista Espinhara Muniz, 8543, 049; Luiz Felipe de Carvalho Silva, 8544, 049; Luiz Vicente Ferreira Neto, 8545, 049; Natália Rodrigues da Silva, 8546, 050; Maria Aparecida Gomes, 8547, 050; Daniel Ventura da Silva, 8548, 050; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. nº 1631-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2007, Livro 02, Antonio Maximo Silva Sampaio, 995, 136; Celso Rodrigues, 996, 136; Claudio Mendes Silva, 997, 137; Cristiano Sousa Goncalves, 998, 137; Edicarlos Pereira de Figueredo, 999, 137; Edmilson dos Reis Silva, 1000, 138; Eresildo Alves Conrado, 1001, 138; Gilson Ferreira de Sousa, 1002, 138; Lourival Pereira da Silva, 1003, 139; Luiz Gonzaga Dias Ribeiro, 1004, 139; Rony Calazans dos Santos, 1005, 139; Sidney Ribeiro de Almeida, 1006, 140; Ulisses Gonçalves Nogueira, 1007, 140; Viviane Gomes da Silva, 1008, 140; Waldinar Lopes de Oliveira, 1009, 141; Aline Pereira do Nascimento, 1010, 141; Bruno Tiago Almeida Santos, 1011, 141; Camila Pôrto Araújo, 1012, 142; Carina Azeredo de Souza, 1013, 142; Claudia Mendes de Oliveira dos Santos, 1014, 142; Daniel Lacerda Andrade, 1015, 143; Deisiane do Carmo Teodoro, 1016, 143; Denise Bevilaqua de Sousa, 1017, 143; Emanuella da Silva Gonçalves, 1018, 144; Éverton Moura Costa, 10119,

144; Everton Silva Batista, 1020, 144; Marcela Moreno de Jesus, 1021, 145; Maria Beatriz Antunes da Rosa, 1022, 145; Sued Christian Mendes Pereira, 1024, 146; Suelen Maria da Conceição, 1025, 146; Vanda Marques Loureiro, 1026, 146; Wesley Rodrigues Pereira, 1027, 147; Adalcione Gomes de Souza, 1028, 147; Alberto Luis Cesar de Oliveira, 1029, 147; Alexandre Marcio Belmont Lima, 1030, 148; Claudionice Oliveira Soares, 1031, 148; Denis de Jesus Vieira da Silva, 1032, 148; Elenilce Rezende da Cruz, 1033, 149; Elida Aparecida Alves dos Reis, 1034, 149; Fernando de Oliveira da Silva, 1035, 149; Fernando Lucio de Lima, 1036, 150; Francisco da Aparecida Alves da Cunha, 1037, 150; Leandro Peres Ferreira, 1038, 150; Macenia da Silva Macedo, 1039, 151; Maria do Socorro Linhares Gomes Farias, 1040, 151; Maria Jose dos Anjos Moura, 1041, 151; Michele Rodrigues da Silva, 1042, 152; Milton Alves de Sá Júnior, 1043, 152; Oriosvaldo Lourenço de Lima, 1044, 152; Rafael Viana Guimarães, 1045, 153; Raimundo Elias Ferreira, 1046, 153; Raimundo Francisco Borges, 1047, 153; Diego de Araujo Dias, 1048, 154; Renato de Lima Rodrigues, 1049, 154; Lindinalva Barbosa dos Anjos, 1050, 154; Cristiano de Souza Campos, 1051, 155; Francisco Ederson da Silva Brito, 1052, 155; Jose Adelmo Furtado de Melo Neto, 1053, 155; Junio dos Santos Martins, 1054, 156; Kelly Cristyna Correia Fernandes, 1055, 156; Kleuber Rodrigues dos Santos, 1056, 156; Liceny Silva de Gois, 1057, 157; Luiz Paulo Gomes de Azevedo, 1058, 157; Nagai Pereira Aguiar, 1059, 157; Wallace Gama Garcias, 1060, 158; Ademar Brandao Souza, 1061, 158; Isaac de Oliveira Rosa, 1062, 158; Edmilson Pereira da Silva, 1063, 159; Reginaldo Torres de Araujo, 1064, 159; Maria Lucia da Silva, 1065, 159; Joao Pedro de Quiroz Filho, 1066, 160; Helton Staiger Ayres das Silva, 1067, 160; Joao Clemente Pereira, 1068, 160; Valdirene Carvalho Monteiro, 1069, 161; Mauro Francisco de Souza, 1070, 161; Luiz dos Santos Ferreira, 1071, 161; Luiz Carlos Dornelas, 1072, 162; Maria Francinete Coqueiro Brandao, 1073, 162; Sebastião dos Reis Pereira, 1074, 162; Hulgo Cunha Freire, 1075, 163; Valdir Souza da Silva, 1076, 163; Valdeson Gomes de Souza, 1077, 163; Ines Martins Folha, 1078, 164; Maria das Graças Costa da Silva, 1079, 164; Cesario Clementino Souza, 1080, 164; Antonia Maria Pinheiro da Silva, 1081, 165; Maria Laudeci de Sousa Ribeiro, 1082, 165; Ana Paula Santos Barbosa, 1083, 165; Edegelson Pereira de Novaes, 1084, 166; Rafaela Silva Leite Rocha, 1085, 166; Valdomiro Pereira Roldão Junior, 1086, 166; Nátalía Medeiros Gardino, 1087, 167; Guilherme Azevedo Lopes, 1088, 167; Maria Aparecida dos Santos de Oliveira, 1089, 167; Frank Fontes Marques Cavalcante, 1090, 168; Tiago Aguiar dos Reis, 1091, 168; Lidinaldo Felix da Silva, 1092, 168; Jose Carlos de Andrade, 1093, 169; Diretora Neusa Fátima Maiochi Reg. nº 9700533-MEC/DF; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1.222-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciado pela Portaria nº91/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12/2007, Livro nº 09, Laio Edpo Silva Rodrigues, 5338, 181; Antonio Marcos Fonseca Melo, 5339, 182; Rosilene Alves Fialho, 5340, 182; Dymmer Kellson Pereira de Souza, 5341, 182; Thiago Pereira Petroceli, 5342, 183; Loyanne Torres Amaral, 5343, 183; Otavio Nogueira Viana, 5344, 183; Valdir dos Santos Pereira, 5345, 184; Zelia Maria Rodrigues Natal, 5346, 184; Romilson Pereira da Silva, 5347, 184; Maria de Fátima Cordeiro de Araujo, 5348, 185; Alexandra Lauar Soares, 5349, 185; Andrea Silva dos Santos, 5350, 185; Klevson Soares Alves Araújo, 5351, 186; Ismael Dantas Venceslau, 5352, 186; Erismeuda Maria de Souza, 5353, 186; Flavio Afonso da Cunha, 5354, 187; Marjorye Sousa dos Santos, 5355, 187; Débora Soares de Souza, 5356, 187; Joselice Soares Coelho Bastos, 5357, 188; André Cruzeiro Gomes, 5358, 188; Ana Paula de Souza, 5359, 188; Antonio Cordeiro Torres, 5360, 189; Shérlita Rodrigues Guedes, 5361, 189; Isabel Pereira de Araujo, 5362, 189; Valdirene Maria dos Santos, 5363, 190; Claudia Cabral Kimura, 5364, 190; Cleuza Vieira Telis, 5365, 190; Mercia Maria Vervloet Serednicki Pernambuco, 5366, 191; Leandro Wendel de Andrade, 5367, 191; Pedro Dantas Silva, 5368, 191; Higor Matheus de Barros Silva, 5369, 192; Anderson Alves Barbosa, 5370, 192; Solange Mara Scaramussa, 5371, 192; Débora de Marilac Friaça, 5372, 193; Rodrigo Martins da Mata, 5373, 193; Maria Regina Magalhães Lopes, 5374, 193; Luana Pinheiro Lima, 5375, 194; Daniele Freitas de Sousa Pereira, 5376, 194; Débora Alvares da Silva, 5377, 194; Veronica Braz de Franca, 5378, 195; Lílian Angélica Martins Silva, 5379, 195; Guilherme Santiago Sales, 5380, 195; Júlio César Pereira Neves, 5381, 196; Larissa Pereira Sena, 5382, 196; Diogo Rodrigues Sampaio, 5383, 196; Chrystian de Santana Alencar, 5384, 197; Arlinda Pereira de Souza, 5385, 197; Romildo Ramos Costa, 5386, 197; Aurora da Silva Souza, 5387, 198; Wallyson Silva Albuquerque, 5388, 198; Antonio Francisco Moreira Araújo, 5389, 198; Rodrigo Ricardo Martins, 5390, 199; Jucelia da Silva Borges, 5391, 199; Deusliro Dantas, 5392, 199; Italo Silva de Souza, 5393, 200; Marcos Sancler Rocha, 5394, 200; Vaneuza Alves de Almeida, 5395, 200; Livro nº 10, Hésio Pinheiro de Oliveira, 5396, 01; Renan de Souza Freitas, 5397, 01; Herondina Ferreira da Silva, 5398, 01; Sacha Reis Arantes, 5399, 02; Marcus Guilherme de Oliveira Azevedo, 5400, 02; Marta Sousa Araujo, 5401, 02; Rosymere Rodrigues de Sousa, 5402, 03; Lourival José de Souza, 5403, 03; Juvenal Lopes da Silva, 5404, 03; Salete da Conceição dos Santos, 5405, 04; Vicente de Paula dos Santos, 5406, 04; Grécio Abadia Sousa, 5407, 04; Mauro Pereira Brito, 5408, 05; Maria Aparecida Coutinho Cesário, 5409, 05; Pedro Ursino da Silva, 5410, 05; Flávia Roberta de Queiroz dos Reis, 5411, 06; Ana Madalena de Oliveira, 5412, 06; Mauro Vieira Rodrigues, 5413, 06; Juarez de Souza Costa, 5414, 07; Franklin Harrison Silva Dias, 5415, 07; Maria do Carmo Vieira dos Santos, 5416, 07; Andrea Cristina da Silva de Oliveira, 5417, 08; Alex Duarte Ferreira, 5418, 08; José Candido Florencio, 5419, 08; Maria Inês Ferreira, 5420, 09; Marlene Sabino de Sousa, 5421, 09; Allyson Saldanha, 5422, 09; Adão Gomes da Silva,

5423, 10; Ronaldo Alberto de Andrade, 5424, 10; Sirlacio Vieira de Souza, 5425, 10; Renato Lucas de Andrade, 5426, 11; Elane Eterna Santos Campos, 5427, 11; Giovane Paulo de Sousa, 5428, 11; Sinval Ferreira Morato, 5429, 12; Sergio Luiz Coutinho, 5430, 12; Anesia Muniz de Oliveira, 5431, 12; Kássia Lobato França, 5432, 13; Maria Aparecida Lopes, 5433, 13; Elisete Maria Cordeiro, 5434, 13; Célia de Souza Costa, 5435, 14; Paulo Vitor Rodrigues Santana, 5436, 14; Sebastião Vaz Ribeiro, 5437, 14; Gracilene Barbosa Santos, 5438, 15; Vilma Moreira de Queiroz, 5439, 15; Benicio Batista de Oliveira, 5440, 15; Walmir da Silva Lopes, 5441, 16; Klerysson Wilker Feitosa Guedes, 5442, 16; Ana Patrícia da Silva Souza, 5443, 16; Maria José Nunes de Oliveira, 5444, 17; Helio Godoi de Souza, 5445, 17; Lidiane de Sousa Oliveira, 5446, 17; Ronaldo Rodrigues de Lima, 5447, 18; Raimundo Nonato de Freitas Lima, 5448, 18; Gleiciane Lima Sobrinho, 5449, 18; Flávia da Silva Pessoa, 5450, 19; Emerson Evaristo de Andrade, 5451, 19; Dilermando Batista Angelo, 5452, 19; Romualda Gomes Monteiro, 5453, 20; Divina Lopes da Rocha, 5454, 20; Sammuel Wayneson Neris Araújo, 5445, 20; Diretora Zileide Silva Leão Gomes Reg. nº 263/2002-UCB/DF; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito Reg. nº 1733-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF e O.S. nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2007, Adelina Mariano de Sousa Rodrigues, 280, 94; Adenilson da Silva Maia, 281, 94; Adilson Martins Ribeiro, 282, 94; Adriana de Sousa Ferreira, 441, 147; Alan da Silva Malta 435, 145; Alexandra da Silva Moura, 283, 95; Ana Carolina de Queiroz Pereira, 284, 95; Ana Claudia de Melo Jorge, 285, 95; Ana Paula Jesus de Lima, 286, 96; Ana Paula Rodrigues de Souza, 287, 96; Ana Paula Santos do Nascimento, 288, 96; Antonio Ferreira da Silva, 289, 97; Antônio Marcos Pereira Bom Tempo, 436, 146; Auricelia Avelino de Moraes, 290, 97; Auzenira Muniz da Silva, 291, 97; Bruno Alves de Carvalho, 292, 98; Cacilde Araujo de Carvalho, 293, 98; Carla Correia da Silva, 294, 98; Carla Cristina de Oliveira Pereira, 295, 99; Carlos Severiano de Melo Filho, 296, 99; Celia Mendes de Jesus, 297, 99; Cheila Félix de Sousa, 443, 148; Cilene Cadja Ribeiro de Carvalho, 298, 100; Claudia Rezende de Almeida, 299, 100; Daiane Soares da Silva, 300, 100; Daniel da Cruz Lourenço, 301, 101; Daniel Sales Bento, 302, 101; Danilo Beneval de Sousa Dias, 303, 101; Darlete Pereira Soares, 304, 102; Dayana Lilia Gomes de Sousa, 305, 102; Dea Junia Alves de Oliveira, 306, 102; Deborah Figueiredo da Silva, 307, 103; Deisy Casarotti Barbosa de Azevedo, 308, 103; Delso de Souza Oliveira, 439, 147; Denilton Pereira da Silva, 309, 103; Edielson Rodrigues da Paz , 310, 104; Edimeia Alves Carvalho, 311, 104; Edna Campos Nunes, 312, 104; Edna Francisca de Brito Silva, 313, 105; Edson Alves do Amaral, 314, 105; Edson Alves Gonçalves, 315, 105; Edson Silva Rios, 316, 106; Elaine Gomes da Silva, 317, 106; Eliezer de Paula Oliveira, 318, 106; Elizabete Aparecida Ribeiro de Oliveira, 442, 148; Elisvan Jardim Costa, 319, 107; Emirlina Cristina de Sousa, 320, 107; Erika Alves Anastácio, 321, 107; Eugenio Muniz de Lira, 322, 108; Euzilene de Jesus Pinho, 323, 108; Eva Ferreira de Oliveira, 324, 108; Flavio Aguiar Pimenta, 325, 109; Franciéllo de Castro Ferreira, 326, 109; Francilene de Sousa Marinho Borges, 327, 109; Francinaria Silva Bezerra, 328, 110; Francisca das Chagas Laurinda Mendes, 329, 110; Francisca Maria Souza dos Santos, 330, 110; Francisco das Chagas Oliveira Filho, 331, 111; Francisco Ferreira de Menezes, 332, 111; Gabriele da Silva Alves, 333, 111; Geraldo Vieira dos Santos, 334, 112; Gerany Rodrigues Ribeiro, 335, 112; Geucirene Almeida de Araujo, 336, 112; Gil Raimundo Vogado da Silva, 337, 113; Gildaci Lima Rodrigues, 338, 113; Grazielle de Azevêdo Porto, 339, 113; Greicyele Correa Oliveira, 340, 114; Hosana Araujo Pereira, 438, 146; Iara Pimentel Sales, 341, 114; Idelson Bispo dos Santos, 342, 114; Isani Santana Coutinho, 343, 115; Israel de Almeida da Conceição, 344, 115; Israel Pereira de Oliveira Fernandes, 345, 115; Ivanete Martins da Silva, 346, 116; Janete Alves de Sousa, 347, 116; Jaqueline Oliveira da Silva, 348, 116; Jaqueline Santos Pereira, 349, 117; Joana D’arc Gomes de Sousa, 350, 117; Joana Darque Alves, 351, 117; João Welton Alves da Costa, 352, 118; Joilson Rodrigues Dias, 353, 118; José Augusto Félix Santana, 354, 118; José da Silva, 355, 119; José Pereira Lima, 356, 119; Josilene Pereira de Oliveira, 357, 119; Jozania de Oliveira Lopes, 358, 120; Julian de Souza Oliveira, 359, 120; Juliana Conceição Siqueira, 360, 120; Júnio José dos Reis, 363, 121; Kalléo Esdra de Souza, 362, 121; Kleber Porto Santos, 361, 121; Layane Rachell Moura Ferreira, 364, 122; Leandro Barros da Conceição, 365, 122; Leandro Elwis Barbosa Alves, 440, 147; Lidiane Ferreira, 366,122; Luan Pereira da Silva, 367, 123; Luciana Fernandes Brandão Silva de Brito, 368, 123; Luciene da Silva Santos, 369, 123; Luciene Magalhães Vargas, 370, 124; Luis Barroso Jacó, 371, 124; Luiz Brito da Cruz, 372, 124; Luiz Carlos França Pereira Lira, 373, 125; Manoel Rabelo Ferreira, 374, 125; Mara Rodrigues dos Santos, 375, 125; Marcela Gomes Costa, 376, 126; Marcia Fernandes Barbosa, 377, 126; Márcia Reis Teixeira, 378, 126; Marcia Salete Leal dos Anjos, 379, 127; Márcio do Nascimento Oliveira, 380, 127; Márcio Henrique Peixoto do Prado, 381, 127; Marcos José da Silva Araújo, 382, 128; Maria Carmina de Sousa Araújo, 383, 128; Maria da Conceição de Sousa Portela, 384, 128; Maria da Silva Santos, 385, 129; Maria de Lourdes Jose Teixeira, 386, 129; Maria do Perpetuo Socorro Reis da Silva, 387, 129; Maria dos Milagres Oliveira Monteiro, 388, 130; Maria dos Reis Santos Pereira Amorim, 437, 146; Maria Luiza da Silva Lopes, 389, 130; Marinelia de Sá Borges, 390, 130; Marineusa Lopo Ferreira, 391. 131; Matilde Gomes de Sousa, 392, 131; Mauricio Libanio da Silva, 393, 131; Mauricio Santos Guimarães, 394, 132; Max Passos Rodrigues do Prado, 395, 132; Mirian Ferreira de Sena de Menezes, 396, 132; Monaliza Souto Martins, 397, 133; Nildo

Trindade Ramos, 398, 133; Nubia Conceição Reis, 399, 133; Núbia de Sousa Alves, 400, 134; Patricia Sousa Barros, 401, 134; Paulo Augusto Guerra Alves da Silva, 402, 134; Paulo Henrique dos Santos, 403, 135; Paulo Henrique Silva Damasceno, 404, 135; Rafael Matos Borges, 405, 135; Raimundo Rodrigues Costa Filho, 406, 136; Rayane Cristine Rodrigues Almeida, 407, 136; Regis de Lima Manso, 408, 136; Renata Dias de Matos Sousa, 409, 137; Renata Teixeira de Sousa, 410, 137; Rita de Cássia Pereira de Souza, 411, 137; Rodrigo Oliveira de Vasconcelos, 412, 138; Rogerio Mendes de Jesus, 413, 138; Rogers de Oliveira Garcês, 414, 138; Rosilene Almeida da Cruz, 415, 139; Rosilene Macedo Coelho, 416, 139; Sandra Maria da Conceição, 417, 139; Sandra Oliveira da Silva, 418, 140; Sandra Regina Farias da Silva, 419, 140; Silvana Maria Torres da Silva, 420, 140; Sueli Pinheiro Barreira, 421, 141; Suelma Ferreira Nascimento, 422, 141; Tatiane dos Santos Beijo, 423, 141; Thiago Marciano Nascimento de Faria, 424,142; Uanderson Dantas Ferreira, 425, 142; Valdir Silva, 426, 142; Velusa Kellen Rosa de Oliveira, 427.143; Walkíria Clara dos Santos, 428, 143; Washington da Silva Pereira, 429, 143; Washington Luiz Rodrigues Filho, 430, 144; Wasley Magno Lopes Santana, 431, 144; Wilio Alves de Melo, 432, 144; Yony Gonçalves de Oliveira, 433, 145; Zilda Maria de Oliveira Viana, 434, 145; Diretor Carlito Aguiar da Silva DODF nº 107 de 05/06/2003; Secretária Escolar Maria José Fernandes de Sousa Reg. nº 2085-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2007, Livro 08, Natália Matias Xavier, 3168, 056; Danielle Oliveira Bomfim da Silva, 3172, 057; Ana Carolina Mendes Neves Cavalcante, 3279, 093; Giovane Flor de Souza, 3281, 094; Jonathan de Oliveira Pontes, 3282, 094; Keila Sibely dos Santos Silva, 3284, 095; Aline Freire dos Santos Gomes, 3353, 118; Alessandro Dias da Costa, 3354, 118; Alisson de Araújo Moreira, 3355, 118; Alysson Rodrigues Barbosa, 3356, 119; Ana Gabriela Souza Santos, 3357, 119; Aristótellys Bezerra de Melo, 3358, 119; Arlete de Almeida Nascimento, 3359; 120; Armando Diego Lacerda dos Santos, 3360, 120; Bruno Piazzzi Davila, 3361, 120; Carlos Magno Batista Vieira, 3362, 121; Danilo Bezerra de Jesus, 3363, 121; Érika Gomes Miranda, 3364, 121; Gislaíne Moreira da Silva, 3365, 122; Gustavo Henrique da Costa Santos, 3366, 122; David Mendes Batista, 3367, 122; Willian de Souza Ribeiro, 3368, 123; Viviane Pereira da Silva Brito, 3369, 123; Thiago Brito Fitas, 3370, 123; Paula Nepomuceno Matos dos Santos, 3371, 124; Monise Francine Almeida da Nóbrega, 3372, 124; Luciano Dias da Costa, 3373, 124; Liliane da Silva Araújo, 3374, 125; Karen Paiva Trindade, 3375, 125; João Marcelo da Silva Almeida, 3376, 125; Iraneide Soares Santos, 3377, 126; Iara Costa Babini, 3378, 126; Estevam Manoel da Silva, 3379, 126; Humberto Gouveia Damasceno Júnior, 3380, 127; Helena Pereira Barrouzo, 3381, 127; Andréia Gomes da Silva, 3382, 127; Carlos Washington de Souza Brito, 3383, 128; Ciro Bezerra dos Santos Filho, 3384, 128; Daiane de Sousa Costa, 3385, 128; Daniela da Silva Alves, 3386, 129; Filipi Moura Carvalho, 3387, 129; Emanuelle Sales Severo, 3388, 129; Erivelton Silva de Oliveira, 3389, 130; Fabiana Alves de Souza, 3390, 130; Greicy Kelly do Sacramento Alves, 3391, 130; Josenir Rodrigues da Silva, 3392, 131; Karine Maciel Araújo, 3393, 131; Kássia Kelly Tavares de Sousa, 3394, 131; Kelyta Cristina Soares Almeida, 3395, 132; Laiane Pereira de Oliveira, 3397, 132; Lorrane Ramine Fernandes de Souza, 3398, 133; Marcos Barroso Henauth Júnior, 3399, 133; Rodrigo do Prado Sateles, 3400, 133; Ronilson Souza Silva, 3401, 134; Thiago de Melo França, 3402, 134; Thiago Mesquita Marques, 3403, 134; Vinícius Fonseca Brito, 3404, 135; Thiago Oliveira de Lima, 3405, 135; Jacqueline Linhares Novaes, 3406, 135; Adriana Freitas Sampaio, 3407, 136; Altair Lemos Caetano, 3408, 136; Ana Cristina Souza de Oliveira, 3409, 136; André Correa Teles, 3410, 137; Anne Caroline Arantes, 3411, 137; Audo da Silva Ferreira, 3412, 137; Benivaldo Vieira de Sá Júnior, 3413, 138; Carina Gervasio do Nascimento, 3414, 138; Édna de Souza Lira, 3415, 138; Edson Batista dos Santos Júnior, 3416, 139; Fabiano Guedes Pereira, 3417, 139; Guilherme Bandeira Pedroso, 3418, 139; Larianne Coqueiro Dias, 3419, 140; Leonardo de Miranda Alves, 3420, 140; Leonardo Fernando Moreira, 3421, 140; Leonardo Pereira Magalhães, 3422, 141; Loiane Mendes Ferraz, 3423, 141; Luciana Evangelista de Sousa, 3424, 141; Ludimylla Mota dos Santos, 3425, 142; Mariana Nunes de Assis, 3426, 142; Paulo Henrique Souza Guida, 3427, 142; Rafael Mendes da Costa, 3428, 143; Vinícius Freitas Cardoso Garcia, 3429, 143; Bruno Leonardo Amaral Moura, 3430, 143; Renington Neri dos Santos, 3431, 144; Guilherme Hitoshi de Moura Hayashi, 3432, 144; Cesar Augusto Mendes de Abrantes, 3433, 144; Brisa Fialho Pereira, 3434, 145; Gláucia Rodrigues de Sousa, 3435, 145; Heloisa Lima Albuquerque, 3436, 145; Lídia Maria Nunes Leal, 3437, 146; Luana de Sousa Oliveira, 3438, 146; Luciana da Silva Lima, 3439, 146; Luciana Mendonça Oliveira, 3440, 147; Maria Dalissânia Fernandes da Costa, 3441, 147; Michelly Dirley Ferreira, 3442, 147; Nayane de Aquino Coêlho, 3443, 148; Nayara Barbosa do Nascimento, 3444, 148; Suellen de Rezende Cardoso, 3445, 148; Tallita Pirangy Carvalho de Araujo, 3446, 149; Taisa dos Santos Rocha, 3447, 149; Washington Lucena Ramos, 3448, 149; Camila Silva Dourado, 3449, 150; Diléia Ferreira da Cruz, 3450, 150; Eliandro da Silva Oliveira, 3452, 151; Hemo Gustavo Xavier da Silva Araujo, 3453, 151; João Paulo Fernandes Barbosa Amaral, 3454, 151; Joana D’arc Rangel, 3455, 152; Jônatas Medeiros de Mendonça, 3456, 152; Leandro Brandão de Oliveira, 3457, 152; Alyne Vaz Bomtempo, 3458, 153; Andre da Silva Ferraz, 3459, 153; André Veleida Ribeiro, 3460, 153; Ary-Helen Aparecida Teixeira de Souza, 3461, 154; Camila da Silva Sousa, 3462, 154; Charlene Cardoso Cruz, 3463, 154; Daniel Pacele Soares Maia, 3464, 155; Diego Von Paumgartten Baia, 3465, 155; Felipe Nunes Guimarães, 3466, 155; Francisca Jordânia Carvalho Rocha, 3467, 156; Fernanda Vogado de

Carvalho, 3468, 156; Hailane Nayara Martins da Silva, 3469, 156; Harisson Júlio Câmara Barbosa, 3470, 157; Helen Cristine de Jesus, 3471, 157; Jaqueline Alves Ferreira, 3472, 157; Jefferson de Lima Lobato, 3473, 158; Karine Resplandes Feitosa, 3474, 158; Katiara Calda Alves, 3475, 158; Larissa Mayara Rodrigues Barreira, 3476, 159; Loiane de Oliveira, 3477, 159; Lucélia da Conceição Silva, 3478, 159; Magnoélia Leyde Alves de Castro, 3479, 160; Maria Aparecida Alves Bezerra, 3480, 160; Mayara Ismael Ferreira, 3481, 160; Nayara Cardoso Sampaio, 3482, 161; Rafael da Silva Moraes Pino, 3483, 161; Rariane Glenda Santos Masseno Ferreira, 3484, 161; Renata Santos Pereira, 3485, 162; Simone Silva Pereira, 3486, 162; Tatiana de Macedo Correia, 3487, 162; Wellington Alves Ferreira, 3488, 163; Wilkeleny Marques de Araujo Ferreira, 3489, 163; Yasmine Lima Silva, 3490, 163; Leonardo Jerusalém da Silva Araujo, 3491; 164; Alan Victor Barboza Farias, 3492, 164; Rafael Costa Silva, 3493, 164; Naiara Barroso Hipólito Gonçalves, 3494, 165; Júlia Iara Guimarães Godinho, 3495, 165; Alisson Vinícius Soares Araujo, 3496, 165, Raquel Cardoso Soares, 3497, 166; Cristian Medeiros Tomaz de Lima, 3498, 166; Débora Hevelin Soares Maia, 3499, 166; Raquel de Almeida Campos Arantes, 3500, 167; Layane Sarmento Pinheiro, 3501, 167; Roberto Sousa Cordeiro, 3502, 167; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2007, Sheila Pereira de Lucena, 3352, 117; Clerisvan Gomes dos Santos, 3503, 168; Maria José Balbino de Lima, 3504, 168; Patricia Pinheiro da Silva, 3505, 168; Wanderlino Lima Pereira Junior, 3506, 169; Vice-Diretor Laércio Vieira da Silva DODF nº41 de 24/02/06; Secretária Escolar Antonia Mercês Claudino de Sá Reg. nº 1310-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 43/2007, Livro 07, Antonio Viana de Araújo, 1602, 134; Adolfo Souza dos Santos, 1603, 135; Adonicio Alves da Silva, 1604, 135; Andre Vilson Barroso, 1605, 135; Antonio Gonçalves de Aquino, 1606, 136; Aurilon Macena de Morais, 1607, 136; Andreia de Azevedo Fernandes, 1608, 136; Adivaldo Jose Nogueira, 1609, 137; Alencar Maia, 1610, 137; Adriana Elizabeth Farago Verlage, 1611, 137; Belchior de Amorim, 1612, 138; Bruno Rafael Araujo Godoy, 1613, 138; Benedito Paulo Ribeiro da Silva, 1614, 138; Carlos Renato de Souza Silva, 1615, 139; Carolina Vitor Silva, 1616, 139; Carlos Alberto Gonçalves Junior, 1617, 139; Carolline Fernandes Araujo Maia, 1618, 140; Daniel Andrade Bertoldo, 1619, 140; Daniel dos Santos Raiol Dantas, 1620, 140; Divino Almir Araujo, 1621, 141; Djair de Paula e Souza, 1622, 141; Darlan Bessa Amorim, 1623, 141; Elisangela Morais Jaime, 1624, 142; Ecione Natal da Silva, 1625, 142; Edilson Luiz Domiciano, 1626, 142; Elifas Levy Simiao, 1627, 143; Edson Ferreira de Lima, 1628, 143; Elton Tomaz de Magalhães, 1629, 143; Elizabeth Pereira Bidarte, 1630, 144; Fabiana Mesquita Gonçalves, 1631, 144; Floriano de Barros, 1632, 144; Francisco Pereira dos Santos, 1633, 145; Flavio Paulino Pereira, 1634, 145; Francisco de Paula Vitor Pereira, 1635, 145; Giovanni Junqueira, 1637, 146; Gislene de Assis Vitor, 1638, 146; Guilherme Fernandes, 1639, 147; Henry Kuroki Kawamoto, 1640, 147; Hudisson Costa e Silva, 1641, 147; Higor Ribeiro Martins, 1642, 148; Isaura Budoia, 1644, 148; Irismar Fernandes da Silva, 1645, 149; Iris de Carvalho Silva, 1646, 149; Ian Bueno de Sousa, 1647, 149; Ilon Pereira da Rocha, 1648, 150; Jose Junior de Andrade, 1649, 150; Jeronimo das Dores, 1651, 151; João Silvestre Vieira Neto, 1652, 151; José Luiz Alves da Cunha, 1653, 151; Joana Alves Pereira, 1654, 152; Kleberson Alves Vilanova, 1655, 152; Karla Winder de Almeida, 1656, 152; Leandro Baiocchi Almeida Leite, 1657, 153; Luismar Pereira Chaves, 1658, 153; Luiz Carlos de Araujo, 1659, 153; Marzo Endrigo de Almeida, 1660, 154; Margaret Stefhone Lopes Edir, 1661, 154; Marilene Pereira Afonso, 1662, 154; Marcus Jose da Motta, 1663, 155; Maycon Antonio da Silva Diniz, 1664, 155; Márcia Regina Schuster, 1665, 155; Marcos Paulo Aristides Dantas, 1666, 156; Maria Leonidia Neta, 1667, 156; Mary Lusmar Guedes Suares Batista, 1668, 156; Mauro Alves Bernardes, 1669, 157; Mario Sidney Dhein, 1670, 157; Miguel Moreira Neto, 1671, 157; Maria Clarice Aguiar Oliveira, 1672, 158; Nilton Oscar de Morais, 1673, 158; Nizabel Maria Alves Ferreira, 1674, 158; Odtwin Fritsche, 1675, 159; Otalis Rizza Rosa, 1676, 159; Oswaldino Gomes Sobrinho, 1677, 159; Oscar Tabosa Matos, 1678, 160; Paulo Cesar Rodrigues Bachur, 1679, 160; Renato Silva dos Santos, 1680, 160; Rosane Moraes da Silva, 1681, 161; Roberto Divino Guimaraes, 1682, 161; Renata Vieira Gonçalves, 1683, 161; Rosangela das Graças Ferreira da Vale Lameira, 1684, 162; Renata Cristiane Soares Bento, 1685, 162; Sandoval Rodrigues dos Santos, 1686, 162; Sergio Silveira Terra, 1687, 163; Silvio Fernandes de Godoy, 1688, 163; Sandro Ferreira Resende, 1689, 163; Sergio Ribeiro de Campos, 1690, 164; Silvia Leticia de Oliveira e Silva Junqueira, 1691, 164; Susany Pereira de Oliveira, 1692, 164; Tulio Pablo Mendonça dos Santos, 1693, 165; Thais Spicacci Barbosa, 1694, 165; Thiago Nunes Cunha, 1695, 165; Valdivina Paula dos Santos, 1696, 166; Waldecir Saraiva Gomes, 1697, 166; Wilson Ferreira de Macedo, 1698, 166; Andrea dos Santos Vaz, 1699, 167; Alipio Fortuna da Costa, 1700, 167; Celso Santos de Sousa, 1701, 167; Cilis Humberto Vieira, 1702, 168; Carlos Ramon Filho, 1703, 168; Pedro Henrique de Oliveira, 1704, 168; Robledo Gil Pimentel, 1705, 169; Antonio da Silva, 1707, 169; Paulo Tarso Duarte de Freitas, 1709, 170; Silzia Helena da Silva Morais, 1710, 170; Arnaldo José Damaso de Oliveira Souza, 1711, 171; Paulo Cezar Cadamuro, 1712, 171; Osmivaldo Nonato de Souza, 1713, 171; Jose Miguel Rios de Souza, 1714, 172; Victor Flávio Fernandes Xavier, 1715, 172; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 44/2007, Livro 03, Alan da Silva Cruz, 759, 53; David Lemos Wolfovitch, 760, 53; Elbert dos Santos, 761, 53; Fabio Dominguez da Silva, 762, 54; Fabricio Borges da Costa, 763, 54; Joaquim de Oliveira Santos, 764, 54; Jarley Ferreira de Araujo, 765, 55;

João Paulo Pereira de Carvalho, 766, 55; Luciano Angelo de Brito, 767, 55; Marcos Aurelio da Silva, 768, 56; Nilson Martins dos Santos, 769, 56; Paulo Hernandes Rodrigues Cipriano, 770, 56; Toni Domingues Ferreira, 771, 57; Valerio Batista de Araujo, 772, 57; Vinicius Cardoso Locatelly Ferreira, 773, 57; Valcir Costa Silva, 774, 58; Wellington Luiz Ribeiro de Amorim, 775, 58; Wilson Marques Filho, 776, 58; Waldemir Candido Barbosa, 777, 59; Ailton Rodrigo Bonifacio da Cunha, 778, 59; Edmar de Oliveira Mendes, 779, 59; Milton Silva D’ Abadia, 780, 60; Ricardo Bellis Valle, 781, 60; Cristiano Fernandes Coutinho, 782, 60; Augusto Serra Monteiro, 783, 61; Ademar Oliveira Soares, 784, 61; Lourivaldo Assis da Conceição Filho, 785, 61; Mauricio de Araujo Pereira, 786, 62; Moises Ferreira de Miranda, 787, 62; Marcos Renato Souza Nascimento, 788, 62; Rafael Mendonça Santos, 789, 63; Luciano Nunes Machado, 790, 63; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 45/2007, Livro 03, Angela Maria da Natividade Ribeiro, 1085, 38; Arciene da Silva Santos Pinto, 1086, 38; Claudia Divina Pereira, 1087, 39; Edjane Silva Reis, 1088, 39; Jucilene dos Santos Sales, 1089, 39; Jaqueline Costa Silva, 1090, 40; Keila Aparecida Gomes de Souza, 1091, 40; Maria da Conceição Mendes de Oliveira, 1092, 40; Maria Benedita Soares Lustosa de Oliveira, 1093, 41; Marisa Gonçalves da Silva, 1094, 41; Ronaldo do Amaral, 1095, 41; Sineide Pereira da Silva, 1096, 42; Diego Ribeiro Pimentel, 1097, 42; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 46/2007, Livro 03, Djalma Gomes Junior, 1247, 116; Djenaldo de Almeida Gomes, 1248, 116; Fagner de Souza Barreto, 1249, 117; Fabio de Souza Barreto, 1250, 117; Sergio Assis da Silva, 1251, 117; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022—CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE – CEAN Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 05, Adriana Mendes dos Santos, 3893, 027; Aline Crystina Pinheiro dos Santos, 3894, 027; Ana Lucia Santos de Almeida, 3895, 027; Antonia Milhomem da Silva, 3896, 028; Carlos de Oliveira Sene, 3897, 028; Carlos Eduardo da Silva, 3898, 028; Carlos Magno Brito Simões, 3899, 029; Celia Cavalcante de Oliveira, 3900, 029; Dicleia Assuncao Silva, 3901, 029; Diego Silva Veloso, 3902, 030; Fabiele Karlinski, 3903, 030; Fernando Brito de Sousa, 3904, 030; Hozanah Ferreira dos Santos, 3905, 031; Inacia Alves Carvalho Neta, 3906, 031; José Onofre Pereira, 3907, 031; Jucélia Maria de Almeida, 3908, 032; Luciana da Silva Moraes, 3909, 032; Luciana Silva de Souza, 3910, 032; Luiz Rodrigo Martins de Lima, 3911, 033; Marcela Cristina Costa Gallo, 3912, 033; Maria Aparecida Patricio Desiderio, 3913, 033; Maria Rosimeire Mendes da Silva, 3914, 034; Milton Pereira Pinto, 3915, 034; Nády Karla dos Santos, 3916, 034; Natécia Maria da Silva, 3917, 035; Nayef Assad Allen, 3918, 035; Pollyanne Steffi Santos Doudement, 3919, 035; Priscila Alves Bianna, 3920, 036; Raimundo Nonato Medeiros Costa, 3921, 036; Raul Guimarães de Oliveira, 3922, 036; Reinaldo Fernandes da Silva, 3923, 037; Rosa Maria da Silva Lima, 3924, 037; Rosana Pâmela Castro, 3925, 037; Rosineia Pereira de Souza, 3926, 038; Sandra Barbosa dos Santos, 3927, 038; Valдите Alves Vieira, 3928, 038; Valdivino Bernardes de Moraes, 3929, 039; Zeneida Fontenele de Souza, 3930, 039; Adriana Camurça Martins Vieira, 3931, 039; Alexandre Freitas Monteiro, 3932, 040; Alice Vicente Bandeira, 3933, 040; Aline Cristina dos Santos, 3934, 040; Aline da Silva Pires, 3935, 041; Aline Sthefany Souza Bouto, 3936, 041; Amauri Antonio Barbosa, 3937, 041; Ana Claudia Rodrigues Amaral, 3938, 042; Ana Cristina Gomes da Silva, 3939, 042; Ana Luiza dos Santos Silva, 3940, 042; Ariel Pheula do Couto e Silva, 3941, 043; Bárbara Porto Bernardo, 3942, 043; Breno Luiz de Souza e Silva, 3943, 043; Bruna Bordignon Dalbosco, 3944, 044; Bruno Silva Ghisolfi, 3945, 044; Caio Brandão Neto, 3946, 044; Camila Alves Sousa, 3947, 045; Carlos Pinheiro Lopes, 3948, 045; Caroline Penha e Silva Marins, 3949, 045; Chandra Devi Sara Sugasti, 3950, 046; Cibeles Silva de Queiroz, 3951, 046; Daniel Adriano Meneses da Silva, 3952, 046; Daniel Dantas Braga, 3953, 047; Daryel Silva Moraes, 3954, 047; Denise Fernandes da Silva, 3955, 047; Eduardo Virgino Gomes, 3956, 048; Eliana Pereira de Moura, 3957, 048; Elomar Chaves da Cruz, 3958, 048; Érica Costa Correia, 3959, 049; Erick Danilo Carvalho Polissene Clifford, 3960, 049; Erika Tayna Gonçalves Medeiros, 3961, 049; Esdras Santos de Lima, 3962, 050; Ewerton Martins dos Santos, 3963, 050; Ezequiel Henrique Alencar Pasqua, 3964, 050; Fabricio Oliveira de Carvalho Murta, 3965, 051; Felipe Cordeiro do Nascimento, 3966, 051; Fernanda Alves Mignot, 3967, 051; Fernando Luiz de Oliveira, 3968, 052; Gabriel Vinicius Ferreira, 3969, 052; Gabriela Dias Martins, 3970, 052; Gabriela Santos Serafim, 3971, 053; Germanna Almeida Magalhães, 3972, 053; Gustavo Piau Gomes, 3973, 053; Heitor Rodrigues da Cunha Fiel D’Oliveira, 3974, 054; Hidson Vieira Galvão, 3975, 054; Hugo Mari Santos Bráulio, 3976, 054; Iara Alves Cavalcante, 3977, 055; Iara Tavares da Silva, 3978, 055; Idyani Silva Sobral, 3979, 055; Ingrid Indiana Nunes Neves, 3980, 056; Ivy Layne Xavier de Oliveira, 3981, 056; João Lucas Gomes Garcia, 3982, 056; Joaquim Guilherme Araujo Neto, 3983, 057; Juliana Lima de Sousa, 3984, 057; Karina Aparecida Santos da Silva, 3985, 057; Karine de Souza Kozlowski, 3986, 058; Lara Lins, 3987, 058; Laura Cunha de Miranda, 3988, 058; Layane Cordeiro Felipe, 3989, 059; Luana Suemy Nogueira, 3990, 059; Luara Dal Chiavon, 3991, 059; Lucas Dias Rodrigues do Amaral, 3992, 060; Luciano Simões de Barros, 3993, 060; Luís Alberto Belem Pacheco, 3994, 060; Luiz Felipe França de Medeiros Dantas, 3995, 061; Luiz Felipe Uchôa Coimbra, 3996, 061; Maia de Melo Verly, 3997, 061; Marcelo Dantas Quirino do Nascimento, 3998, 062; Marcelo Pacheco Marinho de Carvalho, 3999, 062; Marcia de Sousa Barbosa, 4000, 062; Marco Aurélio Imolesi Rosa, 4001, 063; Marco Paulo Dourado

Clímaco, 4002, 063; Mariana Jacinto Caldas, 4003, 063; Marinez Lopes da Rocha, 4004, 064; Matheus Martins Carmo, 4005, 064; Maurício de Camargo Trentin, 4006, 064; Michelly Alves do Nascimento, 4007, 065; Miron de Lelis Gonçalves, 4008, 065; Naamã Elias Augusto Alves, 4009, 065; Nahyara Antonyelen Guerra Xavier, 4010, 066; Nasareno Carlos Ferreira Filho, 4011, 066; Nicholas Joseh Ribeiro Moita, 4012, 066; Pedro Henrique de Oliveira Gomes, 4013, 067; Pedro Oséias Egeu Maia da Silva, 4014, 067; Polyana de Oliveira Mascarenhas, 4015, 067; Priscilla da Silva Sasaki, 4016, 068; Priscilla Florêncio Corrêa Medeiros, 4017, 068; Rafael Lima Lucena, 4018, 068; Rafael Santos de Menezes e Silva, 4019, 069; Rafaella Benna Leite Carmo de Souza, 4020, 069; Raissa Tavares de Almeida, 4021, 069; Raphael Leandro Linhares Macêdo, 4022, 070; Renan Diego dos Santos Bráulio, 4023, 070; Renata Lorena Cardoso Santos, 4024, 070; Renato de Melo Miller, 4025, 071; Rene Sato Simões, 4026, 071; Rhuanna Rackel da Silva Santos, 4027, 071; Samuel Santos de Souza, 4028, 072; Sheila Maria Lima dos Santos, 4029, 072; Stewart Antonio Boutros Faddoul Junior, 4030, 072; Tamires Mirelle dos Santos, 4031, 073; Tassia Barbosa Passos de Almeida, 4032, 073; Tauana Ramos Schmidt, 4033, 073; Thaís Cristina Farias Cavalcante, 4034, 074; Thaís Kathiane Santos Silva, 4035, 074; Thaís Melissa Macêdo de Vasconcelos, 4036, 074; Valeria Eulalio Martins, 4037, 075; Vanessa Barbosa de Amorim, 4038, 075; Victor Santana da Rocha, 4039, 075; Vinicius Amaral Silva, 4040, 076; Vitor Hugo Lima de Queiroz, 4041, 076; Wallace Dourado Alcântara Diniz, 4042, 076; Waltécio dos Santos Silva Júnior, 4043, 077; Wanderson Maia Nascimento, 4044, 077; Willian Gustavo Alves Moreira, 4045, 077; Yara Regina de Oliveira, 4046, 078; Zayra Borges Praça, 4047, 078; Diretor Jovandir Botelho de Andrade DODF nº 32 de 13/02/2003; Secretário Escolar Jorge Soares de Souza Aut. nº 3077-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2007, Livro 08, Aimerê Rocha Mendonça, 4409, 071; Aldo Meireles Chrisostomo, 4410, 071; Alessandro Pereira Ramos, 4411, 071; Aline Rodrigues da Silva, 4412, 072; Aline Sousa da Silva Fialho, 4413, 072; Amanda Machado de Assis, 4414, 072; Ana Karolinny Raphael Figueredo, 4415, 073; Ana Paula Silva Santos, 4416, 073; Anderson Souza dos Santos, 4417, 073; Andre Luiz de Oliveira Brito, 4418, 074; André Luiz Rodrigues dos Santos, 4419, 074; Andressa de Souza Almeida, 4420, 074; Arthur D’Angelo Martins Teixeira, 4421, 075; Artur Felix de Melo, 4422, 075; Bruna Santana Fernandes, 4423, 075; Bruno Eduardo dos Santos Araújo, 4424, 076; Bruno Pereira, 4425, 076; Bruno Sena Corado, 4426, 076; Bruno Sousa Lima, 4427, 077; Cabíria Ciulla, 4428, 077; Carlos Eduardo Neves Simões, 4429, 077; Carlos Washington Araujo Lopes, 4430, 078; Carlos Willian Pereira da Mota, 4431, 078; Claudia Aparecida Braz Alves, 4432, 078; Dafny José Silva, 4433, 079; Daniel Alves Vieira, 4434, 079; Deujostânia Lopes da Silva, 4435, 079; Diego Borges da Costa, 4436, 080; Diego Ferrari Marcolan, 4437, 080; Djamilson Lopes da Luz, 4438, 080; Doriane dos Santos Araujo, 4439, 081; Éden Alves Basilio, 4440, 081; Emanuel Silva Nascimento, 4441, 081; Emmanuel de Almeida Marques Santos, 4442, 082; Ernane Batista Zacarias, 4443, 082; Felipe de Almeida Marques Santos, 4444, 082; Felipe de Araujo Costa, 4445, 083; Felipe Araújo de Souza, 4446, 083; Felipe Mousinho da Silva, 4447, 083; Fernanda de Almeida e Silva, 4448, 084; Filipe da Silva Costa, 4449, 084; Flávia Dalila Pereira Costa, 4450, 084; Francilane Sousa de Alencar, 4451, 085; Francivane Sousa de Alencar, 4452, 085; Gabriella Torres Bessoni de Almeida, 4453, 085; Gilberto Messias de Oliveira, 4454, 086; Gisélia Silva da Rocha, 4455, 086; Gislene Kassine dos Santos, 4456, 086; Gláucia Francisco dos Santos, 4457, 087; Guilherme Gomes da Silva, 4458, 087; Gustavo Nunes de Moraes, 4459, 087; Gustavo Seijo Goto Alves, 4460, 088; Hudson Hienrck Ventura Duarte, 4461, 088; Hugo Dion Tôrres, 4462, 088; Ingrid Moreira Gomes Feitosa, 4463, 089; Iracilda Gomes Lima, 4464, 089; Iranilda Gomes Lima, 4465, 089; Isabel Cristina Teodora de Oliveira Lima, 4466, 090; Italo da Silva Araújo, 4467, 090; Jean Michel Rangel de Oliveira, 4468, 090; Jefferson William de Souza Vieira, 4469, 091; Jonas Paniz Fragoso, 4470, 091; Joselda Maria de Sousa, 4471, 091; Joselma Teixeira Queiroz, 4472, 092; Jucelia dos Santos Miranda, 4473, 092; Juliana Aparecida Vieira, 4474, 092; Jurandy Santos Oliveira Neto, 4475, 093; Kalline Rodrigues Moreira, 4476, 093; Karen Santos Aruil, 4477, 093; Katiely Pereira Frades, 4478, 094; Keila de Sousa Martins, 4479, 094; Laerte Gomes Filho, 4480, 094; Laiane Aparecida Silva Dutra, 4481, 095; Laize Santos de Souza, 4482, 095; Larissa Moura dos Santos, 4483, 095; Laryssa Tarcylla Oliveira Freire, 4484, 096; Layna Cristina Dornelles Avramidis, 4485, 096; Lília Viana de Oliveira, 4486, 096; Liliane Satyro Catalão, 4487, 097; Lucas Feitoza Rodrigues, 4488, 097; Lucas Fernandes Almeida, 4489, 097; Lucas Rodrigues da Costa, 4490, 098; Luciana Barreto e Barreto, 4491, 098; Luciano Nunes Andrade, 4492, 098; Marcella Villani Witczak, 4493, 099; Marcelo Marques Fernandes, 4494, 099; Márcia Angélica Alves Leite, 4495, 099; Maria Alice Alves Guimaraes, 4496, 100; Maria Eugênia Gomes Barbosa, 4497, 100; Mariana Pereira Xavier Alves, 4498, 100; Marineis de Almeida Martins, 4499, 101; Maryanna de Paula Bastos Fonseca dos Santos, 4500, 101; Mateus Geraldo Caeiro da Silva, 4501, 101; Matheus Almeida Silveira, 4502, 102; Matheus Furtado Saraiva, 4503, 102; Maura de Sousa Lucena, 4504, 102; Maycon Luiz Ferreira Cardoso, 4505, 103; Mayra Karolina Santos de Oliveira, 4506, 103; Monique Machado de Oliveira, 4507, 103; Natalia Ranielle Pereira da Silva, 4508, 104; Nayáde Nunes do Nascimento, 4509, 104; Natalia Santana da Silva, 4510, 104; Nayara Cunha de Castro, 4511, Neila Kesia de Souza, 4512, 105; Nicole Romero Palma, 4513, 105; Pablo

Nunes da Costa, 4514, 106; Paula Michelle de Magalhães Santana, 4515, 106; Paula Rodrigues da Silva, 4516, 106; Pedro Henrique Alves Oliveira, 4517, 107; Pedro Henrique Cavalcante da Silva, 4518, 107; Philipe César Mendes Maciel, 4519, 107; Priscilla Ayanne Sales Andrade, 4520, 108; Pyetro André Moreira dos Santos, 4521, 108; Rafael Alvarenga Ribeiro, 4522, 108; Rafael Barros de Oliveira, 4523, 109; Rafael de Oliveira Afonso, 4524, 109; Rafael da Silva Lopes, 4525, 109; Rafaela Aparecida do Amaral e Silva, 4526, 110; Rafaela Oliveira Bezerra, 4527, 110; Rafaell Luiz Oliveira de Almeida, 4528, 110; Raira Franca de Souza, 4529, 111; Raissa dos Santos Silva, 4530, 111; Randall Diniz Ramos, 4531, 111; Raquel Aparecida Mourani de Melo, 4532, 112; Rayanne Andrade dos Santos, 4533, 112; Rebeckah Karolline Lopes de Souza, 4534, 112; Renan Antunes Rodrigues, 4535, 113; Renato Ohse Pereira, 4536, 113; Rodolpho de Oliveira Gondim, 4537, 113; Rodrigo Barroso dos Santos, 4538, 114; Rodrigo Curado Pellicano, 4539, 114; Rodrigo de Meneses Cardoso, 4540, 114; Rodrigo Rodrigues de Barros Salomão, 4541, 115; Rogério Alves Borges, 4542, 115; Rogério José dos Santos, 4543, 115; Rômulo Yuri Romualdo, 4544, 116; Rosely Divina da Silva, 4545, 116; Rosiane Gomes da Silva, 4546, 116; Rosiane Santos Sousa, 4547, 117; Silvana Pereira Gomes, 4548, 117; Suellen Lima Tranqueira, 4549, 117; Suelly Lima Tranqueira, 4550, 118; Stéphaney Caroline Marques dos Santos, 4551, 118; Taís de Carvalho Ilha, 4552, 118; Tamires Ferreira Feitosa, 4553, 119; Tatiane Aires Alves, 4554, 119; Thayane Martins Caramurú, 4555, 119; Thayza Zillig Paiva de Souza, 4556, 120; Thiago Henrique de Freitas Silva, 4557, 120; Thiago Wesley Bezerra, 4558, 120; Valdete Viana de Sousa, 4559, 121; Valdoianya Pereira Gonçalves, 4560, 121; Van Lee Francisco Pereira, 4561, 121; Vinicius Prestes Machado, 4562, 122; Wannessa Élidida Pacheco Portugal, 4563, 122; Wellington Vieira da Silva Júnior, 4564, 122; Yara Lohaine Gonçalves, 4565, 123; Zeneide Ferreira da Silva, 4566, 123; Valéria Maia Félix, 4567, 123; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2007, Livro 08, Ademar Bispo de Paula, 4568, 124; Aislan Antonio da Costa, 4569, 124; Aldemir Inácio dos Santos, 4570, 124; Alessandra José Inocencia de Albuquerque, 4571, 125; Alexandre Oliveira Guimaraes, 4572, 125; Ana Julia Alves de Aquino, 4573, 125; Ana Paula da Rocha Castro, 4574, 126; Ana Paula Dias Carvalho Silva, 4575, 126; André de Araujo Lima, 4576, 126; André Luiz Chaves Stephan, 4577, 127; Andréia Albuquerque Sá da Silva, 4578, 127; Antonia Ferreira da Silva Santos, 4579, 127; Aparecida Guimarães Ferreira, 4580, 128; Bernadete de Jesus Costa Silva, 4581, 128; Brunno Paolo Porto Malta Martins, 4582, 128; Carlene Ferreira Passos, 4583, 129; Cássia Melina Freitas de Sousa, 4584, 129; Cícera Henrique de Sousa, 4585, 129; Cilma Pereira de Sousa, 4586, 130; Claudenor Machado da Cruz, 4587, 130; Cleber de Souza Linhares, 4588, 130; Cleidiane Bernardo da Silva, 4589, 131; Conceição de Maria Alves Gomes, 4590, 131; Cristiano Braga Aparicio, 4591, 131; Daiane da Silva Alves, 4592, 132; Daniel Silva Mesquita, 4593, 132; Danúbia Sousa Silva, 4594, 132; Edna Maria Ramos Batista, 4595, 133; Elcio Luiz, 4596, 133; Elen Cristina Ferreira Bias, 4597, 133; Eliana da Anunciação de Jesus, 4598, 134; Elian Martinha de Souza, 4599, 134; Elidiane Gomes Araujo, 4600, 134; Eliene Batista de Melo, 4601, 135; Elizângela Ferreira Gomes, 4602, 135; Elizete Souza da Silva, 4603, 135; Erika Garcia de Lima, 4604, 136; Euzimar Pereira da Silva, 4605, 136; Evelyn Gomes de Lima, 4606, 136; Fernanda Cristina Ramos Tavares, 4607, 137; Fernando Porto de Oliveira Borges, 4608, 137; Flávio de Paiva Figueiredo, 4609, 137; Francisca Fabrícia Linhares de Souza, 4610, 138; Gerlany Maria Alves Pereira, 4611, 138; Gizele Cartagenes Marques, 4612, 138; Gustavo Pessoa de Sousa, 4613, 139; Hugo Francisco de Jesus, 4614, 139; Iêda Oliveira de Sousa, 4615, 139; Ivone Batista do Nascimento, 4616, 140; Jadson Lopes Conde, 4617, 140; Jane Fernandes Batista, 4618, 140; Jéssyca Morais de Oliveira, 4619, 141; Joisce Meire Oliveira, 4620, 141; Jose Eduardo Rodrigues de Santana, 4621, 141; José de Oliveira Nascimento, 4622, 142; Jose Oliveira da Silva, 4623, 142; Josefa Bezerra Galvão, 4624, 142; Karina de Oliveira Castro Felix, 4625, 143; Kellen Gama da Silva, 4626, 143; Laiz de Jesus Santos, 4627, 143; Lauriana Pereira da Silva, 4628, 144; Leandro Pereira Rodrigues, 4629, 144; Luciana Alves de Araujo, 4630, 144; Luciene Trindade de Souza, 4631, 145; Marcelo de Oliveira Vieira, 4632, 145; Marcos Roberto Machado, 4633, 145; Marcos Vinicius Barbosa dos Santos, 4634, 146; Maria Aucilia Pereira de Sousa, 4635, 146; Maria Cristina Costa da Silva, 4636, 146; Maria da Conceição dos Santos, 4637, 147; Maria de Jesus Silva Alves, 4638, 147; Maria Helena Alves da Costa, 4639, 147; Maria Lúcia do Nascimento dos Santos, 4640, 148; Maria Valdenice de Amorim, 4641, 148; Marilene Pereira da Silva, 4642, 148; Marisa Evelin Guennes de Oliveira, 4643, 149; Mércia Caroline Freitas de Souza, 4644, 149; Micilene dos Santos Portela, 4645, 149; Railda Garcia de Lima, 4646, 150; Danielle Franco Loiola, 4647, 150; Dayane Gomes Santos, 4648, 150; Fábio Cosmo Alves, 4649, 151; Guilherme Silveira Nogueira, 4650, 151; Natividade de Miranda Silva, 4651, 151; Neuselina Barbosa Nascimento, 4652, 152; Núbia Pereira Campos, 4653, 152; Orileide Dias da Luz, 4654, 152; Rafael Guimarães Hermes, 4655, 153; Raimundo da Costa Sousa, 4656, 153; Raquel da Silva Lira, 4657, 153; Rejane dos Reis Silva, 4658, 154; Reynaldo Jessé Rodrigues da Silva, 4659, 154; Rodrigo Rosa Barcelos, 4660, 154; Rosângela Machado Barbosa, 4661, 155; Sandra Bárbara Santos de Moraes, 4662, 155; Sandra do Socorro Paiva do Nascimento, 4663, 155; Selma Aparecida Lisboa da Costa, 4664, 156; Sergio Silva, 4665, 156; Silvaneide Roberto de Oliveira, 4666, 156; Tássia Renata da Silva Vieira, 4667, 157; Thiago Rodrigues Cruz, 4668, 157; Tyago Lopes de Oliveira, 4669, 157; Valdeli Edalicio Martins, 4670, 158; Valdete Gomes Alves, 4671, 158; Valdilene Pereira Gomes, 4672, 158; Veroneide Patrocina de Sousa, 4673, 159; Wagner Fernandes Araujo, 4674, 159; Wagner

Ribeiro Teixeira, 4675, 159; Weskley da Silva Garcia, 4676, 160; Wesley Phelipe de Carvalho dos Santos, 4677, 160; Wesley Tomaz Freire, 4678, 160; Weverton Francisco de Moraes, 4679, 161; William Henrique de Oliveira, 4680, 161; Gilca Estácio Barbosa, 4681, 161; Diretora Keila Martins de Alvarenga DODF nº 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. nº 1114–DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2007, Livro 02, Carina da Silva Oliveira, 296, 1; William Gomes de Sales, 297, 1; Alan da Silva Gonçalves, 298, 1; Andréia Gomes da Silva, 299, 1; Alessandra Marlene da Silva, 300, 1; Amelia Maria Juliani Gonçalves, 301, 2; Ana Cláudia dos Passos Silva, 302, 2; Antonio Carlos Lopes Medeiros, 303, 2; Aleine Cristine Marinho de Leles, 304, 2; Adriana Oliveira Costa, 305, 2; Anderson Magalhães Alves, 306, 3; Andreia Alves da Silva, 307, 3; Ana Paula Francisco de Azevedo, 308, 3; Artur Mário Galvão da Silva, 309, 3; Ariamy da Silva Nascimento, 310, 4; Ana Paula Rocha da Silva, 311, 4; Ana Cristina Gomes Vieira, 312, 4; Arlen Francisco da Silva, 313, 4; Ana Paula e Silva, 314, 4; Ayane Paixão, 315, 5; Andréia Marcelino da Silva, 316, 5; Armando Gomes Silva, 317, 5; Anderson dos Santos Melo, 318, 5; Ana Paula Santos Andrade, 319, 5; Aline Alves dos Santos, 320, 6; Afonso Silva Emerick, 321, 6; Anne Graziele Benício da Silva, 322, 6; Ailton da Silva Assis, 323, 6; Antonia Clemilda de Sousa, 324, 6; Allan Wallas da Silva, 325, 7; Anderson Willian Bezerra Cordeiro, 326, 7; Andreia Brito Magalhães, 327, 7; Ana Paula Ferreira de Souza, 328, 7; Bruna Feitosa Westphall, 329, 7; Bruna Carvalho Soares de Sá, 330, 8; Cláudia Aparecida Lopes da Rocha, 331, 8; Camila Cristina Batista Jaguarivel, 332, 8; Camila Campos Ferreira, 333, 8; Cristiano Leal da Silva, 334, 8; Cláudia Aline Teles Pereira, 335, 9; Camila Gomes Martins, 336, 9; Cleiciane Rocha da Silva, 337, 9; Carlos Gomes Lacerda, 338, 9; Cícera Maria Quinderé Silva, 339, 9; Camila Alves Boas, 340, 10; Cleber da Vitória Barros, 341, 10; Cleusomar Pinheiro Costa, 342, 10; Cíntia Sampaio Santos, 343, 10; Cintia da Silva Moreira, 344, 10; Cleonice Elvira Rodrigues de Sousa, 345, 11; Cleide Vieira dos Santos, 346, 11; Cleidiane Vieira dos Santos, 347, 11; Cristiane Gomes de Souza, 348, 11; Cynthia Regina da Silva, 349, 11; Célia Maria Pereira Araujo, 350, 12; Cleide Aparecida Alves Pinheiro, 351, 12; Deuslir Pereira dos Passos, 352, 12; Danillo Andrade Silva, 353, 12; Deborah Cristina da Silva, 354, 12; Dênio Araujo Barbosa, 355, 13; Daniel Moreira Neri, 356, 13; Darlan de Jesus Silva, 357, 13; Ana Claudia Barbosa Mota, 358, 13; Cristiano dos Santos Silva, 359, 13; Daniel Vicente Carvalho, 360, 14; Layane Lara Alves Rodrigues, 361, 14; Anatalha Pereira da Silva, 362, 14; David Delfino, 363, 14; Deuziane Fonseca Ferreira, 364, 14; Diva Araújo Lira Neta, 365, 15; Daiane Dalila Martins, 366, 15; Dayana Portela Paulino, 367, 15; Denise Silva Oliveira, 368, 15; Daiana Bispo da Silva, 369, 15; Daniellane de Sena Oliveira, 370, 16; Dayane Duarte Barbosa, 371, 16; Danielle de Sena Oliveira, 372, 16; Débora Fernandes dos Santos, 373, 16; Daniel Bruce Gundim de Matos, 374, 16; Diego Naves Borges, 375, 17; Darlene Paula Alves da Silva, 376, 17; Elines Karine da Silva, 377, 17; Ellen Egle Cassiano Nascimento, 378, 17; Edson Ribeiro Júnior, 379, 17; Elizabeth do Nascimento Silva, 380, 18; Emerson Rodrigo Prates Castro, 381, 18; Eva Sousa de Miranda, 382, 18; Elizabete França Aires, 383, 18; Elzi de Souza Martins, 384, 18; Eirilza dos Santos Juliani, 385, 19; Elineide Silva Chaves, 386, 19; Emanuelle Pereira dos Santos, 387, 19; Elivaldete da Silva Costa, 388, 19; Estefâniely dos Santos Pereira, 389, 19; Elivander Lisbôa de Andrade, 390, 20; Eliseu França de Oliveira Junior, 391, 20; Everton do Nascimento Damaceno Farias, 392, 20; Edja Yarle de Oliveira Melo, 393, 20; Êldo Caetano de Moura, 394, 20; Edriano Moreira dos Santos, 395, 21; Everton Brandão Turibio, 396, 21; Eronilson de Oliveira Rodrigues, 397, 21; Ellen Jessyca Rodrigues Bezerra, 398, 21; Elizion Moreira de Azevedo, 399, 21; Ana Veiga da Silva Oliveira, 400, 22; Fernanda Ferreira de Sousa, 401, 22; Felipe dos Santos Cavalcante, 402, 22; Flávia de Oliveira Ferreira, 403, 22; Fabiana Campelo de Sousa, 404, 22; Fábio Júnior de Sousa Soares, 405, 23; Franciene de Moura Santos, 406, 23; Francisco José Santos da Silva, 407, 23; Francyele Caldas da Silva, 408, 23; Fernanda Alves Figueiredo, 409, 23; Flaviana da Silva de Lira, 410, 24; Fernando Henrique Nogueira Amorim, 411, 24; Fabiana Soares Gato, 412, 24; Fabiana Mendes Castro Silva Sandes, 413, 24; Francisco das Chagas Leitão, 414, 24; Fabiana Sérgio Alves, 415, 25; Gabriella da Silva Barbosa, 416, 25; Giselle Lacerda das Chagas, 417, 25; Gisonita Xavier de Oliveira, 418, 25; Glaydson Geraldo Santana da Silva Mendes, 419, 25; Genilaine Alves dos Santos, 420, 26; Gabrielle Pimenta Lopes, 421, 26; Gleison do Arte Ribeiro Silva, 422, 26; Girlene dos Santos Souza, 423, 26; Geriziane dos Santos Souza, 424, 26; Greici Quele de Azevedo Leite, 425, 27; Geovana Giorgina Silva Araujo, 426, 27; Graciete Peronico da Costa, 427, 27; Izabel Cristina Caldeira Evangelista, 428, 27; Ivanilde Ferreira de Castro, 429, 27; Ingrid dos Santos Rodrigues, 430, 28; Idalmo Gomes de Souza, 431, 28; Isabel Cristina de Souza, 432, 28; Iseilde Damaceno Monteiro, 433, 28; Izaías Magalhães da Costa, 434, 28; Hawni Jose de Almeida, 435, 29; Hellen Cristina Brasil Leitão, 436, 29; Heverton Reginaldo Serejo Souza, 437, 29; Heloneida dos Santos Cruz, 438, 29; José Eudes Ribeiro da Costa, 439, 29; Jhony Felipe Barbosa, 440, 30; João Paulo da Silva, 441, 30; Josiane Souza dos Santos, 442, 30; Juliana de Souza, 443, 30; Jacqueline Maria da Costa Paz, 444, 30; Janaina Bezerra da Silva, 445, 31; Jonas Gomes dos Santos, 446, 31; Janeide Gonçalves de Lima, 447, 31; Jeane Ferreira Maia, 448, 31; Jaqueline Rodrigues Nunes, 449, 31; Joelina Gonçalves da Silva Sousa, 450, 32; Juliana Souza Ferreira, 451,

32; Kamila Karina de Sousa, 452, 32; Kelly Cristina Teixeira Santos, 453, 32; Karolina Ferreira, 454, 32; Kátia dos Santos Costa, 455, 33; Keilla de Souza Martins, 456, 33; Kelly de Souza Martins, 457, 33; Keila Soares Santos, 458, 33; Kamila Carvalho Santiago, 459, 33; Leonardo Silva Veras, 460, 34; Lean Carlo Santos Pereira, 461, 34; Leandro Cardoso de Brito Gonçalves, 462, 34; Luciane Oliveira Asevedo, 463, 34; Leomar Ferreira Bandeira, 464, 34; Leiliane Silva Barbosa, 465, 35; Letícia Cristina Xavier Viana Moraes, 466, 35; Larisse dos Santos Rios, 467, 35; Liliane Moreira Gomes, 468, 35; Livia Karoline de Aquino Rocha Lima, 469, 35; Luciana Pereira dos Santos, 470, 36; Luis Gustavo Alves Ribeiro, 471, 36; Leonardo Moreira Fagundes, 472, 36; Lucia Francisca da Silva, 473, 36; Leo Jaime Félix, 474, 36; Leonardo Alves Silveira, 475, 37; Liovânio de Santana, 476, 37; Lídia Laiane dos Santos Silva, 477, 37; Marcelo Pinheiro de Medeiros, 478, 37; Maikon Sales dos Santos, 479, 37; Michael Rodrigues Araujo, 480, 38; Maria do Socorro dos Santos, 481, 38; Maria Luiza Silva Mendes Maciel, 482, 38; Marcus Orlando Figueiredo Pinto, 483, 38; Mayana Alves de Alencar, 484, 38; Mayra Silva Viana Teixeira, 485, 39; Marcela Pinheiro Santos, 486, 39; Mário Dias de Oliveira Juvenal, 487, 39; Mirian Regina Caetano de Sousa da Costa, 488, 39; Maria Aparecida Carvalho Saldanha, 489, 39; Maria Mercedes Rodrigues da Silva, 490, 40; Maizy Lisboa Calabro, 491, 40; Marcela Lopes Costa, 492, 40; Miriam Gomes da Silva, 493, 40; Marta Ribeiro de Sena, 494, 40; Mayara Cristina Antistenes, 495, 41; Marcos Antonio Rodrigues, 496, 41; Maria das Graças Feitoza, 497, 41; Maria de Fatima Pereira, 498, 41; Marli Guedes de Brito, 499, 41; Marta Cristina Dias dos Santos, 500, 42; Maria Alice dos Santos de Souza, 501, 42; Marquênia Oliveira França, 502, 42; Marvin Lee Lopes Mattos, 503, 42; Michele Lopes de Lima, 504, 42; Michelle Rocha Santos, 505, 43; Marcelo Henrique Lunguinho Lima, 506, 43; Maria Lucia dos Santos Cruz, 507, 43; Mayara Thaisa Guimarães Lima, 508, 43; Meiriane Ribeiro dos Santos, 509, 43; Nathalia Adriely Modesto, 510, 44; Natanael da Silva Santos, 511, 44; Natália de Sousa da Silva, 512, 44; Nilvia Graziane Alves Paes Landim, 513, 44; Naila Cristina Alves Carvalho Bezerra, 514, 44; Nara Conceição Pereira, 515, 45; Odirlei Vieira da Silva, 516, 45; Paulo Vinícius Ribeiro dos Santos, 517, 45; Paulo Ricardo Souza Gomes, 518, 45; Priscila Santos Souza, 519, 45; Priscila de Sena Ribeiro, 520, 46; Paulo Vitor Cândido, 521, 46; Paulo César Vieira da Silva, 522, 46; Paulo Sérgio Leite de Sousa, 523, 46; Ramon Melo Pires, 524, 46; Rafaela Cavalcanti da Silva, 525, 47; Rafael da Cunha Aguiar, 526, 47; Rayane Oliveira Dias, 527, 47; Rayssa Thayse de Paula Oliveira, 528, 47; Rafaela Aparecida Paranhos de Andrade, 529, 47; Raimunda Nonata Costa, 530, 48; Rilsenir Ferreira de Sá, 531, 48; Rogéria Sousa de Oliveira, 532, 48; Rodrigo Luís Mendes de Oliveira, 533, 48; Romulo Dias de Souza, 534, 48; Raphael Paulo de Azevedo Ferreira, 535, 49; Rita Neta Beserra da Silva, 536, 49; Rosiane da Conceição Gama, 537, 49; Rosineide Correia da Silva, 538, 49; Risomar Souto Maior Gomes, 539, 49; Robert Newton Azevedo de Oliveira, 540, 50; Rosana Tôrres Macêdo, 541, 50; Regildo Batista Furtado, 542, 50; Railanne de Araujo Ferreira, 543, 50; Ronald Nascimento Costa, 544, 50; Raquel Caldeira Lima, 545, 51; Rayane Fontenele dos Santos, 546, 51; Roberto Igor Barbosa Silva, 547, 51; Ruth Ellen Gomes Soares, 548, 51; Rodrigo Joaquim Amâncio, 549,51; Raiane Oliveira Costa, 550, 52; Rogério França dos Santos, 551, 52; Rayldo Simeão dos Reis, 552, 52; Roseane Soares da Silva, 553, 52; Ryane Ferreira de Oliveira, 554, 52; Stephanie Karen Alves Soares, 555, 53; Sidney Almeida da Silva, 556, 53; Sabrina Vieira Milhomem, 557, 53; Shayron Gutierrez Pereira da Silva, 558, 53; Stephanie Costa Santos, 559, 53; Stefany Santiago da Silva, 560, 54; Sueley de Almeida Lemos, 561, 54; Sebastião Rodrigo da Silva, 562, 54; Silas das Neves Silva, 563, 54; Simone Bezerra da Silva, 564, 54; Suzane Barros de Lima, 565, 55; Tamara Ferreira Dantas, 566, 55; Tiago Pires Guimarães, 567, 55; Tiago da Silva Ferreira, 568, 55; Thamires Oliveira de Moura, 569, 55; Thiago Ribeiro Borges, 570, 56; Thais Costa Rozendo, 571, 56; Thiago Santana da Mata, 572, 56; Telma Maria de Melo Pereira, 573, 56; Vinicius dos Santos de Souza, 574, 56; Vanessa Figueira dos Santos, 575, 57; Vagno Aureliano Pereira de Sousa, 576, 57; Valéria da Silva Gomes, 577, 57; Vandeljiza da Silva Mendes, 578, 57; Valdivino Fernandes de Sousa, 579, 57; Vanilde Santana Lima, 580, 58; Wedson Vieira Fernandes, 581, 58; Weslânia Ferreira dos Passos, 582, 58; Wesley de Oliveira Lima, 583, 58; Wanderson Juliani Bonifacio, 584, 58; Wildimar Pascoal de Andrade, 585, 59; Walderez da Silva Wilke, 586, 59; Wespley Samury Fernandes Sousa, 587, 59; Willian da Silva Lima, 588, 59; Yara Mendes Borges, 589, 59; Darley Henriques Camelo, 590, 60; Rafael Ferreira Soares, 591, 60; Luana Ferreira Martins, 592, 60; Rejane Alves Carvalho, 593, 60; Heloísa Alves de Souza, 594, 60; Priscilla de Souza Alves, 595, 61; Valquira Aleixo da Costa, 596, 61; Marta da Silva, 597, 61; Juliana de Paula Cipriano, 598, 61; Gean Araújo Leal, 599, 61; Gisele Fernandes Oliveira, 600, 62; Guilherme Neris Nogueira, 601, 62; Francisco Eudes Dantas Borges, 602, 62; Aparecido Nunes dos Santos, 603, 62; Antonio Eliglayson Gomes de Medeiros, 604, 62; Adrielle Ketony Bueno da Rocha, 605, 63; Jones Junio Brandão Angelim, 606, 63; Diretor Edson Castro da Rocha DODF nº 81 de 27/04/2007; Secretário Escolar Christiano Luis de Melo Moraes Aut. nº 3014-SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Cléia Regina de Sousa na publicação da Relação de Concluintes do Técnico em Contabilidade, do Centro Educacional Ateneu, publicada no DODF nº 115 de 18 de junho de 2007, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, publicada no DODF nº 231 de 13 de novembro de 1992, ONDE SE LÊ: “... Nuberlene da Conceição Martins de Castro...”, LEIA-SE: “... Núbia da Conceição Martins de Castro...”.

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2002, ONDE SE LÊ: “... Antoninha Lopes da Costa...”, LEIA-SE: “... Antônia Lopes da Costa...”.

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2007, ONDE SE LÊ: “... Janaina Flavia Rodrigues Ribeiro...”, LEIA-SE: “... Janaina Flavia Alves Rodrigues Ribeiro...”.

Na Relação de Concluintes do Técnico em Radiologia Médica – Radiodiagnóstico, do Colégio Técnico João Paulo I, Publicado no DODF nº 115, de 18 de junho de 2007, ONDE SE LÊ: “... Ivoni da Penha Vitória...”, LEIA-SE: “... Ivoni da Penha Vitório...”.

Na Relação de Concluintes do Técnico em Radiologia Médica – Radiodiagnóstico, do Colégio Técnico João Paulo I, Publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2007, ONDE SE LÊ: “... Clesio Romulo da Rocha Santos...”, LEIA-SE: “... Clésio Rômulo da Rocha Santos...”.

PORTARIA Nº 226, DE 04 DE JULHO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer 120/2007 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no processo 030.000.108/2006, resolve: CREDENCIAR, por 05 (cinco) anos, por delegação de competência, o Colégio Kadima, localizado no Núcleo Rural Vargem da Benção, Chácaras 4, 5 e 6, Bloco “B”, Recanto da Emas – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Líder – Cursos e Propaganda Ltda, situada no mesmo endereço, para oferecer a Educação a Distância. AUTORIZAR o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, equivalente ao Ensino Médio, a ser oferecida na metodologia da educação a distância, com o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem sendo mediado por computador. APROVAR a Proposta Pedagógica, o Projeto Pedagógico da Educação a Distância e a Matriz Curricular para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio que constitui anexo do citado parecer. RECOMENDAR que a documentação completa dos profissionais contratados sejam encaminhados à SUBIP/SE antes do início das atividades do Colégio Kadima. ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE JULHO DE 2007.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.003941/2006, resolve: HOMOLOGAR a mudança de denominação da mantenedora da Escola Pingo de Luz de THNH Kuwae – Prestação de Serviços de Educação Infantil Ltda, para Sociedade Educacional K & K Ltda – ME. AUTORIZAR a mudança de denominação da Escola Pingo de Luz para Guarazinho – Centro de Educação Infantil. APROVAR a mudança das instalações físicas do Guarazinho – Centro de Educação Infantil da QE 10, Conjunto A, Casa 15, Guará I – Distrito Federal para QE 10, Conjunto A, Casa 45, Guará I – Distrito Federal. SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE JULHO DE 2007.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 410-001260/2007, resolve: AUTORIZAR a mudança de denomina-

ção do Centro de Ensino Construindo o Saber, localizado na QSC 12, Lote 01, 03, 05, Taguatinga – Distrito Federal, mantido por Muniz & Muniz Ltda., para Colégio CENCS. 2 – Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação. SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, publicada no DODF nº 106, de 04 de junho de 2007, página 53, da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: ONDE SE LÊ: “... de 28/05/2007 a 04/06/2007 ...”, LEIA-SE: “... de 27/05/2007 a 03/06/2007 ...”.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de julho de 2007.

Processo: 080.005.325/2007. Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, TORNA PÚBLICO a liberação de recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. CONVÊNIO/PROGRAMA QUOTA ESTADUAL VALOR (R\$) 8.383.375,35 DATA 15/06/2007 PARCELA 09.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE
MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 03/07, publicado no DODF nº 123, de 28 de junho de 2007, do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, no que declarou no cabeçalho ONDE SE LÊ: “... Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito...”, LEIA-SE: “... Diretoria de Fiscalização Tributária...”.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Assunto: Restituição/Compensação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 125001537/06, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, A interessada do pedido não conseguiu comprovar que arcou com o ônus do pagamento do tributo; 042005254/04, WB ARMARIOS LTDA, não comprovou o recolhimento indevido.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e fundamentado no item 130, do Caderno I, do Anexo I, do Regulamento do ICMS – Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 27.819, de 29 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: Processo, Interessado e Motivo do Indeferimento: 124.000.613/2007, Juscimar de Oliveira Melo,

inobservância do item I, do § 3º, da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 03/2007 e não cumprimento da Notificação nº 737/2007-AGSIA/DIATE/SUREC/SEF. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de remissão e não incidência de IPVA, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Placa do Veículo, Motivo do Indeferimento: 048.003.912/2007, Unibanco AIG Seguros S/A, JGC3444, não atendimento da notificação nº 1077/2007 – AGSIA/DIATE/SUREC/SEF. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 67, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO Nº 23, DE 04 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106, de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Valor a Restituir e Imposto: 043.002933/2007, Manchester Serviços Ltda, IPTU/TLP/ITBI, R\$ 55.537,88.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

Processo: 046.007.542/2006. Assunto: Isenção de IPVA – Deficiente Físico.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VII da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para Deficiente Físico, referente ao(s) exercício(s) de 2002 a 2006, para o veículo VW/PARATI 1.6, placa JFV 5459, em nome de LUCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA QUEIROS, por falta de amparo legal, tendo em vista que o(a) interessado(a) até 2007, era apto(a) a conduzir veículos convencionais, sem as necessárias adaptações. Cabe ressaltar que o(s) interessado(as) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

Processo: 046.006.764/2006. Assunto: Isenção de IPVA – Deficiente Físico.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VII da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para Deficiente Físico, referente ao(s) exercício(s) de 2006, para o veículo FIAT/UNO MILLE FLEX, placa JGQ 9498, em nome de KLEBER BATISTA CORDEIRO DA SILVA, por falta de amparo legal, tendo em vista que o interessado, está apto(a) a conduzir veículos sem as necessárias adaptações. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo

de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 143, DE 29 DE JUNHO DE 2007.
Processo: 046.007.378/2006. Assunto: Isenção do ICMS – Deficiente Físico.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no item 130, Caderno I, anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 25.537, de 25 de janeiro de 2005, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS para compra de veículo novo adaptado para o uso exclusivo de portadores de necessidades especiais, em nome de GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 084.946.301-72, tendo em vista que o laudo médico atesta que o requerente não apresenta risco adicional para conduzir veículos automotores convencionais (comuns ou básicos). Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 144, DE 29 DE JUNHO DE 2007.
Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2002 e 2003, tendo em vista que o(a) interessado(a) não residia no imóvel abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.000.555/2004, VALDEMAR PEDRO DE SOUZA, QNP 36 CJ C LT 21, 30756502. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 145, DE 29 DE JUNHO DE 2007.
Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2003, em função do óbito do(s) cônjuge(s) do(s) titular(es) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.001.318/2004, JANDIRA BOSE LIKER, 15/01/1996,QNM 07 CJ L LT 07, 35037644. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 29 de junho de 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 d dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do(s) tributo(s) aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.003.532/2005, JOSELITO CAVALCANTE BESERRA, IPVA, R\$ 30,71; 046.004.840/2005, MARIA DELMA GOMES RABELO, IPTU/TLP, R\$ 62,51; 046.002.358/2005, MARIA DIVA DE SOUSA, IPTU/TLP, R\$ 269,12; 046.003.952/2005, MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, IPVA, R\$ 159,68.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, item 1, decide: INDEFERIR o pedido de restituição em nome de JOSEFA LUCIENE DE ARAUJO SILVA, processo nº 046.004.777/2005, tendo em vista que a interessada não juntou aos autos original de pagamento. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no Artigo 67, § 2º, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 03 de julho de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.557/2007, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 52,27; 2) 125.000.558/2007, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 487,17; 3) 125.000.703/2007, Embaixada da República da Coréia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 543,87; 4) 125.000.902/2007, Manuel Morales Lama,741.324.581,72, ICMS, R\$ 159,92; 5) 125.000.903/2007, Embaixada da Finlândia, 03.768.826/0001-93, ICMS, R\$ 808,32; 6) 125.000.904/2007, Christian Paul Albert Cabane, 745.747.011-53, ICMS, R\$ 102,37; 7) 125.000.905/2007, Eric Pierre Yves Amblard, 744.358.841-00, ICMS, R\$ 145,15; 8) 125.000.906/2007, Georges Hippolyte Alfred Bonnefont, 741.772.901-06, ICMS, R\$ 97,96; 9) 125.000.907/2007, Hélène Roche Theophile, 739.521.841-87, ICMS, R\$ 47,00; 10) 125.000.908/2007, Laurent Pascal Augustin Lagrange, 741.532.261-49, ICMS, R\$ 106,62; 11) 125.000.909/2007, Philippe René Armand Garnier, 735.532.801-82, ICMS, R\$ 85,31; 12) 125.000.910/2007, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R\$ 637,08; 13) 125.000.911/2007, Neil Willian Storey, 739.190.801-06, ICMS, R\$ 227,20; 14) 125.000.912/2007, Herminio Pineda Bautista, 745.119.391-87, ICMS, R\$ 165,09; 15)125.000.913/2007, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 292,32; 16)125.000.914/2007, Caroline Margaret Phelan, 739.585.061-00, ICMS, R\$ 53,42; 17) 125.000.915/2007, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 144,38; 18) 125.000.916/2007, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R\$ 899,62.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 149/2007. Recorrente: LUANA CONFECÇÕES LTDA - EPP. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. LUANA CONFECÇÕES LTDA - EPP, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.007.123/2006, pertinente ao Auto de Infração 15984/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de junho de 2007 (documentos de fls. 27). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de maio de 2007 (fls. 23), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 2 de julho de 2007.

Recurso Extraordinário nº 065/2007. Recorrente: MULTIGRAIN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. MULTIGRAIN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário 202/2005, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 124) em 1º de junho de 2007. O apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 9 de maio de 2006 (pág. 7), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, 25 de junho de 2007.

Recurso Extraordinário nº 066/2007. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 203/2005,

interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 14), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 20 de junho de 2007 (documentos de fls. 83). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 8 de junho de 2007 (pág. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 2 de julho de 2007.

Recurso Extraordinário nº 067/2007. Recorrente: BSB COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. BSB COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 355/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 151), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 19 de junho de 2007 (documentos de fls. 313). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 8 de junho de 2007 (pág. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro 1994. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 2 de julho de 2007.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 005/2007. Recorrente: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Advogado: MARCIA CAMPOS DA SILVA RIZZO E/OU. Recorrido: Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, irresignada com a decisão da Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal 040.004.160/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 515), recurso ao Pleno do Tribunal, em 20 de junho de 2007 (documento de fls. 670). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, considerando que o despacho negando seguimento ao Recurso Extraordinário nº 47/2007 foi publicado no DODF de 12 de junho de 2007 (documento de fls. 669). 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 2 de julho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE DE ADMNISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DE CHEFE
Em 28 de junho de 2007.

Processo: 400.000.115/2007. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: PAGAMENTO DE TELEFONIA CONVENCIONAL. Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a pagamentos de tarifas telefônicas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. Publique-se e encaminhe-se a GEORP/UAG/SEJUS, para emissão, liquidação e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta 335039 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica, Atividade - 8517-6964 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

JAIR CÂNDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 37, DE 30 DE ABRIL DE 2007.
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11112 – REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ
Unidade Gestora: 190112 – REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6560

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	120	870,00

Unidade Orçamentária: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Gestora: 220101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.2600.3419.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	29.324,00

Unidade Orçamentária: 24903 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade Gestora: 220903 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.2600.1054.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	120	530.821,00

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Unidade Gestora: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.542.0900.2379.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	138	6.400,00

RICARDO PINHEIRO PENNA
LUIZ TACCA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2006, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 08 de maio de 2007, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 275.000.532/2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS IGLÉSIAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2007.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2006, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 08 de maio de 2007, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.003.861/2007. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2006, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Central de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço de 05 de junho de 2007, incumbida de apurar dos fatos constantes do processo 060.009.060/2007.

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Central de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço de 06 de junho de 2007, incumbida de apurar dos fatos constantes do processo 060.010.977/2005.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS IGLÉSIAS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em de 03 de julho de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento do processo 060.008.685/2005, no valor de R\$ 7.946,75 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a favor do HOSPITAL SANTA LUCIA, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 02 de julho de 2007.

Processo: 113.000.806/2005. Interessado: DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Valor: R\$392.035,00 (trezentos

e noventa e dois mil, e trinta e cinco reais). Objeto: Renovação de Contrato. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, RECONHECE a DÍVIDA, AUTORIZA a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.002.032/2005. Interessado: DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Valor: R\$1.225.666,40 (hum milhão, duzentos e vinte cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Objeto: Relatório de multas. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, RECONHECE a DÍVIDA, AUTORIZA a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.002.032/2005. Interessado: DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Valor: R\$832.678,87 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Objeto: Pagamento de débito. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, RECONHECE a DÍVIDA, AUTORIZA a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.0010750/1998. Interessado: DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Valor: R\$137.140,95 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Prestação serviço. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, RECONHECE a DÍVIDA, AUTORIZA a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 43/2007, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2007(*).
PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO,
RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4099.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 3608/90, Aposentadoria, CARLOS ANTONIO VIEIRA; 2) 2588/95, Pensão Civil, ABELITA GOMES DE MIRANDA; 3) 6420/96, Aposentadoria, FERNANDO MENDES RODRIGUES; 4) 7361/96, Pensão Militar, Anderson Barbosa Fonseca; 5) 7848/96, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, RA XVII - Riacho Fundo; 6) 2037/00, Pensão Civil, Davi Araújo dos Santos; 7) 490/01, Inspeção, 3ª ICE - Divisão de Acompanhamento; 8) 1097/02, Revisão de Concessão, Arlete Benez; 9) 919/03, Representação, CODEPLAN; 10) 31/04, Aposentadoria, Domingas Francisca dos Santos; 11) 282/04, Pensão Militar, Edinalda de Sousa Felix Silva; 12) 299/04, Pensão Militar, Odete Pereira Lins; 13) 30879/05, Reforma (Militar), Adriano Ribeiro Abud; 14) 33568/05, Aposentadoria, Eunice da Silva Santos; 15) 35170/05, Aposentadoria, Angela Luiza Trancoso Muniz; 16) 40920/05, Pensão Civil, Maria de Brito Vieira; 17) 39706/06, Aposentadoria, Tânia Maria de Farias; 18) 11032/07, Licitação, NOVACAP; 19) 11865/07, Aposentadoria, Maria do Carmo da Silva; 20) 12144/07, Pensão Civil, Luzia Eunice Santos; 21) 20341/07, Licitação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 122/02, Auditoria de Regularidade, Regiões Administrativas, Advogado(s): Alzira Maria Ribeiro, Linda Jacinto Xavier; 2) 2251/03, Tomada de Contas Anual, RA III; 3) 3362/04, Auditoria de Regularidade, Corpo de Bombeiros Militar do DF; 4) 13451/05, Tomada de Contas Especial, SEF-DF; 5) 34114/05, Tomada de Contas Especial, FAPDF.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 568.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 6982/05, Pagamentos diversos, ASSECON.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 10134/05, Estudos Especiais, Conselheiro Renato Rainha.

(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Resolução nº 161, de 09 de dezembro de 2003.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4093

Aos 19 dias do mês de junho de 2007, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4092 e Extraordinárias Administrativa nº 562 e Reservada nº 544, todas de 14.6.07.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Expediente do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO informando que reassumiu as suas funções na Corte no último dia 15.

- Ofício nº 286/2007-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA encaminha documentos, para ciência desta Corte e juntada aos processos correlatos, com a conseqüente reinstrução dos autos.

- Ofício nº 292/2007-PG, da Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, encaminhando cópia do Memorando nº 024/2007-IMF, por meio do qual o Procurador INÁCIO MAGALHÃES FILHO solicita o cancelamento da fruição de suas férias, marcadas para o período de 18 a 29 do mês em curso, devendo usufruí-las em época oportuna.

- Representação nº 02/2007-CONJUNTA, do Ministério Público junto a esta Corte, para que o Tribunal determine à Inspetoria de Controle Externo própria que examine a legalidade e outros elementos do Decreto nº 27.956/07, que instituiu procedimentos relativos à política salarial dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

- Representação nº 03/2007-CONJUNTA, do Ministério Público junto a esta Corte, para que o Tribunal determine ao Órgão Técnico próprio que examine os termos da Lei Complementar nº 738/07, que desafeta bem público de uso comum do povo e autoriza a sua doação para a União.

- Representação nº 11/2007-DA, do Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, acerca da constitucionalidade da Lei nº 3.983/07, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB a participar de sociedade de propósito específico, na forma que estabelece.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2006002002369-9, impetrado por Adinor Bedritchuk Júnior e outros; 2007002000436-0, impetrado pelo Distrito Federal; 2006002005081-0, impetrado pelo Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília-DF; e2007002006050-3, impetrado por Norma Suely Braz da Silva e outros.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Aposentadoria: Processo 26/2004 - Despacho 211/2007. Estudos Especiais: Processo 2415/2000 - Despacho 213/2007. Reforma (Militar): Processo 2197/2005 - Despacho 212/2007.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

Representação: Processo 29760/2006 - Despacho 144/2007.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Contrato: Processo 85/2001 - Despacho 159/2007.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Regularidade: Processo 1750/2000 - Despacho 133/2007. Contrato: Processo 1876/1998 - Despacho 135/2007. Pensão Civil: Processo 3672/1999 - Despacho 136/2007.

Representação: Processo 304/2002 - Despacho 134/2007.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Aposentadoria: Processo 1450/2007 - Despacho 125/2007. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 875/2002 - Despacho 131/2007.

AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Admissão de Pessoal: Processo 3640/1997 - Despacho 329/2007. Auditoria de Desempenho/Operacional: Processo 623/2004 - Despacho 331/2007. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 1000/2007 - Despacho 334/2007. Licitação: Processo 1136/2003 - Despacho 330/2007. Tomada de Contas Anual: Processo 4521/2005 - Despacho 327/2007. Tomada de Contas Especial: Processo 1375/2002 - Despacho 335/2007, Processo 18130/2006 - Despacho 328/2007.

JULGAMENTO

PROCESSO COM SUSTENTAÇÃO ORAL DE DEFESA

O Senhor Presidente informou ao Plenário que constava da pauta da sessão o Processo nº 1.591/01, contendo requerimento formulado pelo Senhor AMBROSINO DE SERPA COUTINHO de oportunidade para sustentar oralmente as razões da defesa juntada aos autos, cujo pedido foi deferido na sessão ordinária realizada a 29 de maio último, e feitas, nos termos do art. 60, parágrafo 1º, do Regimento Interno, as comunicações de praxe.

A seguir, com a anuência dos demais membros do Plenário, o Senhor Presidente inverteu a pauta da sessão e concedeu a palavra à Conselheira MARLI VINHADELI, Relatora do referido processo, que, à vista do não-comparecimento do defendente, solicitou o adiamento da discussão da matéria e a devolução dos autos ao seu Gabinete.- DECISÃO nº 2.776/2007.- O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido.

VOTO DE DESEMPATE

PROCESSO Nº 1.378/00 - Prestação de contas anual da Companhia Energética de Brasília, relativa ao exercício de 1999. Aos autos juntou-se recurso de reconsideração. Na Sessão Ordinária nº 4092, de 14/06/07, houve empate na votação. O Conselheiro JORGE CAETANO acompanhou o voto do Relator, Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. A Conselheira MARLI VINHADELI, no que foi seguida pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO, votou pelo não-provimento do recurso, mantendo-se os termos da Decisão nº 6.903/2006 e do Acórdão nº 304/06. - DECISÃO Nº 2.815/07.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com espeque nos arts. 84, VI, e 73 do RI/TCDF, que acompanhou o voto da Conselheira MARLI VINHADELI, decidiu pelo não-provimento do recurso de reconsideração, mantendo-se os termos da Decisão nº 6.903/2006 e do Acórdão nº 304/06.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 7.299/93 (apenso o Processo GDF nº 30.012.969/90) - Pensão civil concedida a MARIA LÚCIA MONTEIRO BASTOS e outras-SEF. - DECISÃO Nº 2.762/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por parcialmente cumpridas as determinações contidas na Decisão nº 4062/99; II - considerar legal, para fins de registro, a revisão de pensão em exame; III - recomendar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que observe o devido trâmite dos processos, bem assim os prazos previstos para sua remessa a esta Corte, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94, em vista do expressivo atraso verificado no encaminhamento do Processo n.º 030.012.969/90 ao Tribunal, e que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: 1) anexar aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões das beneficiárias Mônica Monteiro Bastos e Patrícia Monteiro Bastos, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; 2) elaborar título de pensão referente à revisão de pensão sob apreço. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

PROCESSO Nº 1.118/00 (apenso o Processo GDF nº 61.002.600/99) - Aposentadoria de MARIA CASTELO SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.752/07.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição da Presidência, decidiu, com base no art. 65 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 1.571/02 (apenso o Processo GDF nº 80.002.403/02) - Admissões ocorridas na Secretaria de Educação do Distrito Federal, para o cargo de Professor, em virtude do concurso público aberto pelos Editais n.ºs 47/99-IDR, 01/00-SGA/SE e 01/98-FEDF. - DECISÃO Nº 2.763/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1188 GAB/SE (fls. 73/74) e anexos (fls. 75/97), bem como dos documentos inseridos pela 4ª ICE (fls. 98/100), considerando cumprida a determinação constante da Decisão nº 1212/06; II - considerar legais, para fins de registro, as admissões dos servidores Dário Nevelton Lerbach e Jair Gonçalves da Silva, ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do DF, no Cargo de Professor, Nível 3, Disciplina Geografia, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 47/99-IDR, publicado no DODF de 11.11.99; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF.

PROCESSO Nº 488/03 (apenso o Processo GDF nº 53.000.405/03) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com a finalidade de quantificar os danos causados ao erário e apurar as responsabilidades pelos materiais não localizados, conforme Relatório da Comissão de Levantamento Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2001. - DECISÃO Nº 2.764/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial; II - excepcionalmente, relevar os atrasos identificados pela instrução; III - nos termos do item II da Decisão nº 2497/2002, considerar encerrada a TCE e considerar regular a absorção do prejuízo pelo erário distrital, haja vista que, a despeito das apurações levadas a efeito, não foi possível identificar os responsáveis pelo prejuízo causado, decorrente da não localização de bens, por ocasião do Levantamento Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2001; IV - alertar a Corporação sobre a necessidade de serem adotadas providências administrativas voltadas ao aprimoramento do controle patrimonial dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade, a fim de que situações semelhantes às tratadas no Processo nº 053.000.405/2003 não voltem a acontecer, dado que a reincidência tornaria possível a aplicação, por esta Corte, de penalidades aos responsáveis; V - autorizar a devolução do apenso à origem, sem prejuízo de novas averiguações.

PROCESSO Nº 1.328/04 (apenso o Processo TCDF nº 85/97; apenso o Processo GDF nº 30.003.503/01) - Pensão civil concedida a POLLYANA PEREIRA CARDOSO-SEDSTb - DECISÃO Nº 2.765/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, recomendando à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: 1) elaborar título de pensão, em substituição ao de fl. 35 - apenso/pensão, a fim de: a) corrigir o fundamento legal da pensão de alínea “b” para alínea “d” do item II do art. 217 da Lei nº 8.112/90; b) incluir a vantagem do art. 192, II, da Lei n.º 8.112/90, a que faz jus a pensionista; 2) providenciar a correção do valor da pensão no sistema SIGRH; 3) tornar sem efeito o documento substituído;

II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos (pensão) à origem.

PROCESSO Nº 4.785/05 - Comunicação ofertada pelos Inspectores das 1ª, 2ª e 3ª Inspetorias de Controle Externo, referente ao Ofício 2066/2005-GAB/CGDF (f. 01), encaminhado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, comunicando a esta Corte de Contas as entidades que não encaminharam à Controladoria as prestações de contas de recursos repassados pelo GDF, mediante Contratos de Gestão, relativas ao exercício de 2004. - DECISÃO Nº 2.766/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conceder à Corregedoria-Geral do Distrito Federal prazo adicional de 15 (quinze) dias, contados do conhecimento desta decisão, para a remessa da prestação de contas referente ao exercício de 2004 do ajuste celebrado entre ICS e Secretaria de Educação do DF; II - determinar à unidade técnica que, com prioridade, esclareça os pontos levantados nos §§ 7º e 8º do Parecer nº 535/07-IMF. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº 21.233/05 (apenso o Processo GDF nº 270.000.750/02) - Aposentadoria de ADELCIDIA RODRIGUES DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.767/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do DF da necessidade de adotar as seguintes providências: 1) recalcular o valor da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de que trata a Lei nº 2.816/2001, lembrando que o Adicional de Insalubridade e a Gratificação de Movimentação não devem entrar na sua base de cálculo; 2) providenciar o ajuste no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH; 3) elaborar novo Abono Provisório, nos termos da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, em substituição ao de fl. 32 do Processo nº 270.000.750/02, para adequar o valor da VPNI de que trata a Lei nº 2.816/2001, em face do item 1 (acima); 4) tornar sem efeito o documento substituído; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 36.028/05 (apenso o Processo GDF nº 113.001.143/03) - Aposentadoria de FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA-DER/DF. - DECISÃO Nº 2.768/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - dar por cumprida a determinação constante da Decisão nº 2180/06; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 24.679/06 (apenso o Processo GDF nº 80.014.027/04) - Contratações temporárias de diversos professores, efetivadas pela Secretaria de Estado de Educação do DF, ocorridas em 2004. - DECISÃO Nº 2.769/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pelo Controle Interno, objeto do Processo/SE nº 080.014.027/2004 (apenso), em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto do Edital nº 5, publicado no DODF de 19.12.03, em cumprimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal: André Luiz Belisário Campolina, Antônia da Conceição Batista, Carlos Frederico Schanabel Fragoso, Fernanda Bernardes Silveira, Flávio Marinho da Silva, Marcelo Lustosa da Cruz e Regina Queiroz Moura; III - determinar a devolução do processo apenso à origem e o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 32.264/06 - Representação nº 13/2006-DA, do Ministério Público de Contas do Distrito Federal versando sobre denúncia contra diversos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF pela ofensa aos arts. 19, 116, incisos I e X e 117, inciso XVIII da Lei nº 8.112/90. - DECISÃO Nº 2.770/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a audiência prévia: I - dos senhores indicados no parágrafo 11 do Parecer nº 281/2007-DA, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem justificativas por terem atestado as folhas de frequência dos outros servidores mencionados no referido trecho do parecer, tendo em vista que estes não desempenharam atividades na Procuradoria Geral pois estavam, segundo afirmado, cedidos a Gabinetes de parlamentares; II - dos senhores indicados no parágrafo 12 do Parecer nº 281/2007-DA, para que, em idêntico prazo, apresentem documentos comprobatórios de que exerceram, no período em que estiveram trabalhando na CLDF, atividades em gabinetes de Deputados. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 32.590/06 (apenso o Processo TCDF nº 12.153/05; apenso o Processo GDF nº 40.002.060/05) - Revisão da pensão civil instituída por DALTON LEAL FERNANDES-SEF. - DECISÃO Nº 2.771/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a revisão de pensão ora em exame.

PROCESSO Nº 39.900/06 (apenso o Processo GDF nº 270.001.323/03) - Aposentadoria de ANALICE MENDES TEIXEIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.772/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo de posterior ajuste ao que vier a ser decidido no Processo nº 26930/06, que trata de estudos especiais sobre “congelamento” de tempo de contribuição em 31.12.03 para as aposentadorias amparadas pelo art. 3º da EC nº 41/03 (direito adquirido); II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 4.689/07 (apenso o Processo GDF nº 80.001.812/04) - Contratações temporárias de diversos professores, efetivadas pela Secretaria de Estado de Educação do DF, ocorridas em 2004. - DECISÃO Nº 2.773/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I -

tomar conhecimento da documentação encaminhada pelo Controle Interno, objeto do Processo/SE n.º 080.001.812/2004 (apenso), em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto do Edital nº 5, publicado no DODF de 19.12.03, em cumprimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal: Alcina Martins de Camargos Viana, Alcione Teles de Faria, Aldeny Lopes Ribeiro, Ana Rita de Souza Alves, Andrezina Francisco de Carvalho, Antônia das Graças Ramalho dos Santos, Aparecida Antonio da Silva, Arnóbio Sousa Milhomem Júnior, Bartholomeu Ferreira da Cruz Filho, Beny Gonzaga do Couto, Bernadete de Lourdes Santos Guterres, Bernardo José de Sales, Carmem Lúcia Ribeiro do Nascimento, Cassiana Gomes de Araújo, Célia da Rocha de Andrade Generoso, Cíntia Borges Vieira, Cláudia Amancio , Cleodir Guedes Castilho, Clever Lemos Nogueira, Clivia Nogueira de Moraes, Conceição Maria da Silva Souza, Cristiane da Silva Macedo, Cynara Ribeiro Tavares, Damise Leonor de Oliveira, Davys Luis Paxiúba Duncan, Deise Librelotto Scherer, Demétrio Félix da Silva, Deuslene Rosa de Alcântara Santos, Edileuza de Azevedo Botelho, Edinalva Maria Rocha, Eduardo da Mata Souza, Eduardo Machado da Cruz, Edvan Vieira das Virgens, Eliana Nunes da Silva, Eliane Alves Pereira Romeiro , Elisângela Dias Custódio, Elizabeth Fernandes Nunes, Eridan dos Santos Miranda, Erisley Silva Castro Sabino, Eugênia Francisca de Souza Miranda, Fátima Pires Mendes, Fernanda Couto Sá, Fernanda da Silva Cardoso, Fernanda Ferreira Rodrigues, Francisco Clayton Marques da Costa, Genilse Pereira de Lacerda, Gessi Galdino dos Reis, Gildete Gonçalves da Rosa dos Santos, Gilson Antônio Silva, Gisele Cardoso, Iolene Carneiro de Aguiar, Iranilda Dantas Campos, Irene Soares de Souza, Ivone Aparecida Sanches Gravina, Janete Jane dos Santos Macedo, Jeferson Antonio da Silva, João Batista da Silva Alves, João Marcelo Oliveira Macedo, Joelma Esteves Evangelista, John Herbert Costa Resende, José Marcelino da Silva, Josedita Barbosa Ramos, Juliana Alves Pires, Juliana Pavan , Juliana Tavares da Silva Santos, Juliete Gomes de Freitas, Keila Marques Godoi, Kelen Francisca de Deus, Keli Cristiane Eugênio, Letícia do Nascimento Silva, Lilian Maria Araújo Moraes, Luciana Caldeira de Oliveira, Luciana Ferreira de Queiroz, Lucivânia de Souza Belarmino, Márcia Rosangela de Andrade Mendes, Marcilene dos Santos Correa de Lima, Márcio Gonçalves da Silva, Marcos Antonio Ferreira Gomes, Marcos Silva Barbosa, Maria Alice Alves dos Santos, Maria Angela Dias Rodrigues, Maria Anita de Oliveira Silva, Maria Aparecida Garcia, Maria da Glória Amaral de Almeida, Maria da Glória das Graças Mendes, Maria da Graça Nascimento Barbosa, Maria da Graça Silveira Bennet, Maria da Penha Araújo Ramos, Maria Darci Pereira dos Santos, Maria das Graças Lopes de Alencar, Maria das Graças Moreira da Silva Araújo, Maria de Fátima Araújo Simões, Maria de Fátima da Silva, Maria de Lourdes Gonçalves Beling, Maria Dirce Teixeira de Oliveira, Maria do Socorro Saraiva de Oliveira, Maria do Socorro Soares Valente, Maria Genilda de Sousa Leite, Maria Iraneida de Morais Barros, Maria Leite da Silva Prata, Maria Lopes Santos Menezes, Maria Lourdes da Silva, Maria Raimunda Santos Lica, Marília Pereira Lima, Mário Cícero Nunes Lucena, Marjorie Nogueira Chaves, Marly de Magalhães Guimarães, Milvania Alves de Aquino, Munira Bahjat Abd Muhd Naser, Nalu Raphaela dos Anjos Moraes, Nara Rúbia de Souza Lima, Neide Maria Alves Teixeira, Neuza Marques Pereira, Nicole de Jesus Teixeira, Nilton Ney dos Santos e Silva, Rachel Caldwell, Raquel Loiola Cavalcante, Raquel Vilela Rodrigues, Renata Barros Aguiar, Ricardo Batista Antunes de Carvalho, Risoane Milcznikowski Ribeiro e Silva, Rita de Cássia Pimentel Serejo, Rosemary Fernandes da Silva, Salma Lílian Mendes Feitosa, Salma Régia Soares Caldeira, Samara Talita Silva, Sheley Moura Campos, Sidcley Nascimento Silva, Simone Feliciano, Socorro Queli Lopes da Silva Ferreira, Suely Cristina Sousa Feitosa, Tânia Maria de Souza Silva, Tânia Maria Ricarte dos Santos Brandão, Tarso Leandro Holanda Leite, Teresinha Guimarães Feijão Dias, Tereza Oliveira Coelho da Fonseca, Vanilza Antunes Barros do Carmo, Vera Lúcia Alves, Vera Lucia Pereira dos Santos Mesquita, Vilma dos Santos Abreu, Wagner Teixeira de Deus, Wilca de Abreu Gurgel Maure e Yoko Nitahara Souza; III - determinar a devolução do processo apenso à origem e o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento. PROCESSO Nº 4.948/07 - Auditoria de Regularidade com o objetivo de verificar a disponibilidade financeira e a regularidade da contabilização de despesas no exercício de 2006, com reflexos na inscrição dos Restos a Pagar, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF e demais normas contábeis, orçamentárias e financeiras. - DECISÃO Nº 2.750/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria; II - conceder audiência às autoridades que ocuparam a Chefia do Poder Executivo do Distrito Federal nos dois últimos quadrimestres de 2006, para, querendo, apresentarem esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto às informações e considerações do corpo técnico relativamente ao disposto nos arts. 1º, § 1º, e 42 da LRF; III - chamar em audiência os titulares das Secretarias de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Subsecretaria de Finanças - SEF pelo descumprimento das Decisões nºs. 1.765/05 (alínea “b1”) e 557/06 (item V), bem como dos artigos 34, 35, II, 36, 60, 83, 90, 101, 102, 103, parágrafo único, 104 e 105, III, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, dos artigos 50, II, e 55 I, b, e III, a, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dos artigos 42, 43, parágrafo único, 47, 49, 52, 54, 56, e 57 do Decreto local nº 16.098/1994, o que pode dar ensejo à aplicação de multa, com base no que prescreve o artigo 57, incisos II e IV, e da sanção prevista no artigo 60 da Lei Complementar local nº 01/1994; IV - dar ciência da irregularidade descrita no item anterior às Inspetorias competentes para subsidiar a análise das respectivas contas dos então titulares da Secretaria de Educação, da Novacap, da Belacap e da Codeplan, por terem realizado despesas e assumido obrigações sem autorização orçamentária, em descumprimento ao art. 167, II, da CF/88, o que pode dar ensejo à aplicação de

multa, com base no que prescreve o artigo 57, inciso II, e da sanção prevista no artigo 60 da Lei Complementar local nº 01/1994; V - determinar ao Poder Executivo que: a) implemente, caso ainda não o tenha feito em 2007, no prazo de 30 dias, medidas no sentido de: a1) evitar que despesas sejam realizadas e obrigações sejam assumidas sem cobertura suficiente de créditos orçamentários e recursos financeiros; a2) impedir que despesas sejam realizadas sem prévio empenho; a3) garantir que os registros contábeis de despesas sejam feitos tempestivamente e dentro do exercício de competência; b) reformule a programação financeira, se ainda não houver feito, para: b1) permitir a emissão de empenhos globais e por estimativa com previsão de cronograma de desembolso; b2) contemplar as obrigações assumidas e não-pagas em exercícios pretéritos; b3) permanecer exequível, considerando as alterações orçamentárias e o desempenho das despesas e receitas no transcurso do exercício; b4) torná-la transparente, possibilitando o conhecimento prévio do fluxo de caixa previsto do Governo; c) realize novo levantamento das dívidas pendentes de pagamento em 31.12.2006, em razão das inconsistências registradas na instrução; d) contabilize todas as dívidas de exercícios pretéritos; VI - determinar à CGDF, tendo em conta o disposto no art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 14/2005, que, considerando todas as despesas não contabilizadas verificadas no novo levantamento da dívida, informe a este Tribunal os responsáveis pela realização de despesas e assunção de obrigações acima de dotações orçamentárias disponíveis. RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PROCESSO Nº 1.798/00 (apenso o Processo GDF nº 134.001.033/00) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa V - Sobradinho, objetivando apurar responsabilidades por prejuízo decorrente do pagamento total de obra sem a devida conclusão. - DECISÃO Nº 2.774/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 195 a 228 do apenso e 116/162 e 163 a 165 dos autos e considerar satisfatório o cumprimento da diligência objeto da Decisão nº 4076/2006; II - considerar procedentes as defesas apresentadas por MISSAÉ HIRAKO e CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, das quais se aproveita ODÉCIO PEDROSA DA FONSECA; III - determinar a Administração Regional de Sobradinho que promova a baixa na inscrição de responsabilidade feita por meio da Nota de Lançamento 2003NL00253 (fl. 184 - apenso); IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; V - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do Processo nº 134.001.033/2000 à origem. PROCESSO Nº 500/01 - Informação sobre a prestação de contas extraordinária da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF. - DECISÃO Nº 2.775/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 426/2007-GAB/SE, de 26/04/07, e dos documentos que o acompanham (fls. 97 a 101), decidiu determinar às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão do DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, adotem efetivas medidas objetivando a transferência dos bens pertencentes à extinta Fundação Educacional do DF para a carga patrimonial do Governo do Distrito Federal, de modo a possibilitar a conclusão da prestação de contas extraordinária objeto do Processo nº 080.064.137/02. PROCESSO Nº 1.005/02 (apensos os Processos GDF nºs 56.000.249/01, 56.000.250/01, 56.000.472/01, 56.000.475/01, 50.000.535/02, 56.000.102/02) - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, relativa ao exercício de 2001. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo. - DECISÃO Nº 2.777/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 461/07-DIREXE, de 25/05/07 (fl. 506), decidiu relevar a falha apontada pela instrução e conceder à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP/DF novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para o cumprimento da diligência objeto do item IV da Decisão nº 3571/2006. PROCESSO Nº 1.216/02 - Representação nº 02/2002, da Comissão Permanente de Inspetores de Controle Externo - CICE, visando a apuração conjunta, a cargo das Inspetorias 1ª, 2ª e 3ª, sobre as circunstâncias envolvendo contratação de serviços de informática no âmbito do Governo do Distrito Federal, haja vista a suspeita de conluio entre licitantes. - DECISÃO Nº 2.753/07.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. Impedido de atuar nos autos o Conselheiro RENATO RAINHA, por força do art. 135, I, do CPC. PROCESSO Nº 464/03 - Auditoria operacional realizada na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, levada a efeito pela 1ª ICE, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para 2003. - DECISÃO Nº 2.778/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, Conselheira MARLI VINHADELI, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da Instrução de fls. 537 a 546, dos documentos de fls. 492 a 506 e 520 a 536, e do Parecer nº 243/07-CF e anexos, às fls. 553 a 577, do Ofício nº 192/2007-PG, de 17.04.2007 (fls. 578/579); II) considerar insubsistentes as justificativas apresentadas em atenção ao item III da Decisão nº 1333/2006; III) aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; IV) considerar satisfatórias as justificativas apresentadas em atenção ao item IV, alínea “a”, da Decisão nº 1333/06, em razão das informações de fls. 492 a 498, encaminhadas em atendimento ao disposto no IV, alínea “b”, do mesmo “decisum”; V) uma vez ouvido o Relator das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2006, determinar à 5ª ICE que considere o fato atinente à cessão de servidores da Codeplan, lastreada nos Decretos nºs 21.737/00, 21.738/00 e 23.758/03, por ocasião da elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio, tendo em conta as informações trazidas a este Tribunal, por meio das razões de justificativa do ex-Presidente daquela Companhia, e do Ofício nº 1316/2006-GAB/SGA, de 11.09.2006; VI) dar conhecimen-

to desta Decisão ao Chefe do Poder Executivo e à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base nos incisos XII e XIII do art. 1º da Lei Complementar nº 1/94, e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com esteio no artigo 185 do RI/TCDF, para que adotem as providências que julgarem pertinentes; VII) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE. Parcialmente vencidos o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pelo acolhimento, “in totum”, da instrução e do parecer do Ministério Público, e a Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que manteve o seu voto. Impedidos de participar do julgamento deste processo os Conselheiros JORGE CAETANO e RENATO RAINHA.

PROCESSO Nº 2.784/04 (apenso o Processo TCDF nº 986/75; apenso o Processo GDF nº 54.000.114/01) - Pensão militar concedida a RUTH GONÇALVES DOS SANTOS-PMDF. - DECISÃO Nº 2.779/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a pensão versada nos autos; II - devolver o processo apenso à Polícia Militar do Distrito Federal, alertando-a sobre a necessidade de ser corrigido o benefício da Senhora RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, tendo por base de cálculo o soldo integral de Segundo-Tenente PM, conforme soldo da reforma do instituidor da pensão, devendo atentar para a devida alteração no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

PROCESSO Nº 301/05 (apenso o Processo GDF nº 53.000.396/95) - Reforma de JAIR DUARTE E SILVA-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.780/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, tendo por cumprida a diligência objeto da Decisão nº 4679/2006, considerou legal, para fins de registro, a reforma versada nos autos.

PROCESSO Nº 8.160/05 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal para a remessa ao Tribunal da tomada de contas especial de que trata o Processo GDF nº 240.000.399/04. - DECISÃO Nº 2.781/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1740/2007-GAB/CGDF, de 31/05/07, e do documento que o acompanha (fls. 112 a 114), decidiu: I - conceder à Corregedoria-Geral do DF novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento da decisão, para a remessa ao TCDF da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 240.000.399/04; II - determinar à Corregedoria-Geral do DF que envide efetivos esforços no sentido de que a tomada de contas especial referida no item anterior seja concluída o mais rapidamente possível, ante a informação de que o processo se encontra na Assessoria de tomada de contas especial, desde 1º/12/06.

PROCESSO Nº 21.535/05 (apenso o Processo GDF nº 80.005.304/00) - Pensão civil concedida a JEFFERSON GUSTAVO RIBEIRO-SE. - DECISÃO Nº 2.782/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão em apreço; II - autorizar o arquivamento dos autos e devolver o apenso à origem.

PROCESSO Nº 40.645/05 (apenso o Processo GDF nº 30.003.295/97) - Complementação da aposentadoria de OROZIMBO LOPES DE FARIAS-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.783/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a complementação de aposentadoria em exame; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 41.293/05 (apenso o Processo GDF nº 54.003.199/90) - Reforma de WILSON DOS PASSOS-PMDF. Houve empate na votação do item II.a do voto da Relatora, Conselheira MARLI VINHADELI. Os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e MANOEL DE ANDRADE votaram com a Relatora. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO, no que foi seguida pelos Conselheiros JORGE CAETANO e RENATO RAINHA, votou pelo não-ressarcimento ao erário das quantias recebidas a mais pelo servidor. - DECISÃO Nº 2.784/07.- O Tribunal decidiu: 1) por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora: I - considerar: a) cumprida a diligência objeto da Decisão nº 4883/2006; b) legal, para fins de registro, o ato de reforma em apreço; II - autorizar a devolução do apenso à origem, para que a Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, dê ciência ao militar reformado do inteiro teor desta decisão; 2) pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido nos termos do art. 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu dispensar o ressarcimento ao erário das quantias recebidas a mais pela servidora a título de proporcionalidade de proventos, por se tratar de erro na interpretação de norma regente, a teor do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte.

PROCESSO Nº 2.354/06 (apenso o Processo GDF nº 20.002.817/03) - Aposentadoria de MARIA LOPES DE MORAIS-PRG/DF. - DECISÃO Nº 2.785/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 8.344/06 (apenso o Processo GDF nº 60.012.691/02) - Aposentadoria de JOÃO MARTINS RAMOS-SES. - DECISÃO Nº 2.786/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 21.971/06 (apenso o Processo GDF nº 270.000.063/05) - Aposentadoria de ANTONIA DE ARAÚJO FONTENELE-SES. - DECISÃO Nº 2.787/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, preliminarmente, determinou a baixa do processo apenso em diligência saneadora, para que a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - acostar aos autos os documentos que comprovem, nos termos

do art. 7º, § 2º, da Lei nº 3.320/2004, que a servidora realizou, com aproveitamento, curso de especialização de técnico em enfermagem, a fim de justificar o cálculo de seus proventos sobre a tabela de vencimento ampliada de 24/40 horas; II - dar ciência à servidora, caso não seja possível o atendimento da providência indicada no item anterior, para, se for do seu interesse, apresentar contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação a ela encaminhada, podendo fazer juntada de documentos pertinentes, em decorrência da providência indicada no inciso anterior.

PROCESSO Nº 25.373/06 - Edital da Concorrência nº 004/2006, lançado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, nas dependências da CEASA/DF. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo. - DECISÃO Nº 2.788/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do documento de fls. 151 a 153, concedeu ao servidor nominado à fl. 156 novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para apresentar as justificativas objeto do item IV da Decisão nº 6956/2006.

PROCESSO Nº 26.884/06 (apenso o Processo TCDF nº 1.425/76) - Pensão civil concedida a MARIA ADELINA PEREIRA DE SOUZA e outra-TCDF. - DECISÃO Nº 2.789/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão em apreço; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27.252/06 (apenso o Processo GDF nº 40.014.226/98) - Aposentadoria de MARINA ALVES DE SOUSA MOISÉS-SEF. - DECISÃO Nº 2.790/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu conhecer das providências levadas a efeito pela jurisdicionada, em atendimento à Decisão nº 6545/2000 dos autos, autorizando a devolução do apenso à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30.717/06 (apenso o Processo GDF nº 80.024.746/03) - Aposentadoria de CLEOMAR PEREIRA JORGE-SE. - DECISÃO Nº 2.791/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria versado no processo; II - devolver os autos apensos à Secretaria de Estado de Educação do DF, alertando-a sobre a necessidade de: a) observar o que vier a ser deliberado com relação à forma de pagamento da parcela “Incentivos Funcionais”, que está sendo objeto de estudos no Processo nº 9472/06-TC; b) substituir o abono provisório de fl. 96-apenso, a fim de calcular a parcela “Adicional Décimos - Lei nº 1004/96 (1/10 Ret. DF 06)” sobre a retribuição mensal, ou seja, o vencimento percebido acrescido da representação mensal do DF-07, conforme o item 3.2.1 da Decisão TCDF nº 3395/99, de forma a ajustar o valor de referida vantagem ao registrado no SIGH.

PROCESSO Nº 37.916/06 - Denúncia revelando a ocorrência de pagamentos irregulares realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil ao Instituto Candango de Solidariedade, em decorrência da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 702/2002, considerado irregular por este Tribunal, conforme a Decisão nº 6559/2005, reiterada pela de nº 5403/2006. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo. - DECISÃO Nº 2.792/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do documento de fl. 75, decidiu considerar prorrogado, na forma solicitada pelo Sr. ELMAR LUIZ KOENIGKAN, a contar de 07 do corrente mês, o prazo para a apresentação das justificativas objeto do item III da Decisão nº 32/2007. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº 3.828/07 (apenso o Processo GDF nº 80.000.347/06) - Aposentadoria de MARIETA DE PAULA CARLITA DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 2.793/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a complementação de aposentadoria em exame; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4.263/07 (apenso o Processo GDF nº 270.002.091/05) - Pensão civil concedida a FRANCISCA NERY DE FREITAS e outros-SES. - DECISÃO Nº 2.794/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar a devolução do apenso à Secretaria de Estado de Saúde do DF, alertando-a de que há necessidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, corrigir, no SIGH, o enquadramento atual dos pensionistas, nos termos da Lei nº 3734/06, que fez retornar ao cargo de nível básico (Auxiliar de Saúde) os servidores pertencentes à categoria funcional de “Artífice - Eletricidade e Comunicação”, devendo ser mantidas, na forma de VPNI, as diferenças estipendiárias regularmente existentes antes da vigência da referida norma, o que será objeto de verificação mediante consulta ao referido sistema SIGH.

PROCESSO Nº 7.220/07 (apenso o Processo GDF nº 111.001.359/05) - Admissão ocorrida na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 01/04/SGA/TERRACAP, publicado no DODF de 18.08.2004, para o emprego de Técnico em Recursos Humanos, conforme consta do Apenso nº 111.001.359/2005, encaminhado à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao art. 5º da Resolução nº 100/98, e por essa unidade ao TCDF, nos termos do art. 8º da referida norma. - DECISÃO Nº 2.795/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao art. 8º da

Resolução TCDF nº 100/98, constituída pelo processo apenso da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP de nº 111.001.359/05; b) do ato de admissão de Marco Aurélio Ferreira Xavier, no emprego de Técnico em Recursos Humanos, originário do certame regulado pelo Edital Normativo nº 01/04 - SGA/TERRACAP (DODF de 18/08/04), nos termos do Enunciado TCDF nº 20, por guardar conformidade com o desfecho de ação judicial já transitada em julgado; II - autorizar a devolução do apenso à origem e o arquivamento dos autos em exame. PROCESSO Nº 8.714/07 (apenso o Processo GDF nº 80.007.981/05) - Contratações temporárias de professores, listados à fl. 5, provenientes do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 25 (DODF de 03.02.05) e pelo Edital nº 01 (DODF de 04.02.05), que foi analisado pelo Tribunal no Processo nº 5242/05. - DECISÃO Nº 2.796/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, objeto do Processo apenso nº 80.007.981/05 da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto do Edital nº 1, publicado no DODF de 04.02.05, em cumprimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal: Adriana Farias da Paz, Alessandro Marques da Silva, Alinne Martins Ferreira Marin, Ana Ires Arnaldo do Nascimento, Ana Maranhão Nogueira, Débora Duarte de Almeida, Fabíola da Silva Lima, Gilmara Kerly Andrade Silva, Joice Márcia Santos da Silva, José Gilberto Costa Silva, Kelcia Narciza Faustino, Klécio Rodrigues Barbosa, Magda Gomes de Oliveira, Marcelo Monteiro Pinto, Márcia da Fonseca Braga Silveira, Marco Antonio Ferreira Lopes, Maria Cecília de Melo Patti, Max Jucá Kokay, Michelle Lealdina Paixão Araújo, Patrícia Andréia Pereira Neves de Lima Rodrigues, Renata Medeiros de Oliveira, Simone de Lima Craveiro, Vera Maria Tomé de Abreu e Zilma Pereira Guimarães de Araújo; III - determinar a devolução do processo apenso à origem e o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento. PROCESSO Nº 12.268/07 - Exame das admissões para o cargo de Especialista em Saúde, Especialidade: Bibliotecário, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 72/01-SES, publicado no DODF de 20.11.01, encaminhado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal ao TCDF, por meio eletrônico, em cumprimento à Resolução TCDF nº 168/04, conforme fichas admissionais extraídas do Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC. - DECISÃO Nº 2.797/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer das fichas admissionais juntadas às fls. 1/5; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODE, as seguintes admissões para o cargo de Especialista em Saúde, Especialidade: Bibliotecário, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 72/01 - SES, publicado no DODF de 20/11/01: Ana Nery de Lima Caixeta, Denilucia de Lima Pereira, Estanislava Martilene da Silva, Fabiana Gomes de Azevedo, Lucimara de Souza Menezes; III - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 20.287/07 - Pregão Presencial nº 025/2007, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando a aquisição de equipamentos de informática. - DECISÃO Nº 2.749/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Edital de Pregão Presencial nº 025/2007 - CLDF e seus anexos, autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações. RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO PROCESSO Nº 2.819/94 (anexo o Processo GDF nº 61.034.167/92) - Aposentadoria, cumula-da com revisão dos proventos, de MARILETE BORGES DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2.798/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão da aposentadoria de MARILETE BORGES DOS SANTOS, visto à fl. 36; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do DF para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, que serão objeto de verificação na forma prevista na alínea “d” da Decisão TCDF nº 10.085/99: a) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 39, para calcular corretamente as parcelas Adicional por Tempo de Serviço e Triênios, nos percentuais de 23% e 7%, respectivamente; b) proceda à correção no SGRH, da impropriedade apontada na alínea anterior; c) torne sem efeito o documento substituído; III - autorizar a devolução dos autos à origem. PROCESSO Nº 3.174/94 (apensos os Processos TCDF nºs 517/88, 344/94) - Contratos de Concessão de Direito Real de Uso celebrados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP com terceiros, sem licitação. - DECISÃO Nº 2.799/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Requerimento da Associação da Casa do Estudante Nipo-Brasileiro de Brasília, fls. 1175/1188, como se Recurso de Revisão fosse, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 1/94, combinado com os arts 188, inciso II, alínea “c”, § 3º, e 191, inciso III, do Regimento Interno desta Corte; b) do Ofício nº 21/2007-Presi; c) da Informação nº 28/2007; II - conceder à Companhia Imobiliária de Brasília prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para cumprimento da Decisão nº 5.904/2006; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Presidente da Associação da Casa do Estudante Nipo-Brasileiro, alertando de que ainda pende de exame de mérito o recurso apresentado; b) o retorno dos autos ao Relator original, nobre Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, para apreciação sobre o mérito do recurso. PROCESSO Nº 2.642/95 - Aposentadoria de JADSON JANUÁRIO DE ALMEIDA-SEF. - DECISÃO Nº 2.800/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo

em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6.448/2006; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JADSON JANUÁRIO DE ALMEIDA, visto às fls. 41/42, retificado à fl. 80 dos autos; III - reiterar à Secretaria de Estado de Fazenda do DF o cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, das seguintes providências, o que será objeto de verificação na forma prevista na alínea “d” da Decisão TCDF nº 10.085/99: a) ajustar o valor da vantagem “quintos” incorporada com base na Gratificação de Representação de Gabinete - Auxiliar “B”, do extinto Tribunal Federal de Recursos, (modificada para Assistente-Datilógrafo, do Superior Tribunal de Justiça), aos termos da Decisão nº 4.223/2006, proferida no Processo nº 7679/05; b) cientificar o inativo, na hipótese de redução de proventos, antes de adotar os procedimentos necessários ao exato cumprimento da lei, do teor desta decisão, orientando-o para apresentar suas alegações a esta Corte, se for do seu interesse; IV - autorizar a devolução dos autos apensos à origem. PROCESSO Nº 1.875/98 (apenso o Processo GDF nº 61.031.080/97) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.801/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão da aposentadoria de MARIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA, visto às fls. 34/35 dos autos apensos; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 1.531/03 - Auditoria realizada junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em consonância com a determinação contida no item III da Decisão Plenária nº 1942/2003, prolatada no Processo nº 5682/1993. - DECISÃO Nº 2.802/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Instrução de fls. 323/326; II - determinar ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal que, à vista do contido nas Decisões nºs 4.659/2005 e 1.263/2006, comprove, em 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, o cumprimento à diligência estabelecida no item II da Decisão nº 1.464/2004, reiterado pelas Decisões nºs 4.995/2004 e 873/2005, bem como pelo Despacho Singular nº 150/2005-GAB/AS; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório/Voto do Relator àquela Casa Legislativa; b) o retorno dos autos à 4ª ICE, para as providências pertinentes. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA. PROCESSO Nº 31.611/05 (apenso o Processo TCDF nº 1.890/98; apenso o Processo GDF nº 30.006.649/00) - Pensão civil instituída por GENIVAL MARTINIANO SILVA-SO - DECISÃO Nº 2.803/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fl. 136 do Processo nº 030.006.649/00-apenso, considerando cumprida a diligência estabelecida no item III da Decisão nº 4.794/2006; II - alertar a jurisdição para que, nos requerimentos de pensão, exija documento que comprove a condição de representante legal da pessoa que requerer o benefício em nome do menor, sempre que o requerente não for o pai ou a mãe do beneficiário; III - autorizar: a) a devolução dos processos apensos à origem; b) o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 23.494/06 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, servindo de subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do referido exercício. - DECISÃO Nº 2.804/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 004.000.660/2006-GAB/Seplan, e documentação que o acompanha, e 11.416/2006 - GAB-Astel/CGDF; b) da Informação nº 006/07; II - considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo titular da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Razérias, relativas ao item “V.a” da Decisão nº 6.885/2006, em vista do encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal de Projeto de Lei prevendo inclusão de quadro anexo à LDO/2007, contendo, por órgão e poder, a especificação e quantificação das despesas com pessoal, com previsão de concessão de vantagem ou aumento de remuneração, conforme exige o inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal; III - autorizar o arquivamento dos autos. RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO PROCESSO Nº 4.331/98 (apenso o Processo GDF nº 61.010.806/97) - Pensão civil concedida a DARIO CARDOSO DELGADO-SES. - DECISÃO Nº 2.805/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão em apreço; b) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. PROCESSO Nº 3.812/04 (apenso o Processo GDF nº 60.010.380/02) - Pensão civil concedida a MARIA DE JESUS MARQUES CAMÊLO-SES. - DECISÃO Nº 2.806/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. PROCESSO Nº 6.376/06 (apenso o Processo GDF nº 80.003.171/02) - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Educação do Distrito Federal para o cargo de professor, em decorrência dos Processos Seletivos Simplificados regidos pela Portaria n.º 500, publicada no DODF de 26.11.2001, e pelos Editais n.º 1, DODF de 27.11.2001, e nº 3, DODF de 14.12.2001, editais esses objeto, nesta Casa, dos Processos nºs 830/2001 e 129/2002. - DECISÃO Nº 2.807/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada

pelo Controle Interno, objeto do Processo apenso nº 080.002.861/2002, da Secretaria de Educação, em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 100/98; II - considerando o precedente contido no item III da Decisão nº 2.049/2004, autorizar, excepcionalmente, em cumprimento ao art. 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o registro das contratações temporárias dos estrangeiros Carmen Glória Prado Iturra Andrade e Adeel Zafar para a atividade de professor, no exercício de 2002, em razão de terem sido realizadas anteriormente ao entendimento firmado pela Corte no item IV da referida decisão; III - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto dos Editais nº 1, publicado no DODF de 27.11.01, e nº 3, publicado no DODF de 14.12.01, em cumprimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal: Adiel da Silva Carvalho, Adiléia da Silva Carvalho, Adir Pereira de Souza, Adriana Campêlo de Sousa, Adriane Mônica da Silva, Aglai Antonieta Bento Cavalcanti, Alba Batista Freire, Aldenice Lopes Soares, Aleida Teresinha Gonçalves Guahyba, Alex de Assis Santos, Amanda Machado Oliveira, Ana Cecília Fonseca Matos, Ana Cristina Pinho do Nascimento, Ana Luiza de Albuquerque, Ana Orlanda Ramos, Ana Rita de Souza Alves, Anair Cipriano Oliveira, André Luis Alves Soares, Andréa Cronemberger Costa, Andréa Moreira Couto Fournier, Andréia Basílio da Silva, Andréia Silva Costa, Andrêsa Vilela de Godoi, Andreza de Fátima Fonseca, Ângela Deise de Siqueira Praxedes Franco, Angela Vieira Gonçalves, Angélica Alves Ferreira, Antônio Carlos Ribeiro Silva, Antonio da Silva Alencar, Antônio Nogueira Régis, Antônio Paulo dos Santos, Antônio Pereira Martins, Antônio Teixeira de Oliveira, Anwar Iqbal (naturalizado), Ariovaldo Alves dos Santos, Ariovaldo Augusto Pimentel Laranja, Aristeu da Vera Cruz Campos Neto, Arleth de Deus Reis Silva, Artemiza da Silva Coelho, Bartholomeu Ferreira da Cruz Filho, Berenice dos Santos Souza, Betânia Silva Rocha Menezes, Carla Cristina Corrêa da Costa, Carlos Alves de Souza, Carlos Luiz do Sacramento, Cassandra Fernandes de Sousa, Cassia Maria Corrêa, Célio Ferreira, Cezaria Xavier Ruduvai, Cinthia Alcides de Melo, Cláudia Carvalho de Jesus, Cláudia da Silva Costa Cardoso, Cláudia Teles de Medeiros, Cleudméia Maria de Freitas Viana, Conceição de Maria Soares, Consuelha Maria do Nascimento, Cristiane de Brito Nunes da Silva, Cristiane Vera de Araújo, Cristina Vasconcelos de Paulo, Cynthia Madalena de Jesus e Silva, Daniela Silva Abadio, Darci Gonçalves Pinheiro, Davi Leandro Alves de Souza, Davidson Jacinto de Lima, Deine Bispo Miranda, Denilson Fagundes de Souza, Divina Maria das Neves, Divino Miranda de Souza, Domingas Rodrigues da Cunha, Drailton Antunes de Sousa Júnior, Edilene da Silva Baliza Nascimento, Edisangela do Carmo Santos, Edméa Dias Pinheiro Carvalhar, Edna de Sousa Modesto, Edney Soares, Eduardo José da Silva, Edvalde José dos Santos Costa, Edvard José Silva Pereira, Elaine Ramos da Rocha, Elbenes Munitor Guimarães Cardoso, Eliana Miramar de Oliveira, Eliane de Lima Fernandes, Eliane Márcia Carvalho Tenório, Eliane Maria dos Santos Lima, Elias Fernandes de Barros, Eliete Felix de Oliveira, Elionai Dourado Saraiva, Elis Ângela de Lima Siqueira, Elizabete da Silva, Elizabete Santos de Albuquerque, Elizabeth Maria de Oliveira, Eloisa Dias Pinheiro Carvalhar, Elzimar de Maria Saraiva, Emanuel Elieso Gomes, Emerson Raimundo Pereira, Erika Campelo de Medeiros, Erika Cristina Sousa dos Santos, Erivelte Ferreira da Silva, Esislene de Sousa Lima Dornela, Eunice Ferreira dos Santos, Fabiana Cardoso Rubin, Fábio Robson Almeida, Fátima Regina de Araújo Freitas, Fernanda Rocha Cardozo, Fernando José Santana, Firmino Moreira de Queiroz, Flávia Michele Sampaio Soares, Flávio Alves Rosa, Flávio José Carvalho Vilanova, Flávio Pereira Contijo, Flávio Rodrigues Xavier, Francineidy Ribeiro Viana, Francisco Avelino Pereira, Francisco Clayton Marques da Costa, Francisco Ueliton de Sousa, Francisco Valdeberto Gomes de Oliveira, Georgina Ferreira da Rocha Santos, Geovania Maria Gonçalves Soares, Geraldo Antônio Santana Costa, Geraldo de Figueiredo Filho, Gilberto Dornelas dos Reis, Gildo Lima Moreira, Gilson César Cassiano, Gironete Santana Neto, Gisele Cardoso, Gislaine Maria Vieira de Araújo, Gislene Silva Fernandes, Gislени dos Reis Resende, Gleidson Sousa Arruda, Glória Lázara Pires Gonçalves, Grazielle Batista de Araújo, Guido Pereira e Silva Júnior, Haydée Nunes Noronha, Heider Catacci, Helber Ricardo Vieira, Hélio Roberto Paes da Silva, Iara Pereira Fernandes, Ieda Ribeiro da Costa Alencar, Ilma Corrêa Bittencourt, Irineu Jânio da Silva, Ismênia Maria Lopes Ibrahim, Ivone Laurentino dos Santos, Izabel Cristina de Oliveira, Jabes Miranda Louzeiro, Jacira Marqueiro Neves, Jairo Joaquim Neres, Janaína Fonseca Barbosa, Jaqueline Alves Monteiro Rodrigues, Jean Pierre de Carvalho, Jefferson Benevenuti Bernardi, Jenaide Pereira Lima, Joana Darck Pereira Melo, João Batista Gomes dos Santos, João José da Rocha, João Marcelo Oliveira Macedo, Josabete França Ornelas, José Bento Neto, José de Anchieta de Almeida Rego, José Orlando de Melo Madalena, José Pereira Lima, Joselma Alves de Sousa, Juanice Pereira Santos, Juarez Leite Caldas, Juciane Pereira Melo, Juliana Menezes de Almeida, Julio Cesar Alves da Mota, Julio Cesar Ferreira Campos, Júlio Cesar Machado Fernandes, Júlio César Souza Marques, Júlio Henriques Fernandes César, Katia Maria Pinto, Kátia Terezinha Lourenço de Oliveira, Keila Gardênia Fernandes Vieira Alencar, kênia Fabíola Nunes Soares, Leila Maria Vicença Silva, Leuza Carneiro Aguiar, Lindinalva Batista Meira, Lucas Couto Santos, Luciano Rodrigues Cardoso, Luciene Barbosa de Carvalho, Lucimar Carneiro de Aguiar, Lucimar Maria Rodrigues, Lucione Maria Sobrinho Gonçalves, Luiz Carlos Pereira Marinho, Luiz Mendes da Silva Filho, Luiz Paulo de Freitas Santana, Lyra Pascalle Salvador, Mac Magno Rodrigues Santos, Magda Santos Luiz, Marcelo Capetta, Marcelo Pires Mendonça, Márcia Ferreira dos Santos, Márcio Pessoa Pimentel, Marco Antonio de Castro Oliveira, Marcone José de Oliveira, Marcos Antonio Carvalho Oliveira, Marcos Antônio Ferreira Gomes, Maria Alves da Silva, Maria Amélia Magalhães Silva, Maria Aparecida Alves da Cunha, Maria Aparecida Cavalcante, Maria Aparecida de Araújo, Maria Aurinete Alves, Maria Auxiliadora de Lima, Maria da Conceição Gondim Sampaio, Maria da Silva Lopes, Maria das Graças Bonadio,

Maria das Graças Gomes, Maria das Graças Lemos Amorim, Maria de Lourdes de Siqueira Marques, Maria de Lourdes Fernandes Belo, Maria do Rosário do Nascimento Ribeiro Alves, Maria do Socorro Bandeira Lopes, Maria do Socorro Cavalcante Rocha, Maria do Socorro dos Santos Carlos, Maria do Socorro Vieira Silva, Maria Helena da Cunha Mendes, Maria Helena Moraes Ribeiro, Maria Lenícia Leite Costa, Maria Lopes de Souza Filha, Maria Marlene de Lima Vaz, Maria Nair Morgado Catacci, Maria Natividade Carvalho, Maria Olivia de Sousa, Maria Salete da Silva, Maria Salomé Bezerra, Mariana Queiróz de Almeida, Marilda da Consolação Carneiro da Silva, Marilda Rodrigues Moreira, Marta Augusta da Silva de Oliveira, Marta Cristina de Queiroz, Martinha Maria Pereira da Silva Evangelista, Mateus da Silva Monteiro, Maurício Batista Rodovalho, Mércia Braz Guimarães, Messias Miguel Fernandes, Micheline Mendes da Cruz, Militina Andrea Eloi Deniz, Mireile D’arc Azevedo, Mirian Bernardino de Oliveira, Moacir Martins Borges, Moacyr Muniz dos Santos, Mônica Maria de Oliveira Câmara, Mozart Junior Brito Macedo, Nabil Abou Ibrahim, Natália da Conceição Nogueira, Nilson Correia da Silva, Nilton Luiz da Silva, Noemir Fonseca Amaral, Núbia Rejane de Almeida Carneiro, Patrícia Aparecida Correa, Patrícia de Fátima Oliveira, Patrícia Pereira Silva, Paulo de Tarso Pinto Silva, Paulo Giovani Cassiano, Paulo Sergio de Azevedo, Pavel do Nascimento, Pedro Alberto Siqueira Leite, Raimunda Railda Costa da Silva, Raimundo Reinaldo de Paiva Dutra, Regina Braga Silva, Regina Costa Xavier Gomes, Renata da Silva Machado, Riane Costa Xavier, Riva Vaz da Silva, Roberto Costa dos Santos, Rosa Mirta de Albuquerque, Rosana Maria de Sales, Rosane Santos Braga, Rosane Silva Rocha, Rosângela Maria Fonseca Amorim, Rosemary Gomes Peixoto, Rosemeire Azevedo da Nóbrega, Rosilane Terezinha de Sousa, Rosimary Guimarães Batista, Ruth Silva da Rocha, Salomé Sebastiana Moraes do Nascimento, Samíramis Queiroz de Brito, Sandra Rodrigues Alves, Sandro Dias de Carvalho, Saulo Afonso Ferreira, Selma Maranhão de Queiroz, Selma Maria Heringer, Sheila Pereira da Silva, Sibebe Lucchesi Barreto de Sá, Silvana Alves Matias, Sílvia Martins de Jesus Almeida, Sívio Romero de Oliveira Lima, Solange dos Santos Tavares Lopes, Sônia Fátima Siroli Ribeiro, Sonia Maria de Jesus Natal, Stela Nasser Araújo, Sueli Rodrigues dos Santos Martins, Sueli Rodrigues Gonzalez, Tânia Maria de Freitas, Tatiana Lucia Rodrigues, Tatyane Aparecida Pereira Lima, Valderci Neri dos Santos, Valéria Cardoso Coutinho Ribeiro, Valmária Martins da Silva, Vera Lúcia Ferreira de Albuquerque, Virginia Gomes de Oliveira Lucio de Sousa, Virgínia Guerço Faria, Viviane Coelho de Castro Bahia, Wagner Teixeira de Deus, Wandilson José de Oliveira Morais, Wellington Beage Lopes, Wellington Ferreira de Sousa, Wilson Ferreira Badú, Wilson Pereira de Brito Filho, Wilson Tiago Costa e Zuleide de Araújo Castro Campos; IV - determinar a devolução do processo apenso à origem e o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22.730/06 (apenso o Processo GDF nº 94.000.124/05) - Pensão civil concedida a GLÁUCIA ÂNGELA MARIA MANGUSSI e outros-SLU. - DECISÃO Nº 2.808/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) determinar o retorno do Processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 26.418/06 (apenso o Processo GDF nº 270.000.890/03) - Aposentadoria de MARIA CRISTINA RODRIGUES COUTINHO PONTES-SES. - DECISÃO Nº 2.809/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou que os autos retornem à Secretaria de Saúde do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) apresentar circunstanciados esclarecimentos, juntando aos autos os fundamentos legais, a fim de justificar o posicionamento da servidora na Classe Especial, Padrão V, haja vista seu ingresso no cargo de Enfermeiro em 09.01.1997; b) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 29.387/06 (apensos os Processos GDF nºs 101.002.070/96, 100.001.360/03) - Aposentadoria de JOSÉ MARCEDO SARAIVA LIRA-SEDSTb. - DECISÃO Nº 2.810/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Trabalho do DF, em diligência saneadora, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retifique o ato de concessão da aposentadoria (fl. 18 - apenso aposentadoria), para excluir a expressão “ § 1º, item III” do art. 40 da CRFB, e tornar sem efeito o ato retificativo de fls. 55/56 - apenso aposentadoria; b) anexe a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo próprio Órgão atestando o período trabalhado na extinta Fundação Zoobotânica do DF, incluído na Certidão do INSS de fls. 24/26 apenso aposentadoria, pois o mesmo foi considerado para ATS; c) - elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 34/35 - apenso aposentadoria, para adequá-lo à Regra de Transição do art. 8º, § 1º, da EC nº 20/98, ou seja, discriminar o tempo trabalhado até 16.12.1998 (acrescido da licença prêmio), mais o que falta para completar os 10.950 dias (30 anos), e o pedágio de 40% (tempo a mais necessário para preencher o requisito temporal mínimo), levando em conta que a cada ano trabalhado além do mínimo o servidor faz jus a mais 5% (no presente caso, três anos, ou seja, mais 15%), o que implica o cálculo dos proventos no percentual de 85%, em acordo com o que o aposentado percebe, conforme registros do Sistema SIGRH, atentando para o disposto no item “c”, ou seja, continuar considerando o tempo trabalhado na extinta FZDF para ATS, somente se comprovado por certidão emitida pelo próprio Órgão; d) - elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 72 - apenso aposenta-

doria, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: d.1) calculá-lo considerando o apurado no item b (ou seja, no percentual de 85%); d.2) adequar o ATS ao disposto nos itens “b” e “c”; d.3) corrigir o percentual de cálculo da Gratificação de Atividades em Serviços Sociais - GASS, criada pela Lei nº 2.743/2001, uma vez que na data desta aposentação deveria estar calculada no percentual de 30% para servidores lotados em unidades operativas e 20% para os demais e não 40% como consta no Abono; d.4) corrigir a parcela VPNI (4%) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº 2056/98, que deverá corresponder a R\$ 15,94, isto é, ao valor da vantagem vigente na época da edição da Lei nº 2.056/98 (agosto de 1998), atualizado apenas pelos reajustes gerais concedidos aos servidores distritais, atentando que o servidor a está recebendo corretamente, de acordo com os registros do Sistema SIGH; e) - torne sem efeito os documentos substituídos; f) - corrija o percentual de cálculo da GASS e o ATS no Sistema SIGH. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 10.826/07 (apenso o Processo GDF nº 30.005.061/06) - Pensão civil instituída por PEDRO VIRGULINO DA SILVA-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.811/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) alertar a jurisdicionada sobre a elaboração de outro título de pensão, em substituição ao de fls. 54 - apenso, para corrigir o valor descrito da pensão vitalícia de R\$ 1.474,55 para R\$ 1.457,79, tendo em conta o disposto no item I, alínea “d”, da Decisão nº 1396/06; c) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 11.610/07 - Edital de Pregão Presencial nº 23/2007 - CECOM/SUPRI/SEPLAG, destinado à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de administração e gerenciamento de abastecimento para fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados para a frota da Polícia Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.755/07.- Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 12.632/07 (apenso o Processo TCDF nº 1.851/81; apenso o Processo GDF nº 30.000.847/06) - Pensão civil concedida a MARIA DE JESUS TELES DO NASCIMENTO-SO. - DECISÃO Nº 2.812/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 12.713/07 - Contratações para o emprego de Agente de Suporte B - Estágio I, Especialidade Administração/Apoio Administrativo da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05 - CAESB, publicado no DODF de 10/10/05. - DECISÃO Nº 2.813/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 11; b) considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações para o emprego de Agente de Suporte B - Estágio I, Especialidade Administração/Apoio Administrativo, efetuadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/05 - CAESB, publicado no DODF de 10/10/05: Camila Borges Farias, Daniel Moser Lopes, Dayanna de Araujo Corrêa, Fernanda Cristina dos Santos, Maxwell David Basso, Rafael Lacerda Guimarães, Renata Lira dos Santos, Ricardo Andrade Nascimento, Roselaine da Silva Mendes, Thiago Regis Vasconcelos e Vinícios Soares de Alencar; c) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13.159/07 - Concorrência nº 04/2007 - SE, lançada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a reconstrução da Escola Classe-49 - com 12 salas de aula - localizada na EQNL 17/19 - área especial - RA-III - Taguatinga -DF. - DECISÃO Nº 2.814/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1584-2007/AJL-SE e anexos, encaminhado pela SE, em atenção à Decisão nº 2165/2007, para: a) recebê-lo como pedido de reexame contra as determinações contidas nas alíneas “b” e “c” da Decisão n.º 2.165/2007; b) considerar cumprida a determinação contida no item II-”a” do referido “decisum”; II - no mérito, dar provimento ao recurso conhecido no item I-”a”, acima; III - em consequência das disposições constantes dos itens I e II supra, tornar sem efeito a determinação contida no item III da Decisão n.º 2.165/2007; IV - determinar à Secretaria de Educação que adote as devidas providências para que as decisões desta Corte de Contas sejam tempestivamente comunicadas à Comissão de Licitação, de modo a evitar a ocorrência de falhas semelhantes às verificadas na Concorrência nº 04/2007 - SE; V - autorizar o encaminhamento dos autos à 2ª ICE, para os procedimentos de estilo. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pelo não-provimento do recurso. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua Declaração de Voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 14.317/07 - Pregão Eletrônico nº 178/07-CECOM/SUPRI/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de reprografia, incluindo manutenção preventiva e corretiva e suprimentos necessários à execução dos serviços, excetuando-se o fornecimento de papel e a mão-de-obra para a operação dos equipamentos. - DECISÃO Nº 2.761/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instru-

ção, decidiu: I) tomar conhecimento das informações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Governo, em atenção à Decisão n.º 1.983/2007, considerando parcialmente justificado o item II, alínea “a”, e satisfatoriamente atendidas as alíneas “b” e “c” do referido item; II) determinar à Jurisdicionada que, se ainda não fez, elabore estudos técnicos fundamentados para demonstrar e justificar os aspectos realçados nas alíneas seguintes, encaminhando referido trabalho a esta Corte, para apreciação: a) franquia de 10.000 páginas/mês, estabelecida para os 112 equipamentos que têm capacidade de produção de 25 ppm; b) franquia de 20.000 páginas/mês, fixada para o equipamento que permite impressão colorida (50 ppm); III) determinar à SEG, ainda, que preste a esta Corte esclarecimentos quanto aos seguintes aspectos: a) localização dos equipamentos definida no Anexo I, item 4, do Edital, vez que foi estabelecida na gestão anterior e alguns dos locais então definidos não existem na atual estrutura do Órgão, o que pode oferecer alterações na quantidade demandada; b) efetiva necessidade de que a Secretaria promova a locação de equipamentos digitais multifuncionais para todos os setores da Unidade, em detrimento da contratação de equipamentos digitais com função específica, possivelmente de menor custo; IV) em consequência das determinações contidas nos itens II e III, acima, manter suspenso o Pregão Eletrônico nº 178/07-CECOM/SUPRI/SEPLAG, até ulterior manifestação do Tribunal acerca das diligências ora determinadas; V) determinar: a) à CECOM/SUPRI/SEPLAG que retifique o item 7.2.2, VI, do Edital, de forma que a prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, exigida nesse item, seja efetuada mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007; b) à Secretaria de Estado de Governo que, na celebração do ajuste decorrente do Pregão Eletrônico nº 178/07-CECOM/SUPRI/SEPLAG, exija a apresentação das certidões especificadas na alínea precedente; VI) autorizar o retorno dos autos à 1ª Inspetoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20.295/07 - Edital de Pregão Presencial n.º 043/2007- CECOM/SUPRI/SEPLAG, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal - SAMU-192-DF - DECISÃO Nº 2.754/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Edital de Pregão nº 043/2007- CECOM/SUPRI/SEPLAG e seus anexos; II) determinar à Central de Compras da Secretaria de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que: a) exijam, para a habilitação no certame, a presença de profissional de engenharia nos quadros da contratada, requisito estabelecido pela Lei 5.194/66, c/c o Ato nº 22/96 - CREA/DF; b) suspendam “ad cautelam” o procedimento licitatório, com esteio no “caput” e § 2º do art. 113 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 198 do RI/TCDF, o qual poderá ser retomado após o cumprimento da determinação contida na alínea “a” retro, independentemente de nova manifestação desta Corte de Contas; c) procedam a nova publicação do Edital de Pregão nº 043/2007, na forma prevista no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, com reabertura de igual prazo ao inicialmente estabelecido; d) remetam ao Tribunal as alterações editalícias, tão logo tenham sido promovidas; III) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para verificação do atendimento da diligência formulada no item II, alínea “a”, supra, e posterior arquivamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 1.274/94 (anexo o Processo GDF nº 61.027.816/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANTÔNIA CALDEIRA CAMARGOS-SES. - DECISÃO Nº 2.816/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, visando a adoção das seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato revisório (fl. 33) e o abono provisório (fl. 34); b) alertar a jurisdicionada para a possibilidade de computar o tempo de serviço prestado pela servidora junto à Prefeitura Municipal de Buritis/MG para fins de anuênios; c) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 24, para compatibilizar as respectivas parcelas ao posicionamento funcional da interessada, sem prejuízo do eventual ajuste no ATS, em face da recomendação anterior; d) corrigir o pagamento atual da servidora, considerando a recomposição do ATS, bem como o restabelecimento da vantagem prevista no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/1952; e) tornar sem efeito os documentos substituídos; f) dar prioridade no cumprimento das providências em questão, em face do que dispõem o art. 71, § 3º, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso), Portaria nº 032 - TCDF, de 02.06.2005 e Decreto nº 24.614 - GDF, de 25.05.2005.

PROCESSO Nº 5.473/98 (apenso o Processo TCDF nº 1.554/91; apenso o Processo GDF nº 82.002.023/95) - Aposentadoria de MARLEM HADDAD ROCHA-SE. - DECISÃO Nº 2.817/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do Recurso interposto pela Sra. MARLEM HADDAD ROCHA, como se pedido de reexame fosse, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c a alínea “a”, inciso II, do art. 188 do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/2001, contra os itens “b.1.2.”, “b.1.6.1”, “b.1.6.2”, “b.2.1”, “b.2.2”, “b.2.2.1”, “b.2.2.2”, “b.2.2.3”, “b.2.2.4.”, “c” e “e” da Decisão nº 1.068/2007, conferindo-lhes efeito suspensivo, em consonância com o art. 1º da Resolução nº 166/2004 - TCDF, c/c o “caput” do art. 189 do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/2001; II - dar conhecimento do teor desta decisão à recorrente e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme estabelece o § 3º do art. 3º da Resolução nº 166/2004 - TCDF, com o alerta de que ainda pende de apreciação o mérito do recurso; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para análise do mérito do recurso em questão.

Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 207/03 (apenso o Processo TCDF nº 1.083/95; apensos os Processos GDF nºs 30.000.147/01, 30.001.923/02) - Complementação da pensão civil concedida a MARIA LUIZA DA SILVA TRINDADE-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.818/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 6.685/2003 e legal, para fins de registro, a retificação (com efeitos de revisão) do ato de complementação da pensão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 11.372/06 (apensos os Processos GDF nºs 135.000.444/04, 135.000.452/04, 40.001.750/05, 40.005.301/05) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, relativa ao exercício de 2004. - DECISÃO Nº 2.819/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 176/2007/GAB/RA-IV, fl. 90; II - considerar atendidas as diligências constantes da Decisão nº 6.914/2006; III - julgar, de acordo com as disposições constantes do art. 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994 c/c as do art. 14 da Resolução nº 102/1998, regulares as tomadas de contas especiais a que se referem os Processos nºs 135.000444/2004 e 135.000452/2004, por ausência de prejuízo ao erário distrital; IV - julgar REGULARES COM RESSALVAS, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos seguintes ordenadores: DIVINO DOS SANTOS RABELO, Administrador Regional, nos períodos de 01.01 a 07.01.2002 e 28.01 a 07.07.2004; CIRLÂNDIO MARTINS DOS SANTOS, Administrador Regional, no período de 08.07 a 13.12.2004; JUSCÉLIA RODRIGUES COSTA, Diretora da Divisão de Administração Geral, nos períodos de 01.01 a 25.01.2004, 05.02 a 31.05.2004 e 21.06 a 02.07.2004; MARIA APARECIDA VIEIRA NOBRE, Diretora da Divisão de Administração Geral - substituta, no período de 26.01 a 04.02.2004; WELERSON LOPES DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, no período de 05.07 a 31.12.2004, em função das impropriedades anotadas nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 174/06 - CGDF; V - julgar REGULARES, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos seguintes ordenadores: MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Administrador Regional - substituto, no período de 08.01 a 27.01.2004; AGUINALDO LÉLIS, Administrador Regional, no período de 14.12 a 31.12.2004; MÁRCIA BORGES FERREIRA DA PAZ, Diretora da Divisão de Administração Geral - substituta, no período de 01.06 a 20.06.2004; ANIBAL GUIMARÃES SOUZA, Chefe da Seção de Adm. de Bens Apreendidos, no período de 01.01 a 01.02.2004; JUSCÉLIA RODRIGUES COSTA, Chefe da Seção de Adm. de Bens Apreendidos - respondendo, no período de 02.02 a 08.03.2004; e LUIZ CARLOS CARDOSO DE CASTRO DELGADO, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, no período de 09.03 a 31.12.2004; VI - considerar, de conformidade com a Decisão nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis indicados nos itens IV e V quites com o erário distrital; VII - aprovar e mandar publicar os acórdãos apresentados pela Relatora; VIII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório de Auditoria nº 174/06 - CGDF e do Relatório da Comissão Inventariante ao titular da RA VI, a fim de que implemente medidas com vista à correção das falhas apontadas nos documentos mencionados, cujos resultados deverão ser verificados na próxima conta anual daquele órgão jurisdicionado; b) a devolução dos apensos à origem e o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 15.912/06 (apenso o Processo GDF nº 80.025.118/03) - Documentação constante do processo apenso, encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF à Corregedoria-Geral do Distrito Federal e por esse órgão ao TCDF, em cumprimento à Resolução nº 100/1998. Houve empate na votação do item II do voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO votaram com o Relator. O Conselheiro JORGE CAETANO, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e pela Conselheira MARLI VINHADELI, votou pelo conhecimento e regularidade do ato de admissão, por guardar conformidade com a decisão judicial de que decorre, seguindo os demais itens do voto do Relator. - DECISÃO Nº 2.820/07.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido nos termos do art. 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2022 GAB/SE e apensos (fls. 25/61), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em cumprimento à Decisão nº 4.647/2006; b) do Acórdão prolatado na Apelação Civil nº 2003.01.1.041788-7, transitado em julgado, que determinou a nomeação e posse de Maria da Paz Carvalho dos Santos no cargo de Professor Nível 1, Disciplina Atividades - Pré a 2ª Série, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 001/97, publicado no DODF de 22.08.1997; II - determinar o registro da admissão de Maria da Paz Carvalho dos Santos, no Cargo de Professor Nível 1, Disciplina Atividades - Pré a 2ª Série, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 001/97, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - determinar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à jurisdicionada.

PROCESSO Nº 22.536/06 (apenso o Processo GDF nº 80.031.652/03) - Aposentadoria de MARONITA BATISTA PEREIRA-SE. Houve empate na votação do item II do voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA. Os Conselheiros JORGE CAETANO e ANILCÉIA MACHADO votaram com o Relator. A Conselheira MARLI VINHADELI, no que foi acompanhada pelos Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e MANOEL DE ANDRADE, votou pelo ressarcimento ao erário das quantias recebidas a mais pela servidora, seguindo

os demais itens do voto do Relator. - DECISÃO Nº 2.821/07.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido nos termos do art. 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 5.579/2006 e legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - dispensar o ressarcimento ao erário das quantias recebidas a mais pela servidora a título de proporcionalidade de proventos, por se tratar de erro na interpretação de norma regente, a teor do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte; III - autorizar o arquivamento do feito, pela 4ª ICE, e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 41.778/06 - Representação proposta pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, questionando os termos do Decreto nº 26.555/2006, que alterou o Decreto nº 19.730/1998, estabelecendo nova disciplina para a concessão e a prestação de contas de subvenções sociais concedidas a entidades privadas. - DECISÃO Nº 2.822/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 27/2006, do Ministério Público de Contas do Distrito Federal; b) do Decreto nº 26.555/2006, que alterou o Decreto nº 19.730/1998, para dispensar a exigência de regularidade na prestação de contas dos recursos públicos recebidos para a concessão de novas subvenções sociais; II - considerar que o Decreto nº 26.555/06, ao permitir a concessão de novas subvenções sociais e auxílios financeiros a entidades privadas que não tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do Distrito Federal, não guarda compatibilidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 4.320/1964 (Norma Geral de Direito Financeiro), no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 15 da Lei nº 3.904/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do DF para o exercício financeiro de 2007); III - dar ciência desta decisão: a) aos Excelentíssimos Senhores Governador do Distrito Federal, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Procurador-Geral do Distrito Federal, Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Corregedor-Geral do Distrito Federal e aos demais jurisdicionados, informando-lhes que esta Corte poderá negar validade aos atos praticados com supedâneo no Decreto nº 26.555/2006; b) à signatária da Representação; IV - autorizar o arquivamento do feito. Vencida a Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que manteve o seu voto. PROCESSO Nº 1.310/07 (apenso o Processo GDF nº 270.001.484/03) - Aposentadoria de JORGE BARBOSA-SES. - DECISÃO Nº 2.756/07.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 65 do Regimento Interno, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 7.122/07 (apenso o Processo GDF nº 54.001.579/05) - Reforma de OVÍDIO MARTINS DE LIMA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.823/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - alertar a jurisdicionada para que observe o disposto na Decisão nº 2.132/2007, no tocante ao tempo de serviço computado para ATS, que não levou em consideração, sem aparente justificativa, os dias referentes à licença especial não usufruída e os possíveis reflexos no demonstrativo de tempo de serviço e no abono provisório; III - autorizar: a) a 4ª ICE a verificar, por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, a eventual alteração nos proventos do militar decorrente da medida contida no item II; b) o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à PMDF.

PROCESSO Nº 7.718/07 (apenso o Processo GDF nº 54.000.303/06) - Reforma de ANTÔNIO PAULO ALVES DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.824/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, visando a adoção das seguintes providências: a) retificar o ato concessório, com a finalidade de incluir na fundamentação legal o artigo 96, VI, da Lei nº 7.289/1984, c/c o artigo 25 da Lei nº 10.486/2002; b) observar o tempo de serviço computado para o ATS no demonstrativo de tempo de serviço, que não levou em consideração, sem aparente justificativa, os dias referentes à licença especial não usufruída, às férias não gozadas e aqueles prestados à iniciativa privada, atentando para o contido na Decisão nº 2.132/2007.

PROCESSO Nº 18.274/07 - Edital de Concorrência de Serviços nº 006/2007, expedido pela CEB Distribuição S.A., tendo por objeto a contratação de serviços de inspeção e medição de grandezas elétricas e manutenção, preventiva e corretiva, em redes aéreas energizadas, de média e baixa tensões, até 15 kv, convencionais e compactas, do sistema de distribuição da CEB, localizadas em áreas urbanas e rurais de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.760/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 006/2007 da CEB - Distribuição S.A. e demais documentos acostados ao feito; II - determinar à CEB - Distribuição S.A. que observe em todos os seus editais de licitação a necessidade de explicitar: a) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a autoridade superior à CPL julgar os recursos, conforme previsto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) que não será considerada no julgamento a oferta de vantagem não prevista no edital, conforme prevê o art. 44, § 2º, da Lei nº 8.666/1993; c) o impedimento ou a autorização de formação de consórcio, conforme o caso, para melhor cumprimento do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/1993; III - autorizar a 3ª Inspeção de Controle Externo a adotar as medidas necessárias visando ao arquivamento dos autos.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 5.099/98 (apenso o Processo TCDF nº 7.864/96; apenso o Processo GDF nº 82.018.627/97) - Pensão civil concedida a EVELLYN KELLY HONORATO CARDONA-SE. - DECISÃO Nº 2.825/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora,

tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1.118/04 (apenso o Processo GDF nº 80.004.245/01) - Revisão da pensão civil instituída por LUIZ PINTO DOS SANTOS-SE - DECISÃO Nº 2.751/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar que os autos retornem à Secretaria de Estado de Educação, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada que o ato de fls. 95/96 - apenso, alterado pelo de fls. 107/108 - apenso, para incluir em seu fundamento legal o art. 217, correspondente ao item I, alínea “c”, e o art. 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 28.424/05 - Inspeção realizada na qualidade de patrocinadora da entidade fechada de previdência privada denominada Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB, determinada em decorrência de estudos sobre a regulamentação da prestação de contas de entidades fechadas de previdência privada, feita pela Comissão de Inspectores de Controle Externo - CICE. - DECISÃO Nº 2.826/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: da inspeção realizada; da Carta nº 016/2006-D.PRGAB, de 13.09.06, e documentos anexos, e dos documentos acostados pela inspeção; da Carta nº 020/2006-PRGAB e anexos, bem como dos documentos de fls. 263/298; II - recomendar à CEB que: a) proceda à alteração do Estatuto Social daquela Fundação, de forma a incluir o conteúdo do art. 23 da Lei Complementar nº 108/01, de acordo com o art. 30 da mesma lei; b) realize ações junto à FACEB, no sentido de promover maior eficiência operacional naquela Fundação, com o objetivo de reduzir as despesas relativas à operação e funcionamento do Fundo, em consonância ao estabelecido pelo disposto no art. 7º do Decreto nº 606/92; III - autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, acolhendo proposição da Conselheira MARLI VINHADELI, mandar publicar, em anexo à ata, o Relatório/Voto da Relatora.

PROCESSO Nº 39.957/05 (apenso o Processo GDF nº 54.000.520/04) - Reforma de WELLINGTON SILVA SOUSA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.827/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: I - comprovar a realização, com aproveitamento, do Curso de Especialização ou Habilitação Militar, a fim de justificar a percepção de mais 15% do percentual do Adicional de Certificação Profissional; II - juntar aos autos a homologação do laudo de fl. 1 - Processo nº 054.000.520/04, efetuada pela Junta Superior de Saúde daquela Corporação, conforme previsão do art. 96, § 2º, da Lei nº 7.289/86.

PROCESSO Nº 42.303/05 (apenso o Processo GDF nº 54.000.868/96) - Reforma de CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO-PMDF. - DECISÃO Nº 2.828/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contra-razões apresentadas pelo Tenente-Coronel PM CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO, para, no mérito, considerá-las improcedentes, haja vista, basicamente, o entendimento perfilhado pelo Tribunal no Processo nº 5.899/95 (Decisão nº 3.286/05); II - dar conhecimento ao interessado desta decisão; III - considerar cumprida a Decisão nº 3.367/06; IV - determinar o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: a - retificar o ato de fl. 155 do Processo nº 054.000.868/96, para excluir as expressões “a contar de 26 de maio de 2003” e “acrescido de Auxílio-invalidez” e o art. 26, § 3º, da Lei nº 10.486/02; b - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 158/159 do referido processo, com a finalidade de considerar o militar reformado a contar da data de publicação no DODF do ato de fl. 155 do mesmo processo, atentando para a exclusão da parcela “Auxílio-Invalidez”, tornando sem efeito o documento substituído; V - dispensar o ressarcimento ao erário das quantias recebidas indevidamente pelo militar, a título da parcela “Auxílio-Invalidez”, eis que presente falha na interpretação da norma legal de regência, nos termos do Enunciado nº 79 da Súmula de Jurisprudência do TCDF. PROCESSO Nº 13.588/06 (apenso o Processo GDF nº 270.000.700/03) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.829/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II) alertar a Secretaria de Saúde sobre a necessidade de: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 45 - apenso, para fins de calcular a parcela “Décimos” (08/10 do DF 03) pelo valor da Retribuição (vencimento percebido + representação mensal) da função ou cargo comissionado, a teor da Decisão nº 3.395/99, o que será objeto de verificação mediante consulta ao Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH; b) tornar sem efeito o documento substituído; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. PROCESSO Nº 17.931/06 (apenso o Processo GDF nº 30.000.436/06) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Civil do Distrito Federal objetivando apurar responsabilidades em decorrência de danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2.830/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5.756/06; II - considerar encerrada a TCE em apreço, com absorção do prejuízo de R\$ 3.030,49 (três mil, trinta reais e quarenta e nove centavos) pelo erário distrital, tendo em conta a impossibilidade de se identificar o responsável pelo evento danoso, a despeito das apurações levadas a efeito, nos termos da Decisão nº 2.497/02; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 26.477/06 (apenso o Processo GDF nº 276.000.524/03) - Aposentadoria de ANTONIO LUIZ DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.831/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 39.420/06 (apenso o Processo GDF nº 30.001.488/05) - Pensão civil concedida a CATIA LILIAN BRAGA FIGUEIREDO-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.757/07.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição da Presidência, decidiu, com base no art. 65 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 7.084/07 (apenso o Processo GDF nº 30.004.009/04) - Pensão civil concedida a ALTAIR DE CAMPOS SILVA-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.758/07.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 12.241/07 - Contratações efetivadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, para o emprego de Técnico Operacional - Estágio I, Especialidades: Técnico em Eletrônica, Técnico Florestal, Técnico em Eletricidade e Técnico em Hidrologia, aprovados no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/05 - CAESB, publicado no DODF de 10.10.05. - DECISÃO Nº 2.832/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 8; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODE, as seguintes contratações para o emprego de Técnico Operacional - Estágio I, efetuadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/05 - CAESB, publicado no DODF de 10.10.05: Especialidade: Técnico em Eletricidade: José Armando de Jesus Moreno; Especialidade: Técnico em Eletrônica: José Aparecido Alves Teixeira, Atevaldo Amorim Barbosa e Frederico Borges Ribeiro; Especialidade: Técnico Florestal: . Pedro Gomes do Nascimento Junior, Gustavo Coelho Penalva da Silva e Suêlen Sousa Rodrigues; Especialidade: Técnico em Hidrologia: José Jorge da Silva; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1.105/94 (apenso o Processo TCDF nº 4.010/84; apenso o Processo GDF nº 30.005.467/90) - Integralização da pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por ARY RIBEIRO DUTRA-SES. - DECISÃO Nº 2.833/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. quanto ao Pedido de Reexame: a) acolher, no que concerne à restituição de valores porventura percebidos a mais, a título de concessão de “quintos” com base no artigo 62 da Lei nº 8.112/90 e da Lei nº 8.911/94, convertida em “décimos”, em virtude de falha de interpretação de norma legal a proposta da instrução acolhida, pelo Ministério Público, no sentido de sua dispensa; b) negar provimento à manutenção da vantagem pessoal (décimos) nos proventos pensionais, posto que a formulação do requerimento para substituição das vantagens deu-se após a vigência da Lei nº 1.864/98, devendo ser esclarecido à interessada quanto ao restabelecimento da vantagem do item II, do artigo 184, da Lei nº 1.711/52 (em princípio, já procedido pela Administração, conforme ato publicado no DODF de 26.10.06); II. dar ciência da decisão adotada à Srª. Etelvina Rodrigues Dutra e à Secretaria de Estado de Saúde; III. autorizar o encaminhamento dos autos ao seu Relator original, ante o que dispõe o art. 189, § 1º, do RI/TCDF. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 2.725/94 (apensos os Processos GDF nºs 30.016.820/92, 50.000.799/94) - Aposentadoria de CARLOS ROBERTO PEREIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.834/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 5.948/2006; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3.041/95 (apenso o Processo GDF nº 61.030.046/94) - Revisão dos proventos da aposentadoria de IDEMAR ALVES PEREIRA-SES - DECISÃO Nº 2.835/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. ter por cumpridas as determinações consignadas na Decisão nº 8.801/99 (fls. 10); II. considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame; III. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3.604/96 (apenso o Processo GDF nº 61.022.286/95) - Revisão dos proventos da aposentadoria de HONÓRIO RIBEIRO DANTAS FILHO-SES. - DECISÃO Nº 2.836/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos em exame; II. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5.090/98 (apenso o Processo GDF nº 61.030.339/98) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARILENE QUEIROZ DE REZENDE CARDOSO-SES. - DECISÃO Nº 2.837/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. ter por cumpridas as determinações consignadas na Decisão nº 6.656/01 (fls. 10); II. considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame; III. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. PROCESSO Nº 202/00 (apenso o Processo GDF nº 17.000.815/05) - Denúncia formulada pelo Sr. Tomaz Vital da Silva a respeito da contratação da Agência de Publicidade RC-Comunicações pela Companhia Energética de Brasília-CEB. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo. - DECISÃO Nº 2.838/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do

Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do pedido de prorrogação de fls. 535; II. conceder ao interessado a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, para a apresentação das razões de justificativa referentes ao item III da Decisão nº 1.180/07; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 585/00 - Concorrência nº 2/2000 - ASCAL/PRES que redundou na celebração do Contrato nº 516/2000 entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVA-CAP e o Consórcio formado pelas empresas Via Engenharia S.A. e Usiminas Mecânica S.A., tendo por objeto a construção da Terceira Ponte do Lago Sul (Ponte JK). Aos autos juntou-se pedido de reexame. - DECISÃO Nº 2.839/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. dar provimento parcial ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público, às fls. 3253/3261 e 3262/3263, para anular as determinações contidas nas alíneas “b” e “c”, da Decisão Liminar nº 54/06; II. dar parcial provimento ao Recurso apresentado pela empresa Via-Usiminas para dar nova redação à alínea “b”, da Decisão nº 6.902/06, no sentido de a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP se abster de proceder ao pagamento do montante de R\$ 26.560.164,84 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à glosa efetuada do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 516/00, enquanto perdure o seu exame nesta Corte, alertando-a de que seu descumprimento pode ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, II, da Lei Complementar nº 01/1994 c/c o art. 182, incisos I, II, VIII e § 1º do RI/TCDF, além de outras cominações legais cabíveis ao caso; III. dar conhecimento desta decisão aos recorrentes; IV. determinar o retorno do processo à 3ª ICE, para as providências a seu cargo, recomendando-lhe seja dada prioridade à instrução dos autos. Impedidos de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a Conselheira MARLI VINHADELI e o Conselheiro JORGE CAETANO.

PROCESSO Nº 876/02 - Contrato nº 08/01, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a NCT Informática Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção de programas pertinentes ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Informix - SGBD. - DECISÃO Nº 2.840/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. não conhecer da petição juntada às fls. 369/447, interposta em desfavor da Decisão nº 6.347/06 e seus conseqüentes e subseqüentes efeitos, em face da insuficiência de requisitos legais para admiti-lo como recurso; II. cientificar os peticionários desta decisão; III. autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os fins devidos. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que ratificou os termos de seu voto datado de 14.11.06, no que foi seguida pelo Conselheiro MANOEL ANDRADE. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA, por força do art. 135, inciso I, do CPC.

PROCESSO Nº 270/04 (apenso o Processo GDF nº 60.004.419/02) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com o fim de apurar responsabilidades pelo não-bloqueio do pagamento de proventos ao ex-servidor João Clímaco Alves da Silva, após seu falecimento em 20.8.1987. - DECISÃO Nº 2.841/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. dar por encerrada a tomada de contas especial em exame, com supedâneo no § 1º do art. 13 da Resolução nº 102/98; II. recomendar à Procuradoria-Geral do DF que adote as medidas administrativas e judiciais cabíveis, com vistas ao ressarcimento do dano suportado pelo erário, em razão da percepção indevida de quantias depositadas na conta do ex-servidor falecido João Clímaco Alves da Silva, por terceiros sem vínculo com a Administração, dando ciência dos procedimentos adotados a esta Corte de Contas; III. devolver o processo à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2.355/04 (apenso o Processo TCDF nº 158/84; apenso o Processo GDF nº 20.004.410/02) - Pensão civil concedida a MARIA EMÍLIA OSÓRIO-PRG/DF - DECISÃO Nº 2.842/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em diligência à Procuradoria-Geral do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I. retifique o ato concessório de fls. 8 do Processo apenso nº 020.004410/02-GDF, para considerar o instituidor posicionado no cargo de Procurador de 1ª Categoria do Distrito Federal, visto que o cálculo da pensão com base no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal decorre do disposto no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme o Processo nº 158/84 - TCDF, que trata da aposentadoria do ex-servidor; II. alerte a pensionista sobre a possibilidade de requerer a aplicação da Lei nº 22/89 ao presente caso; III. elabore novo título de pensão, em substituição ao de fls. 22 do Processo apenso nº 020.004410/02-GDF, modificando o cálculo da parcela ATS, conforme o resultado da medida indicada no item precedente; IV. torne sem efeito o documento porventura substituído. Decidiu, mais, acolhendo voto do Conselheiro JORGE CAETANO, determinar o desentranhamento dos estudos especiais constantes dos autos e formar processo apartado, devendo a inspetoria própria adotar as providências pertinentes. PROCESSO Nº 4.793/05 (apensos os Processos GDF nºs 30.008.160/00, 40.001.266/02) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela liberação de recursos para o evento “Natal da Paz Vila do Papai Noel”. - DECISÃO Nº 2.759/07.- Havendo a Conselheira MARLI VINHADELI pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 20.792/05 (apenso o Processo GDF nº 100.001.769/04) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Gestão Administrativa do DF para apurar responsabilidades decorrentes da acumulação ilícita de cargos públicos. - DECISÃO Nº 2.843/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução,

decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 72/82; II. determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho/DF que estude a possibilidade de, mediante processo disciplinar, reexaminar os fatos apurados no Processo nº 100.001.115/2004, levando em conta os depoimentos apresentados, considerando o teor dos arts. 116, VI, 133 e 167 da Lei nº 8.112/90, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei nº 197/91, bem como os termos dos itens 3.4 e seguintes da Portaria nº 16, de 24.1.2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Distrito Federal; III. remeter à jurisdicionada cópias desta decisão e do Parecer Ministerial de fls. 31/42; IV. devolver os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30.453/05 (apenso o Processo GDF nº 301.000.295/04) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI para apurar responsabilidades e quantificar os prejuízos decorrentes do recebimento cumulativo de salário do Instituto Candango de Solidariedade - ICS com a remuneração de cargo em comissão na RA XXI pelo Sr. Francisco Carlos de Lima, no período de 25.6 a 19.11.03. - DECISÃO Nº 2.844/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar revel o Sr. Francisco Carlos de Lima, nos termos do art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 01/94, por não ter atendido à citação nº 058/06.b - 1ª ICE, determinada pela Decisão nº 4.528/2006; II. julgar, com base no inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as Contas, tendo em vista os fatos apurados e a revelia do citado servidor, na forma do acórdão apresentado pelo Relator, determinando a notificação do responsável, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/94; III. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências de estilo. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO.

PROCESSO Nº 8.425/06 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de juros, multas e consultas ao serviço 102, constantes das faturas de telefonia fixa da Brasil Telecom S.A., além do pagamento de assinaturas mensais sem o efetivo uso dos respectivos acessos (Processo nº 030.000.744/06). Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo. - DECISÃO Nº 2.845/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1214/CGA/CGDF/2007 (fls. 43/45), que contém o pedido de prorrogação de prazo; II. determinar à Corregedoria-Geral que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, conclua a TCE objeto do Processo nº 030.000.744/06; III. determinar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 27.414/06 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades por pagamentos indevidos feitos a servidor daquele Jurisdicionado. - DECISÃO Nº 2.846/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 343 e 502/2007 - GDG/DER-DF e anexos (fls. 25/40 e 42/56), considerando não-cumprido o item II da Decisão nº 1.507/2007 (fls. 23); II. reiterar ao DER-DF o item II da Decisão nº 1.507/2007, alertando-o de que o descumprimento da deliberação poderá ensejar ao responsável pela entidade a aplicação da multa estabelecida no § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94 c/c o inciso VIII do art. 182 do RI/TCDF; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 2.554/07 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de recolhimento, com atraso, de encargos previdenciários, gerando juros e multa. - DECISÃO Nº 2.847/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 890/2006-PRES e anexo (fls. 1/3) e 156, 369, 600 e 1061/2007-PRES e anexos (fls. 6/8 e 12/25), bem como dos expedientes de fls. 4/5, 8/11 e 26; II. determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 5º, 7º e 8º da Resolução TCDF nº 102/98, bem como o item II, “b”, da Decisão nº 205/2005, encaminhe à Corregedoria-Geral do Distrito Federal a TCE noticiada nos Ofícios nºs 890/2006 e 1061/2007-PRES (Processos nºs 112.004.122/2006 e 112.004.476/2001), e dê ciência a esta Corte de Contas das medidas adotadas; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 11.334/07 - Edital de Concorrência nº 11/07-CAESB, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte de resíduos gerados pelos processos de tratamento de esgotos sanitários e produção de água, consoante documento constante do Anexo I dos autos. - DECISÃO Nº 2.848/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da Carta nº 12.108/2007-PRA (fls. 38) e do Volume Anexo II, contendo o Edital da CP nº 11/2007-CAESB com as alterações determinadas pela Decisão nº 1.918/2007, bem como do documento de fls. 37, considerando cumprida a diligência; II. autorizar o arquivamento dos autos sem prejuízo de averiguações futuras.

Foi retirado da pauta desta sessão o Processo nº 33.090/06, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA.

O Processo nº 3.174/94, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, foi incluído na pauta desta Sessão, em conformidade com a Resolução 161/03.

Às 15h15, o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos desta assentada e convocou Sessão Extraordinária, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria administrativa, reabrindo-a às 15h42. Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que, na qualidade de Relator das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2006, deu conhecimento ao Plenário que as referidas contas deram entrada nesta Corte no dia 14 junho, apresentando o seguinte cronograma de trabalho:

- os Blocos 1 e 2 do Relatório Analítico encontram-se em apreciação no âmbito do Gabinete do Relator, para posterior remessa às demais autoridades;
- o Bloco 3, que complementa o Relatório, tem previsão de conclusão pela Inspetoria nesta data, quando começará a ser revisto pela assessoria do Relator;
- no dia 02 de julho está prevista a distribuição da versão preliminar do Relatório Analítico das contas em apreço;
- a Sessão especial de apreciação das referidas contas está prevista para ser realizada no dia 26.07.07, às 15 horas.

Dando seqüência, com a palavra, a Conselheira MARLI VINHADELI solicitou, na forma do art. 2º da Portaria-TCDF nº 249, de 16.09.98, a consignação em ata de elogio funcional aos servidores MARCELO AIDA e MASAKAZU TAKANO, Analistas de Finanças e Controle Externo, Matrículas nº 544-4 e 403-1, respectivamente, por suas atuações no Processo nº 28.424/05, demonstrando compromisso e dedicação no trato da coisa pública.- O Tribunal, por unanimidade, aprovou a solicitação da insigne Conselheira, com registro nos assentamentos funcionais.

A seguir, o Senhor Presidente, ao dar ciência ao Plenário do Programa de Desenvolvimento Gerencial, proferiu as seguintes palavras: “Consoante o Plano Anual de Capacitação de 2007, hoje tem início o Programa de Desenvolvimento Gerencial, idealizado para o corpo de dirigentes desta Casa.

Trata-se de iniciativa pioneira, considerando-se que é o primeiro programa estruturado para a capacitação de desenvolvimento de gestores.

Neste sentido, o programa em questão visa, sobretudo, promover a maximização do desempenho gerencial, aliando os aspectos estratégicos, táticos e operacionais, mediante a utilização de ferramentas contemporâneas.

Cabe ressaltar que o programa que iniciamos integra o projeto AVANÇARH, que consiste num conjunto de ações para trazer um novo tempo em matéria de gestão neste Tribunal. Contamos com a instrutoria do Consultor Ricardo Baiocchi, já conhecido do corpo gerencial do Tribunal, uma vez que ministrou os seminários de sensibilização e implantação do modelo de gestão de Competências, com grande aceitação e credibilidade por todos. O Dr. Baiocchi, consultor com vasta experiência no setor público, é conhecido por sua seriedade, capacidade técnica e excelente didática.

Tenham todos um excelente aproveitamento”.

Continuando, fazendo uso da palavra, o Conselheiro JORGE CAETANO parabenizou o Senhor Presidente pela brilhante iniciativa de propiciar a realização nesta Corte do referido curso. Na oportunidade, os demais Conselheiros, o Auditor e a representante do Ministério Público junto à Corte associaram-se às palavras do insigne Conselheiro.

Nada mais havendo a tratar, às 18h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 100 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – RONALDO COSTA COUTO – MARLI VINHADELI – JORGE CAETANO – MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ANEXO I DA ATA Nº 4093
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/06/2007

Processo nº: 28.424/05 (com 2 volumes e 2 anexos)

Origem: Companhia Energética de Brasília - CEB

Assunto: Inspeção

Ementa: Inspeção. FACEB. Análise da adequação à Lei Complementar nº 108/01. Supervisão e fiscalização de atividades. Situação econômica, financeira e patrimonial.

Proposta do órgão técnico por determinação para proposição de alteração do estatuto da fundação e recomendação para aumento de eficiência da entidade. Realização de instrução complementar, que reafirmou a proposta apresentada.

Voto convergente, em parte.

RELATÓRIO

Em exame, inspeção especial junto à CEB, na qualidade de patrocinadora da entidade fechada de previdência privada denominada Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB, determinada em decorrência de estudos sobre a regulamentação da prestação de contas de entidades fechadas de previdência privada, feita pela Comissão de Inspectores de Controle Externo - CICE.

O Tribunal, em sua Decisão nº 3.408/04, determinou:

[...] a realização de inspeção especial junto às entidades patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada no âmbito do Distrito Federal (BRB, CEB, CAESB e TERRACAP), com vistas a:

- a) apurar se as normas estabelecidas pela LC nº 108/2001 e legislação complementar estão sendo cumpridas;
- b) apurar como vem sendo realizada a “supervisão e fiscalização das atividades das suas respectivas entidades de previdência complementar” a que se refere o art. 25, da LC nº 108/2001;

c) coletar outras informações relevantes com relação à situação econômica, financeira e patrimonial dessas entidades, constante de suas demonstrações financeiras e balanços anuais;

II - determinar o retorno dos autos à CICE:

- a) para reexame da matéria ante a superveniência de novas normas legais e regulamentares;
- b) coletar junto aos órgãos competentes de regulação e fiscalização dessas entidades, normas específicas sobre a matéria com vistas a constituir banco de dados atualizado sobre criação, regulação, fiscalização e controle das entidades fechadas de previdência complementar no Distrito Federal.

A douta unidade técnica, faz algumas considerações sobre plano de previdência complementar fechado:

4 O regime de previdência complementar é, por definição, de caráter complementar e facultativo, conforme o art. 202 da Constituição Federal, pois serve para complementar a renda do trabalhador aposentado, mediante contribuição facultativa a um fundo de previdência.

5 Esse regime pode ser aberto ou fechado. No primeiro, é normalmente oferecido por seguradoras e pode ser aderido por qualquer pessoa; o segundo somente pode ser aderido por pessoas integrantes de um grupo organizado, por vínculo empregatício ou associativo, razão pela qual são entes ditos fechados.

6 Adicionalmente à Lei Complementar nº 108/2001, é necessário analisar a questão também sob o enfoque da Lei Complementar nº 109/2001, que “dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências”.

7 O art. 31 da Lei Complementar nº 109/2001 (fl. 63) define o termo entidade fechada:

“Art. 31. As entidades fechadas são aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente:

I - aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entes denominados patrocinadores; e

II - aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores.”

8 Os planos de previdência complementar fechados são fiscalizados:

a) pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, na forma do art. 74 da Lei Complementar nº 109/2001;

b) pelo Conselho Monetário Nacional, que estabelece diretrizes pertinentes à aplicação de recursos dos planos.

9 Na forma do citado art. 74 da Lei Complementar nº 109/2001 (fl. 72) o órgão regulador do setor é o Conselho de Gestão da Previdência Complementar - GCPC/MPAS.

[...]

10 O regime de previdência privada de caráter complementar é previsto pelo art. 202 da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

11 Grifaram-se os dispositivos constitucionais diretamente atinentes à CEB na qualidade de patrocinadora da FACEB, que foram regulamentados com a promulgação da Lei Complementar nº 108/2001 (fls. 3 a 8), que dispõe “sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar, e suas respectivas entidades fechadas, a que se referem os §§ 3o,

4o, 5o e 6o do art. 202 da Constituição Federal “.

12 Em síntese, referida lei dispõe sobre as regras essenciais para o plano de benefícios, o custeio desse plano, da estrutura organizacional e da fiscalização dos entes de previdência privada fechada.

Para atender ao item I, alínea “a” da Decisão nº 3.408/04, a instrução analisou o Estatuto da FACEB e o Regulamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da entidade, elaborando a tabela seguinte:

LC 108/01

fls.

Estatuto / Regulamento da FACEB

Estatuto / Regulamento

art. 3º

regras gerais

O Regulamento (item 7.9) prevê carência mínima de 36 contribuições para participante-fundador, 120 para participantes inscritos entre 1/1/77 a 31/12/78, e de 180 para participantes inscritos após 1/1/79. Considerando que a fundação da FACEB se deu em 14/6/76, art. 1º do Estatuto), consideramos cumprido o dispositivo da LC

fls. 12, 32

art. 5º

aporte de ente público somente como patrocinador

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 9º, uma vez que a CEB participa na FACEB na condição de patrocinadora e pela indicação de membros dos órgãos de administração e fiscalização: conselho deliberativo (art. 19, § 2º) e conselho fiscal (art. 54, I), o que atende ao disposto nos arts. 11 (cons. deliberativo) e 15 (cons. fiscal).

fls. 15, 23

art. 6º

custeio dos planos

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 15. O item 22.3 e 22.3.1 do Regulamento prevê que a “contribuição normal” (a cargo da CEB) “corresponderá àquela paga pelos participantes ativos decorrente do disposto no subitem 22.1 e recolhida a este Plano de Benefícios tantas vezes quanto o forem pelos participantes. Cabe observar que os itens 22.3.2 a 22.3.3.6 referem-se à “contribuição suplementar”.

fls. 14, 36

art. 7º

despesas administrativas

O Estatuto (art. 16) estabelece que a constituição de reservas (despesas relacionadas ao plano de benefícios) e a cobertura das demais despesas devem ser aprovadas anualmente pelo Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria Executiva da FACEB, estruturados dentro de técnicas atuariais e econômicas

fl. 15

art. 8º

estrutura organizacional

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 2, que define a FACEB como “entidade fechada de previdência privada”.

fl. 12

art. 9º- órgãos internos

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 19.

fl. 15

Art. 10 - cons. deliberativo

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 27.

fls. 16 e 17

Art. 11 - composição

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 28.

fl. 17

Art. 12 - mandato

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 29, § 1º.

fl. 17

Art. 13 - matérias

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 37 I a VII e XII e XVIII, ampliando o detalhamento exigido pela lei.

fl. 18 e 19

Art. 14 - cons. fiscal

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 54.

fl. 23

Art. 15 - composição

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 54, 55 § 5º e 6º.

fl. 23

Art. 16 - mandato

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 55, § 1º

fl. 23

Art. 17 - mandato

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 55, § 2º e 3º

fl. 23

Art. 18 - membros

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 19.

fl. 15

Art. 19 - diretoria executiva

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 40. A FACEB possui 3 membros em sua Diretoria Executiva, metade do máximo estabelecido em lei. Critérios de composição e tempo de mandato da diretoria são estabelecidos pelo art. 41.

fl. 20

art. 20

membros

O Estatuto cumpre os requisitos mínimos previstos pela LC, e estabelece outros 3 “requisitos indispensáveis” (art. 19): idade mínima, residência em território nacional e pertencer ao quadro de pessoal permanente da patrocinadora ou participante da FACEB, no mínimo, há 5 anos, salvo se já se encontrar na condição de assistido da FACEB.

fl. 15

Art. 21-vedações/membros

O Estatuto cumpre o disposto na LC, conforme art. 26.

fl. 16

art. 22

responsab. pelas aplicações

O Estatuto estabelece ao Diretor Administrativo-Financeiro a competência para “movimentar os recursos da FACEB juntamente com o Presidente”, conforme art. 52.

fl. 22

Art. 23 - impedimento

Não consta no Estatuto menção a impedimento. Única menção a respeito de afastamento definitivo de membro da diretoria é o art. 44.

fl. 20

Concluiu, a ICE, que não consta no Estatuto da FACEB menção à regra de impedimento prevista no art. 23 da Lei Complementar nº 108/01, in verbis:

Art. 23. Nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, o ex-diretor estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem a utilização das informações a que teve acesso em decorrência do cargo exercido, sob pena de responsabilidade civil e penal.

§ 1o Durante o impedimento, ao ex-diretor que não tiver sido destituído ou que pedir afastamento será assegurada a possibilidade de prestar serviço à entidade, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu ou em qualquer outro órgão da Administração Pública.

§ 2o Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-diretor que violar o impedimento previsto neste artigo, exceto se retornar ao exercício de cargo ou emprego que ocupava junto ao patrocinador, anteriormente à indicação para a respectiva diretoria-executiva, ou se for nomeado para exercício em qualquer órgão da Administração Pública.

Considerando o art. 28 do Estatuto da FACEB, que estabelece a composição do Conselho Deliberativo da Fundação de 6 membros efetivos, sendo 3 nomeados pela Patrocinadora Principal, que é a CEB, e sendo esse Conselho o órgão de deliberação superior da Fundação, sugere ao Tribunal que recomende à CEB, por intermédio dos 3 membros nomeados para o Conselho Deliberativo da FACEB, a proposição de alteração do Estatuto Social daquela Fundação de forma a incluir o conteúdo do art. 23 da Lei Complementar nº 108/01, de acordo com o art. 30 da mesma Lei.

No tocante à situação econômica, financeira e patrimonial da FACEB, faz, em primeiro lugar, um exame das demonstrações contábeis, como se lê do trecho seguinte:

17 A análise da situação econômica, financeira e patrimonial da FACEB requer o conhecimento de normas contábeis específicas, elaborados pelo CGPC/MPAS:

Resolução nº 05/2002 que “dispõe sobre as normas gerais que regulam os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar” (fls. 103 a 210), e que se constituem no manual de contabilidade dessas entidades;

a)Resolução nº 10/2002 que altera o Anexo A da Resolução nº 05/2002 (fls. 211 a 227);

b)Resolução nº 13/2004 que “estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC” (fls. 228 a 232);

c)Resolução nº 17/2006 que “trata da substituição e recontração do auditor independente pelas entidades fechadas de previdência complementar” (fl. 233);

d)Resolução nº 1/2003 que altera o Anexo D da Resolução nº 05/2002 (fls. 234 a 241);

18 Essas normas fazem com que o modelo de demonstrações contábeis de entidades de previdência fechada seja exclusivo, tendo em vista as definições do CGPC/MPAS, diante da:

- nomenclatura e do funcionamento de contas (fls. 103 a 169 c/c 211 a 227);

- estrutura das demonstrações (fls. 170 a 210).

19 Considerando essas definições, as demonstrações dos entes de previdência fechada são elaboradas mediante segregação dos valores patrimoniais1 em 4 programas, conforme definição da Resolução nº 05/2002 (fl. 193):

“1. A contabilidade da EFPC deverá ser elaborada por planos de benefícios, os quais serão segregados em 04 (quatro) programas, formando um conjunto de informações consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar as atividades destinadas à realização de funções predeterminadas. Os programas referidos, são:

Previdencial, Assistencial, Administrativo e de Investimentos. As definições seguintes, de-

monstram as suas características:

1.1. Programa Previdencial: é o programa que registra a atividade precípua e de existência obrigatória em uma EFPC, destinado ao registro contábil dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

1.2. Programa Assistencial: é o programa destinado ao registro contábil dos fatos relativos aos planos de benefícios de assistência à saúde.

1.3. Programa Administrativo: é o programa destinado ao gerenciamento da administração dos planos de benefícios.

1.4. Programa de Investimentos: é o programa destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos da EFPC.

1.5. Na existência de planos de benefícios assistenciais, estes deverão ter seus registros contábeis em balancetes próprios, de forma a possibilitar a identificação do patrimônio desses”.

20 Por essas definições, verifica-se que os programas de investimento e administrativos podem ser considerados programas-meio, enquanto os previdencial e assistencial de programas-fim.

21 Para facilitar a análise, foram utilizados os índices abaixo especificados, calculados em função da soma dos participantes:

[1] razão Ativo pela soma dos participantes, que indica o total médio de bens e direitos por participante do plano;

[2] razão Exigível operacional pela soma dos participantes, que indica o total de obrigações médias por participante do plano;

[3] razão Exigível atuarial pela soma dos participantes, que indica o total de obrigações a valor presente do plano por participante;

[4] razão Superávit técnico pela soma dos participantes, que indica o excedente patrimonial médio por participante;

[5] razão despesas do programa administrativo pela soma dos recursos coletados, que será pormenorizado adiante.

22 Importante ressaltar, que os indicadores que adotam o denominador “soma dos participantes” têm a finalidade de avaliar se está havendo aumento ou decréscimo real dos principais grupamentos e itens patrimoniais e de resultado.

23 Em 2003, o total de participantes da FACEB era de 2.034, tendo diminuído para 2.007 em 2005. No triênio constata-se que houve diminuição dos participantes ativos, ou seja, aqueles que mantém vínculo funcional com a CEB ou a FACEB e aumento dos assistidos, aqueles que estão em gozo de suplementação de aposentadoria, conforme a tabela seguinte:

24 Considerando as demonstrações de fls. 15 e 16 - Anexo I, 17 e 18 - Anexo II, foram calculados os índices mencionados:

25 Constata-se aumento dos ativos médios por participante, em maior percentual no biênio 2003 a 2004 e em menor de 2004 a 2005.

26 A análise resultante do índice [1] em confronto com o índice [2] permite uma constatação bastante positiva, a elevação do ativo médio por participante e a diminuição do passivo médio por participante.

27 O terceiro índice é mais significativo quando se analisa as demonstrações de um ente de previdência. O exigível atuarial é calculado pela Watson Wyatt (empresa responsável pela atuária da FACEB), e expressa o montante de compromissos assumidos pela FACEB em relação aos seus participantes ativos, assistidos e aos beneficiários (programa assistencial). Esse montante é uma estimativa, uma vez que se baseia no cálculo do valor atual das benefícios a serem pagos aos participantes ativos e aos assistidos em confronto ao valor atual das contribuições a serem recebidas desses mesmos participantes, ou seja, complementações de aposentadoria que não foram concedidas são consideradas no cálculo.

28 Constata-se que o exigível atuarial médio está aumentando, mais que o ativo para o biênio 2003/4 o que foi parcialmente compensado no biênio 2004/5.

29 No 4º índice, verificou-se superávit técnico médio, ou seja, há excedente patrimonial em relação ao compromisso total2, em outras palavras, o ativo da FACEB é maior que o exigível atuarial. Houve variação significativa desse superávit médio para o biênio 2003/4 e aumento significativo para 2004/5.

30 Importante ressaltar que a FACEB obteve “déficit técnico de R\$ 5.178 mil” que foi compensado pelo superávit técnico acumulado (fl. 24, Anexo I). Considerando o teor do Parecer Atuarial, dois eventos explicam esse déficit (fls. 29 e 30, Anexo I): “a taxa de rentabilidade real líquida no exercício de -0,72%” e a recomposição salarial dos empregados da CEB (6,99%) e da FACEB (6,13%) .

31 Apurou-se que a taxa de rentabilidade real negativa foi obtida em decorrência do provisionamento de R\$ 8,3 milhões aplicados em CDB´s3 do Banco Santos, que sofreu intervenção pelo Banco Central conforme amplamente divulgado pela imprensa.

32 Para o 5º índice, foram confrontadas as despesas do programa Administrativo em função da soma dos recursos coletados dos programas Previdencial e Assistencial, em outras palavras, quanto a FACEB gastou em relação ao quanto arrecadou.

33 Esse índice foi calculado para permitir a análise de consonância ao art 7º do Decreto nº 606/1992 (fls. 261 e 262), o qual determina que:

“Art. 7º As despesas relativas à operação e funcionamento das entidades deverão constar do plano de custeio anual, não podendo exceder a quinze por cento do total das receitas de contribuições.”

Fonte: fl. 18, Anexo II

34 A título comparativo, analisaram-se as demonstrações da Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, responsável pela previdência complementar dos empregados da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e suas subsidiárias: Cemig Distribuição, Cemig Geração/

Transmissão, além da Gasmig e Sá Carvalho.

35 Os dados da FORLUZ mostram que ela é mais eficiente do que a FACEB, gastando em 2005, 5,38% dos recursos coletados para manter as atividades operacionais da fundação, contra 18,77% da FACEB.

Fonte: Fl. 267

36 A comparação dessas 2 tabelas permite verificar que a FACEB:

a) custa, relativamente, 3 vezes mais que a FORLUZ, embora, o quantitativo de participantes e o tamanho da fundação (o ativo da FACEB é de R\$ 412,6 milhões contra R\$ 1,5 bilhão da FORLUZ) podem resultar em ganhos de escala em favor da FORLUZ;

b) descumpriu o art 7º do Decreto nº 606/1992 no ano de 2005, em função da suspensão do pagamento de parcelas de contribuições pela CEB (fl. 33, Anexo II). Na auditoria operacional (Processo nº 271/2003) apurou-se que a CEB tem honrado esses pagamentos, razão pela qual não serão formuladas sugestões sobre o tema.

37 Diante disso, sugere-se à E. Corte que recomende à CEB, a realização de ações junto à FACEB no sentido de promover maior eficiência operacional naquela Fundação, com o objetivo de reduzir as despesas relativas à operação e funcionamento, em consonância ao estabelecido pelo disposto no art. 7º do Decreto nº 606/1992.

No tocante à situação patrimonial, avalia a douta ICE a composição dos investimentos da entidade, apresentando a tabela seguinte, como se lê às fls. 12 do Anexo II e 8 do Anexo I: Afirma que, nos 3 últimos anos, a FACEB apresentou um incremento médio de 11% ao ano no volume de recursos aplicados para manutenção de seus programas previdenciário e assistencial. Aduz, ainda, que, em termos percentuais, a FACEB adotou a elevação dos investimentos em renda fixa, com diminuição em renda variável e imóveis. Quanto aos empréstimos e financiamentos, concedidos apenas aos participantes da fundação, apresentaram elevação no biênio 2003 e 2004 e decréscimo no biênio 2004 e 2005:

Analisando esses percentuais, verificou que a FACEB atendeu aos percentuais limites de composição dos investimentos, determinados pelo Conselho de Política Monetária Nacional, por intermédio da Resolução nº 3.121/03 (fls. 75 a 102), quais sejam: até 100% em renda fixa (inc. I, art. 16), até 50% em renda variável (inc. I, art. 25), até 14% em imóveis (inc. I, art. 34) e até 15% em empréstimos e financiamentos (inc. I, art. 42).

Observa que serão esses os investimentos que assegurarão os benefícios de aposentadoria complementar aos participantes da fundação. Aponta a seguinte tabela, que detalha o quantitativo de participantes ativos e assistidos pela fundação, sendo os assistidos aqueles “em gozo de suplementação de aposentadoria” (item 2.4 do Regulamento, fl. 30):

Atesta que a divisão do somatório de investimentos da FACEB pela soma dos participantes permitiria constatar incremento do volume médio de investimentos por participante, um fato positivo:

Destaca, ainda, a conclusão do Parecer Atuarial dos exercícios de 2004 e 2005 que atesta pelo “superávit financeiro atuarial” da FACEB (fls. 31 do Anexo I e 34 do Anexo II).

Finalizando este aspecto, diante da composição dos investimentos e tendo em vista a Resolução nº 3.121/03, conclui que a política de investimentos da FACEB atende aos limites impostos pelo Conselho Monetário Nacional e apresenta perfil conservador, diante do percentual de recursos aplicados no segmento de renda fixa, cabendo ressaltar que constata-se aumento do investimento médio por participante no período de 2003 a 2005.

No que se refere à supervisão e fiscalização pela CEB como ente patrocinador, faz a seguinte análise:

46 Após solicitação firmada na Nota de Inspeção nº 02-28424/2005 (fl. 242), a CEB encaminhou por intermédio da Carta nº 020/2006-PRE/FACEB (fl. 243) documentos em que a FACEB envia cópias das Atas de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria Executiva da FACEB (fls. 244 a 250 e 255 a 259) e cópia do Relatório de Auditoria nº 017/2005-PRAUD (fls. 251 a 254).

47 Referido relatório foi elaborado pela Auditoria Interna da CEB com o objetivo de avaliar os controles internos da FACEB, sendo realizado em conformidade ao plano de auditoria do setor.

48 Assim, considerando o fato de a CEB: (1) indicar os membros dos órgãos de administração e fiscalização da FACEB, (2) receber em bases periódicas as atas de reuniões da FACEB, o que permite verificar possíveis decisões danosas ao patrimônio daquela Fundação, e (3) realizar auditorias na FACEB, pode-se concluir que a CEB atende ao art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001.

Apresenta, desse modo, as sugestões de fls. 310/311, no sentido de que o Tribunal:

I. tome conhecimento: da inspeção realizada; da Carta nº 016/2006-D.PRGAB, de 13/09/2006 (fl. 40) e documentos anexos (fls. 41 a 55), e dos documentos acostados pela inspeção (fls. 56 a 242, 260 a 262 e Anexos I e II), da Carta nº 020/2006-PRGAB (fl. 243) e anexos (fls. 244 a 259) e dos documentos de fls. 263 a 298;

II. determine à CEB, por intermédio dos 3 membros nomeados para o Conselho Deliberativo da FACEB, a proposição de alteração do Estatuto Social daquela Fundação de forma a incluir o conteúdo do art. 23 da Lei Complementar nº 108/2001, de acordo com o art. 30 da mesma Lei.

III. recomende à CEB que realize ações junto à FACEB no sentido de promover maior eficiência operacional naquela Fundação, com o objetivo de reduzir as despesas relativas à operação e funcionamento, em consonância ao estabelecido pelo disposto no art. 7º do Decreto nº 606/1992;

IV. autorize o arquivamento dos autos.

Contudo, ao analisar o teor das propostas do órgão técnico, verificou esta relatora que, na Informação nº 84/2006 da 3ª ICE, à fl. 308, foi registrado o descumprimento, pela FACEB, do art. 7º do Decreto nº 606/92, no ano de 2005, em função da suspensão do pagamento de parcelas

de contribuições pela CEB. Como na auditoria operacional, objeto do Processo nº 271/03, apurou-se que a CEB tem honrado esses pagamentos, não seriam apresentadas sugestões a respeito pela ICE.

Conforme destacado no despacho de fls. 313/314, tendo em vista o teor da Informação nº 52/2006, da 3ª ICE, insere no referido Processo nº 271/03, conclui de forma distinta, de acordo com o seguinte trecho:

7.4 RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO COM A FACEB

213 A situação econômico-financeira da CEB resultou em negociação com a FACEB (Fundação de Previdência dos Empregados da CEB) para a suspensão dos pagamentos de parcelas das contribuições extraordinárias, por um período de 15 meses a contar de dezembro de 2004 (fl. 144, Anexo VII), o que representa simples postergação do pagamento de compromissos financeiros com aquela fundação. Efeitos dessa suspensão para a FACEB são analisados no Processo nº 28424/05.

Desse modo, como, em princípio, não haveria comprovação de que a CEB tenha reiniciado o pagamento das contribuições, suscitou-se a complementação da instrução da douta Inspetoria. Após questionar a jurisdicionada, a instrução conclui que as respostas encaminhadas, além de não terem atendido a todos os pedidos realizados pelo Ofício de Diligência Saneadora, acabaram por gerar outros questionamentos, o que levou à realização de inspeção, cujos resultados alteraram, em parte, o posicionamento do órgão técnico constante da Informação 084/2006. Esclarece a ICE, no tocante à contribuição da CEB realizada à FACEB, que existem basicamente dois tipos de contribuições: a) as contribuições “normais”, realizadas mensalmente pela patrocinadora e pelos empregados, conforme paridade prevista na Constituição Federal, art. 202, § 3º (introduzida pela Emenda Constitucional - EC nº 20/98), e na Lei Complementar nº 109/01, art. 19, parágrafo único, inciso I (fl. 60); b) as contribuições suplementares ou extraordinárias, decorrentes de compromissos especiais assumidos pela CEB, em 1993, na oportunidade em que se aprovou o Plano Complementar de Benefícios Previdenciários. Essa contribuição é prevista no art. 19, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar (fl. 60).

Verificou, assim, que as contribuições normais ou mensais, consoante item “b” do despacho da Conselheira-Relatora, estão sendo realizadas regularmente pela CEB e seus empregados, bem como, o percentual previsto no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2001-PRPJU/CEB.

A contribuições suplementares ou extraordinárias, por outro lado, estariam suspensas em função das dificuldades de caixa enfrentadas pela CEB, destacando-se que, de acordo com o Contrato nº 083/2001-PRPJU-CEB (fls. 85/89 do Anexo III), foi feito o parcelamento dessa contribuição em 180 meses.

De acordo com esse Contrato, o valor total dessa contribuição complementar, em 31.1.01, era de R\$ 90.811.977,54.

Em março de 2005, em razão da dificuldade de honrar o referido parcelamento em face de insuficiência de caixa, foi repactuado o contrato para suspender as contribuições por quinze meses, apoiando-se em:

- a) parecer atuarial de que não haveria quebra de caixa da FACEB caso se permitisse à Patrocinadora suspender por quinze meses as contribuições pactuadas no Contrato;
- b) Resolução da Diretoria; e
- c) Decisão do Conselho de Administração da CEB.

Desse modo, firmou-se Termo Aditivo ao citado Contrato com esse objetivo, valendo a suspensão de 01.12.04 a 28.02.06.

Permanecendo as dificuldades de caixa, em junho de 2006, com os mesmos documentos autorizativos citados acima, foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, suspendendo por novo período de quinze meses, de 01.04.06 a 30.06.07, o pagamento das prestações acordadas. Aponta, o órgão técnico, o texto que deve substituir a redação do parágrafo 36, alínea “b”, da Informação 084/2006:

b) no ano de 2005, a relação entre as despesas relativas à operação e funcionamento e o total das receitas de contribuições realizadas, da FACEB, foi de 18,77%, excedendo, portanto, em 3,77% a referência prevista no artigo 7º do Decreto n.º 606/1992 que é de 15%. Esse fato ocorreu em função da suspensão das contribuições suplementares, realizada mediante termo aditivo ao Contrato n.º 083/2001-PRPJU-CEB. Caso não tivesse havido a suspensão, essa relação estaria abaixo da referência máxima prevista no Decreto, pois acrescentar-se-ia, no mínimo, 8,5 milhões de reais à receita (valor estimado). Contudo, considerando que as contribuições suplementares terminarão com a efetivação de 180 parcelas, uma das formas que tem a Fundação para equilibrar entradas e saídas de recursos será com a perseguição de uma maior eficiência operacional. Cabe, pois, realizar recomendação à CEB para realizar ações junto à FACEB nesse sentido.

Por fim, no tocante ao item II do despacho de fl. 314, entende que, tendo em vista que o Processo nº 271/03 encontra-se no Gabinete do Conselheiro Manoel de Andrade, estes autos poderiam ser devolvidos à esta Relatora, referendando-se as propostas oferecidas às fls. 310/311.

É o Relatório.

VOTO

Alcançado o objetivo das diligências saneadoras, devo destacar, do bom trabalho da 3ª Inspeção de Controle Externo, a conclusão, bastante alvissareira, de que a composição de investimentos implementada pela FACEB, além de atender às normas pertinentes, especialmente a Resolução nº 3.121/03, do Conselho de Política Monetária Nacional, encontra-se em franco incremento, que é, em média, de 11% ao ano.

Além da arrecadação, que naturalmente aumenta o patrimônio do fundo, esse percentual é indicativo de boas escolhas de seus administradores na formação da carteira de investimentos,

inclusive no que se refere ao seu perfil preferencialmente conservador, indicando que o crescimento da FACEB se manterá no longo prazo.

O Parecer Atuarial, de fl. 31 do Anexo I e 34 do Anexo II, referenda essa conclusão, ao atestar que o fundo revela superávit financeiro e atuarial.

Além disso, os aditivos ao Contrato nº 083/2001-PRPJU-CEB, determinando a suspensão das contribuições extraordinárias ao FACEB, apenas postergam o cumprimento da obrigação da CEB, enquanto esta procede à recuperação da insuficiência do caixa, revelando ato de gestão entre essas entidades, que, além disso, observaram as normas competentes. Por outro lado, a Companhia tem honrado com o pagamento das contribuições ordinárias ao Fundo.

Deixo de concordar, apenas, com a idéia de se determinar à CEB, como proposto no item II de fls. 310/311, a alteração de seu estatuto social, que, a meu ver, representaria uma intervenção na gestão interna da entidade. Adoto-a, assim, como recomendação, sem caráter determinativo. Com essa pequena modificação, acolho a proposta do órgão técnico e VOTO no sentido de que o eg. Plenário:

I - tome conhecimento: da inspeção realizada; da Carta nº 016/2006-D.PRGAB, de 13.09.06, e documentos anexos, e dos documentos acostados pela inspeção, da Carta nº 020/2006-PRGAB e anexos, bem como dos documentos de fls. 263/298;

II - recomende à CEB que:

a) proceda à alteração do Estatuto Social daquela Fundação, de forma a incluir o conteúdo do art. 23 da Lei Complementar nº 108/01, de acordo com o art. 30 da mesma Lei;

b) realize ações junto à FACEB no sentido de promover maior eficiência operacional naquela Fundação, com o objetivo de reduzir as despesas relativas à operação e funcionamento do Fundo, em consonância ao estabelecido pelo disposto no art. 7º do Decreto nº 606/92;

III - autorize o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2007.

ANILCÉIA MACHADO, Conselheira-Relatora

ACÓRDÃO Nº 98/2007.

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis).

Processo TCDF nº 1.798/2000 (Apenso nº 134.001.033/2000).

Nome/Função: Missaé Hirako, Diretora de Obras; Cláudio Pontes Junqueira, Inspetor de Obras, e Odécio Pedrosa da Fonseca, Sócio Gerente da Empresa Forma Projetos e Engenharia Ltda.

Órgão: Administração Regional de Sobradinho .

Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 4093, de 19 de junho de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha, Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; MARLI VINHADELI, Conselheira-Relatora

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 99/2007.

Ementa: Auditoria operacional. CODEPLAN. Sonegação de Informações. Razões de justificativa. Insustentância. Aplicação de multa. Arts 57, inciso VI, da LC nº 1/94, e 182, inciso IV, do RI/TCDF.

Processo TCDF nº 464/2003 (Volumes I a III e Anexos I a III).

Nome/Função: Durval Barbosa Rodrigues, ex-Presidente; José Ventura dos Santos, ex-Chefe de Gabinete; Guilherme Boechat Veo, ex-Chefe de Gabinete, e Maria Cristina Batista Pina dos Santos, ex-empregada.

Órgão: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do MPjTCDF: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto vencedor proferido pela Relatora, em:

I) rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Durval Barbosa Rodrigues, ex-Presidente; José Ventura dos Santos, ex-Chefe de Gabinete; Guilherme Boechat Veo, ex-Chefe de Gabinete, e Maria Cristina Batista Pina dos Santos, ex-empregada, em atendimento ao Item

III da Decisão nº 1333/2006, aplicando-lhes a multa prevista nos artigos 57, VI, da LC nº 1/94, e 182, IV, do RI/TCDF, e fixar, individualmente, em R\$ 3.760,80 (três mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor-base, em face de terem dificultado e sonegado informações à equipe de auditoria encarregada de realizar os trabalhos autorizados no Processo nº 464/2003;

II) fixar prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF), atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);

III) determinar, desde logo, nos termos do art. 29, I, da Lei Complementar nº 1/94, a adoção das providências no sentido de promover o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos ou proventos dos responsáveis, se ainda mantiverem vínculo com a Administração Pública, observados os limites previstos na legislação em vigor, caso não atendida a notificação;

IV) autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.

Ata da Sessão Ordinária nº 4093, de 19 de junho de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha, Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por maioria.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; MARLI VINHADELI, Conselheira-Relatora

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 100/2007.

Ementa: Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa da Administração Regional de Planaltina - RA VI. Exercício de 2004. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Remessa de cópia da instrução ao órgão jurisdicionado. Arquivamento dos autos. Devolução do apenso á origem.

Processo TCDF nº 11.372/2006 (Apenso nº 040.005.301/2005, 040.001.750/2005, 135.000.444/2004 e 135.000.452/2004).

Nome/Função/Período: Divino dos Santos Rabelo, Administrador Regional, de 1º.01 a 07.01.04 e de 28.01 a 07.07.04; Cirlândio Martins dos Santos, Administrador Regional, de 08.07 a 13.12.04; Juscélia Rodrigues Costa, Diretora da Divisão de Administração Geral, de 1º.01 a 25.01.04, de 05.02 a 31.05.04 e de 21.06 a 02.07.04; Maria Aparecida Vieira Nobre, Diretora da Divisão de Administração Geral-Substituta, de 26.01 a 04.02.04, e Welerson Lopes de Castro, Diretor da Divisão de Administração Geral, de 05.07 a 31.12.04.

Órgão: Administração Regional de Planaltina - RA VI.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do MPjTCDF: Procurador Inácio Magalhães Filho.

Síntese das irregularidades apuradas: impropriedades apontadas nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 174/06 - CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Casa, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis

Ata da Sessão Ordinária nº 4093, de 19 de junho de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha, Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 101/2007.

Ementa: Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa da Administração Regional de Planaltina - RA VI. Exercício de 2004. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Remessa de cópia da instrução ao órgão jurisdicionado. Arquivamento dos autos. Devolução do apenso à origem.

Processo TCDF nº 11.372/2006 (Apenso nº 040.005.301/2005, 040.001.750/2005, 135.000.444/2004 e 135.000.452/2004).

Nome/Função/Período: Márcio Michel Alves de Oliveira, Administrador Regional-Substituto, de 08.01 a 27.01.04; Aguinaldo Lélis, Administrador Regional, de 14.12 a 31.12.04; Márcia Borges Ferreira da Paz, Diretora da Divisão de Administração Geral-Substituta, de 1º.06 a

20.06.04; Anibal Guimarães Souza, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, de 1º.01 a 1º.02.04; Juscélia Rodrigues Costa, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos – respondendo, de 02.02 a 08.03.04, e Luiz Carlos Cardoso de Castro Delgado, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, de 09.03 a 31.12.04.

Órgão: Administração Regional de Planaltina - RA VI.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do MPjTCDF: Procurador Inácio Magalhães Filho.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Casa, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis

Ata da Sessão Ordinária nº 4093, de 19 de junho de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha, Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 102/2007

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito ao responsável.

Processo TCDF nº 30.453/2005 (Apenso nº 301.000.295/2004) .

Nome/Função: Francisco Carlos de Lima, servidor da RA XXI – Riacho Fundo II.

Órgão: Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II .

Relator: Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do MPjTCDF: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: Tomada de Contas Especial instaurada pela Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II para apurar responsabilidades decorrentes do recebimento cumulativo de salário do Instituto Candango de Solidariedade – ICS com a remuneração de cargo em comissão exercido na RA XXI, pelo servidor Francisco Carlos da Lima, no período de 25.6 a 19.11.2003. Citação. Revelia. Irregularidade das contas. Imputação de débito.

Débito imputado ao responsável: R\$ 11.392,72 (onze mil, trezentos e noventa e dois Reais e setenta e dois centavos)

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da proposta de decisão proferida pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, III, “b”, e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o responsável indicado ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

Ata da Sessão Ordinária nº 4093, de 19 de junho de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha, Anilcéia Luzia Machado e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Auditor-Relator

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 1.824/2007, proferida no Processo nº 2.330/98 (relatado pela Conselheira MARLI VINHADELI), na Sessão Ordinária nº 4080, realizada em 26 de abril de 2007, publicada no DODF nº 91, edição de 14 de maio de 2007, página 19, na parte ONDE SE LÊ: “... III. solicitar ao Gabinete do Governador do Distrito Federal que informe a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas porventura adotadas em atendimento ao item 4 da Decisão nº 5978/2003, comunicada por meio do OF GP nº 3903/2003, de 07.11.2003;...”, LEIA-SE: “... III. solicitar ao Gabinete do Governador do Distrito Federal que informe a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas porventura adotadas em atendimento ao item 4 da Decisão nº 5978/2003, comunicada por meio do OF GP nº 3903/2003, de 07.11.2003;...”.